

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:

Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS
CONDESUS CCS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h e 30min do dia 02 de setembro de 2024**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 19 de agosto de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:

Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:25D12BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
- REPUBLICADO

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 05/2024

O consórcio dos Municípios da região Metropolitana da grande Porto Alegre – GRANPAL torna pública HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, se resume:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024, Processo administrativo 48/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECOLHIDOS EM FUNÇÃO DAS CHEIAS DE 2024 E ALOCADOS NOS ATERROS PROVISÓRIOS DE INERTES NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE ATÉ O LOCAL DE DISPOSIÇÃO FINAL. **CREDENCIADA:** DOMUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 48.643.736/0001-04.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo

Publicado por:

Renata Nachtigall Garbinatto
Código Identificador:CAAFE633

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 067/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2024

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2024, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da pá carregadeira power zz 956E, ano 2021, da Secretaria de Obras e Trânsito, de acordo com Laudo de Engenheiro Mecânico nº LT00518 e Estudo Técnico Preliminar. Valor total de R\$ 9.882,46 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 4.632,46 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) de peças e R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) de mão de obra, nos termos do Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores a. Fornecedor: **ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA** CNPJ: 87.435.921/0002-46. Fundamentação legal: Inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 19 de agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Rossi Panisson
Código Identificador:B376B5E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR
DE UNIDADE ESCOLAR NO 001/2024

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**, nos termos do disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.067 de 13 de Setembro de 2022, **TORNA PÚBLICO** por este edital que realizará **CERTIFICAÇÃO** de professores da rede municipal de ensino, habilitados e interessados para desempenhar o cargo e/ou a função de Diretor de Escola Municipal do município. As inscrições ocorrerão no período de 20 a 26 de Agosto. Edital de abertura bem como demais atos inerentes estarão disponíveis no site www.aguasanta.rs.gov.br, na guia Publicações – Rede Municipal de Ensino. Maiores informações junto a SMEC em horário de expediente.

Água Santa, 19 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:B1D5E32F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 40/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição de tubos de Polipropileno (PP) para utilização em infraestrutura de rede de Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 19 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:CC92C6CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ATA nº 02 ao Edital nº 34/2024

EDITAL nº 34/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para diagnóstico clínico, com prioridade aos pré-cirúrgicos e de urgência e emergência, a serem pagos de acordo com a Tabela SUS, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde. Análise dos documentos complementares. Empresas credenciadas: **MDR FISCHER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 92.601.426/0003-80; **HEMOBIO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 41.758.530/0001-80 e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PASTEUR LTDA**, inscrita no CNPJ 88.603.402/0014-56. Aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso. Cópia da Ata nº 02 nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 19 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:864A2D52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 70/2024. Empresa Contratada: CNN ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação com bloco intertravado de concreto, drenagem e sinalização para a Rua Arno Caye, no trecho compreendido entre a Avenida Tiradentes e a Avenida Concórdia, no Município de Agudo/RS. Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 19 de agosto de 2024, tendo vigência até o dia 16 de novembro de 2024, alterando-se assim, a Cláusula Quinta do Contrato nº 70/2024. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 19 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:C927BA4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 06/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a **prestação de serviços de horas máquinas, com Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira e Trator Agrícola, para complementar o Programa Municipal de Fomento a Agricultura - Patrulha Agrícola Mecanizada, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental**. Considerando o cancelamento da Ata SRP 23/2024, restou como vencedora dos itens 02 e 03 a empresa Vilnei Diones Aguilar, com valor de R\$ 278,00 a hora trabalhada, para ambos os itens, estando a mesma habilitada para este processo. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 19 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:6A847C89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 73/2024. Empresa Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. **Objeto:** O presente tem por finalidade a prestação de serviços de cobertura de seguro veicular e de passageiros. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 19 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magdiel Luiz Dickow

Código Identificador:03BFD47C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1366/2024 DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

RESCINDE UNILATERALMENTE RELAÇÃO
JURÍDICA ORIUNDA DE PROCESSO
LICITATÓRIO.

LUIS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e a Legislação vigente e,

CONSIDERANDO o disposto nos despacho 37, 38, 39 – 662/2024 exarados no Processo Administrativo nº 662/2024;

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial firmada pelo Sr. Prefeito Municipal em 12 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que os documentos supramencionados reconhecem que a empresa **VALE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM OBRAS LTDA** infringiu o disposto na cláusula 22 do Edital nº 06/2024 e Cláusula 6, Item 6.1.a e 6.1.c da Ata de Registro de Preços nº 23/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE**

Art. 1.º Rescindir unilateralmente a relação jurídica, oriunda do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico (Edital nº 06/2024), celebrado com a empresa Vale Serviços de Infraestrutura em Obras LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.983.684/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas, com Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira e Trator Agrícola, para complementar o Programa Municipal de Fomento a Agricultura - Patrulha Agrícola Mecanizada, o que faz com amparo no item 6.1.a e 6.1.c da Ata de Registro de Preços nº 23/2024 oriunda do Edital nº 06/2024:

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Daniela Arguilar Camargo

Código Identificador:292F10D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 06/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de horas máquinas, com Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira e Trator Agrícola, para complementar o Programa Municipal de Fomento a Agricultura - Patrulha Agrícola Mecanizada, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental. Considerando o cancelamento da Ata SRP 23/2024, restou como vencedora dos itens 02 e 03 a empresa Vilnei Diones Aguilar, com valor de R\$ 278,00 a hora trabalhada, para ambos os itens. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 19 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:A62A86E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA ELETRONICA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 650/2024 – Eletrônica

Processo Administrativo nº 300/2024

OBJETO: contratação emergencial por dispensa de licitação, para execução de obra de restabelecimento da Praça Municipal Euclides Baseggio, com construção de muro de contenção, localizada na rua José Paulo Kobber, Centro, Canudos do Vale - RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 23 de agosto de 2024

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Horário da Fase de Lances: 8:01h às 14:01h.

A Dispensa e seus anexos estão disponíveis no endereço supramencionado, bem como, no site: www.canudosdovale.rs.gov.br.

Informações, na Prefeitura ou pelo telefone (51) 99003-0325.

Em, 19 de agosto de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN –

Prefeito.

Publicado por:

Marcus Joel Corbellini

Código Identificador:73784AD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024**

EDITAL Nº 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024

O Prefeito Municipal de Chapada, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Licitatório nº 078/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2024 referente a Aquisição futura e parcelada de lixeiras e contêineres, considerando interesse público da Administração e treinamento a ser realizado pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **torna público o adiamento da Sessão para o dia 22 de agosto de 2024 às 09 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília, no seguinte endereço:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Demais disposições permanecem inalteradas. Informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/ou> no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 19/08/2024.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador:EF1799BA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024

Objeto: Registro de preço para fornecimento e instalação de chimarródromos internos e externos certificados pelo INMETRO para espaços públicos.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia 03 de setembro de 2024, às 9h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h59min, observado o horário de Brasília. Informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 20/08/2024

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador:6CDC2B2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO ATA SRP 06 2024 - P E 10 2024**

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 16 de agosto de 2024, foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 06/2024 para Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024.

VENCEDORES:

54.175.612 GÉLCIA APARECIDA PASSARINI MONTEMEZZO ME - VALOR TOTAL R\$: 876,00

7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - VALOR TOTAL R\$: 798,40

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA - VALOR TOTAL R\$: 10.629,60

BL PAPER LTDA - VALOR TOTAL R\$: 13.934,00

COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - VALOR TOTAL R\$: 2.056,80

LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS LTDA - VALOR TOTAL R\$: 32.965,50

MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA - VALOR TOTAL R\$: 2.250,00

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - VALOR TOTAL R\$: 2.318,60

ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - VALOR TOTAL R\$: 76.262,00

OXXION PAPÉIS LTDA - VALOR TOTAL R\$: 1.491,20

PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - VALOR TOTAL R\$: 4.381,50

ROBERTO DE CONTO CIA LTDA - VALOR TOTAL R\$: 720,00

WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - VALOR TOTAL R\$: 406,40

Engenho Velho – RS, 16 de agosto de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI -
Prefeito Municipal

Publicado por:

Oilson Pastorio

Código Identificador:69AA565D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024**

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 047/2024 - menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos poços de abastecimento de água e nos prédios públicos municipais, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 20/08/2024 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 02/09/2024 as 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 16 de agosto de 2024.

FLORI WERB

Prefeito

Publicado por:

Rute Klein Witt

Código Identificador:CC1BC5EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 016/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
RATIFICA**

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 016/2024 que visa a Contratação de empresa especializada para contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos a população do Município de Lagoão, a ser prestado por profissional da área médica em clínica geral com disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com livre demanda de atendimento, e em local e horário a ser definido pelo Município, sendo contratada a empresa Matheus Maurilio Nunes CNPJ 55.935.402/0001-70 pelo valor estimado da contratação é de **R\$ 11.975,00** (onze mil e novecentos e setenta e cinco reais) mensais, pelo período de até 90 (noventa) dias, conforme preços praticados pelo Município atualmente.

Esta licitação retifica nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 de Licitações e alterações posteriores.

Lagoão-RS, 20 de Agosto de 2024.

CIRANO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani de Camargo

Código Identificador:4C004B60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 570 DE 09 DE AGOSTO DE 2024. REMOVE
SERVIDORA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 570 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

REMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 41, item II da Lei Complementar nº 05 de 24 de dezembro de 1998, atendendo interesse da Administração, **REMOVE** a servidora Municipal, **JANINE DIEL FARIAS**, cargo Servente Geral, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, conforme solicitação efetuada através do processo digital sob o protocolo Nº 4326/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 09 de Agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL

Secretária de Administração

Publicado por:

Rafael Ogayar Gomes

Código Identificador:9866935C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 571 DE 09 DE AGOSTO DE 2024. REMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 41, item II da Lei Complementar nº 05 de 24 de dezembro de 1998, atendendo interesse da Administração, **REMOVE** a servidora Municipal, **CLAUDIA ROSANI CASSERES DA CUNHA**, cargo Servente Geral, da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo para a Secretaria de Saúde, conforme solicitação efetuada através do processo digital sob o protocolo Nº 4327/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 09 de Agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL

Secretária de Administração

Publicado por:

Rafael Ogayar Gomes

Código Identificador:080CF742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 572 DE 15 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL**

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 30 dias de **FÉRIAS** a Servidora Municipal **CRISTIANE DO CARMO ANTUNES**, ocupante do cargo de Operário, lotada na Secretaria de Agricultura, referente ao período aquisitivo de 14/08/2023 a 13/08/2024, contando a partir do dia 15 de agosto de 2024 até o dia 13 de setembro de 2024, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo Nº 3995/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 15 de Agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL

Secretária de Administração

Publicado por:

Rafael Ogayar Gomes

Código Identificador:6CFC8B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 573 DE 15 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, com fundamento no art. 82 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 09/06, 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia, ao Servidor **CARLOS EDUARDO NUNES SALVADO**, pelo exercício de suas funções relativas ao quinquênio de 2010/2015 referente ao período aquisitivo de 02.01.2010 a 01.03.2015, de acordo com Parecer Interno Nº 58/2024, conforme solicitação recebida através de processo digital sob o protocolo Nº 4184/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 15 de Agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL

Secretária de Administração

Publicado por:

Rafael Ogayar Gomes

Código Identificador:B4BE1C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 574 DE 15 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL**

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 30 dias de **FÉRIAS** a Servidora Municipal **LUCIANA MARQUES RAMIRES**, ocupante do cargo de Servente Geral, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, contando a partir do dia 19 de agosto de 2024 até o dia 17 de setembro de 2024, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo Nº 4268/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 15 de Agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL

Secretária de Administração

Publicado por:

Rafael Ogayar Gomes

Código Identificador:E11E1C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575 DE 15 DE AGOSTO DE 2024. DESLIGA
SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica Municipal, **DESLIGA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE**, a Servidora Municipal, **ELISELIA BADARACO DE FREITAS DOS SANTOS**, do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Saúde, conforme benefício do INSS nº 199.749.402-4.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 15 de Agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:96130F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576 DE 15 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE
LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA
DA FAMÍLIA

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, com fundamento no art. 110 da Lei Complementar nº 05 de 24 de dezembro de 1998 – “Regime Jurídico Único” - **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 05 dias consecutivos, de 06 de agosto de 2024 até o dia 10 de agosto de 2024, ao Servidor **JOCEMAR ANTONIO RODRIGUES FACCIN**, conforme documentação entregue através do processo digital sob o protocolo Nº 4351/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 15 de Agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:7B3A021D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577 DE 15 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE
COMPENSAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 22 dias de **COMPENSAÇÃO DE FÉRIAS** a Servidora Municipal **CATI SILENE DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente à convocação feita através da

Portaria nº 09/2024, a contar do dia 12 de agosto de 2024 até o dia 02 de setembro de 2024, conforme solicitação recebida através do processo digital sob o protocolo Nº 4313/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará em 15 de Agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:8ED72B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578 DE 15 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, PREFEITA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento no Art. 1º da Lei 1768 de 17 de agosto de 2023, 06 (seis) meses, de redução da carga horária semanal em 50%, a Servidora **LIDIANE SOARES DE MATTOS SCHECK**, referente à matrícula 1368-01 a partir do dia 19 de agosto de 2024 até 14 de fevereiro de 2025. Conforme solicitado em Processo Interno nº 4013/2024 com apresentação da documentação necessária exigida em Lei.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 15 de agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:6B5265A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579 DE 15 DE AGOSTO DE 2024. CONVOCA
SERVIDOR

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Parágrafo Único do art. 98 da Lei Complementar nº. 05/98 por motivo de interesse público, convoca o Servidor **EDISON ADEMIR PADILHA OURIQUES**, para retornar as suas atividades a partir do dia 14 de agosto de 2024, sendo que o servidor deverá compensar os 15 dias restantes em data a combinar, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo Nº4442/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 15 de Agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL

Secretária de Administração

Publicado por:

Rafael Ogayar Gomes

Código Identificador:FBAAB85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 580 DE 15 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 30 dias de **FÉRIAS** a Servidora Municipal **CECILIA MARIA RODRIGUES MENDES**, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, lotada no Gabinete da Prefeita, referente ao período aquisitivo de 06/01/2023 a 05/01/2024, contando a partir do dia 02 de setembro de 2024 até o dia 01 de outubro de 2024, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N° 4414/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 15 de Agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL

Secretária de Administração

Publicado por:

Rafael Ogayar Gomes

Código Identificador:DF9F3F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 581 DE 15 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE COMPENSAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 5 dias de compensação de férias a Servidora Municipal **NATIELE RODRIGUES GUEDES**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, referente à convocação feita através da Portaria nº 157/2024, a contar do dia 26 de agosto de 2024 até 30 de agosto de 2024, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo 3498/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 15 de agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL

Secretária de Administração

Publicado por:

Rafael Ogayar Gomes

Código Identificador:1195941B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 582 DE 15 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento no art. 82 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 09/06, 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO**, em forma de **GOZO**, a Servidora **MADIRLEI AZAMBUJA DE SOUZA**, pelo exercício de suas funções relativas ao quinquênio de 2015/2021 referente ao período aquisitivo de 01.11.2015 a 14.09.2021, de acordo com Parecer Interno N° 44/2024, conforme solicitação recebida através do processo digital sob o protocolo N° 4509/2024, a partir do dia 19 de agosto de 2024 até o dia 17 de setembro de 2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maçambará, em 15 de agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL

Secretária de Administração

Publicado por:

Rafael Ogayar Gomes

Código Identificador:B8056A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 583 DE 15 DE AGOSTO DE 2024. CONVOCA PROFESSORA PARA CUMPRIR REGIME DE TRABALHO.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita de Maçambará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

CONVOCAR, nos termos do Art. 28 e parágrafos da Lei Municipal nº 1058, de 30 de maio de 2011, a Professora, **LOANA MARTINS DE JESUS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, para cumprir regime de 5 (cinco) horas semanais, percebendo a gratificação proporcional do vencimento básico do cargo de origem, até o dia 20 de dezembro de 2024. Conforme solicitado no processo digital, sob o protocolo 4505/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 15 de agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL

Secretária de Administração

Publicado por:

Rafael Ogayar Gomes

Código Identificador:A430FB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 584 DE 15 DE AGOSTO DE 2024. HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO E DECLARA ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar N° 03 de 16 de dezembro de 1998, Lei Municipal N° 584 de 29 de agosto de 2005 e Decreto Municipal N° 33 de 15 de setembro de 2005, **HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO**, conforme relatório da

Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, datado de 13 de agosto de 2024 e **DECLARA ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO** a seguinte servidora: **LIDIANE DA SILVA KULMANN**, matrícula 3186-0, admissão em 04/05/2021, período de 04/08/2021 a 03/02/2024, pontuação 3600 pontos, **APROVADA**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2024, quando completos os 3 anos (mil e noventa e cinco dias) da admissão da servidora.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 15 de Agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL

Secretária de Administração

Publicado por:

Rafael Ogayar Gomes

Código Identificador:0E8C3014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 585 DE 15 DE AGOSTO DE 2024. HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO E DECLARA ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar Nº 03 de 16 de dezembro de 1998, Lei Municipal Nº 584 de 29 de agosto de 2005 e Decreto Municipal Nº 33 de 15 de setembro de 2005, **HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO**, conforme relatório da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, datado de 13 de agosto de 2024 e **DECLARA ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO** ao seguinte servidor: **SAMIR DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 3189-0, admissão em 27/05/2021, período de 27/08/2021 a 26/02/2024, pontuação 3600 pontos, **APROVADO**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25 de maio de 2024, quando completos os 3 anos (mil e noventa e cinco dias) da admissão do servidor.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 15 de Agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL

Secretária de Administração

Publicado por:

Rafael Ogayar Gomes

Código Identificador:B54F337B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº.001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISPENSADOS AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARA/RS - Sua sessão de lances será realizada dia 30/08/2024.

Nº.002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS

MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARA/RS - Sua sessão de lances será realizada dia 02/09/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA

Nº.001/2024 – AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE PARA O MUNICÍPIO DE MAÇAMBARA/RS - Sua sessão de lances será realizada dia 23/08/2024.

CHAMADA PÚBLICA PNAE

Nº. 001/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Recebimento dos projetos de venda: no período de 20 de agosto de 2024 a 09 de setembro de 2024, das 8h às 12h.

Edital disponível na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço www.gov.br/pncp/pt-br, no Portal de Compras Públicas no endereços eletrônicos <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no sítio eletrônico oficial do município <https://macambara.atende.net>.

PAULO RICARDO M. VIRGILI

Agente de Contratação

Pregoeiro

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ogayar Gomes

Código Identificador:3E0EFD18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

SÚMULA DE CONTRATO Nº 108/2024 LICITAÇÃO Nº 119/2024 DISPENSA Nº 070/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 108/2024 LICITAÇÃO Nº 119/2024 DISPENSA Nº 070/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ROBERTO A. TONETTO - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de 2 (duas) ETE's (Estação de Tratamento de Esgoto), localizadas no Loteamento Popular São Nicolau no Município de Maratá. **VALOR:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), considerando uma taxa por metro cúbico de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) para um total de 70 metros cúbicos anuais. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 16/08/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Obras – 811001 – Limpeza e conservação.

MARCUS JACÓ JONER

Vice-Prefeito no Exercício da Função de Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalva Isaura Schreiner

Código Identificador:622067E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2024-EXTRATO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Fica autorizado o Município de Protásio Alves/RS a aquisição de 02 veículos novos, zero km, tipo minivan 07 lugares, tipo

O, Chevrolet/Spin Premier AT 2024/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social-Adesão a Ata de Registro de Preço ATC 045/2023-Pregão Eletrônico nº038/2023-Cincatarina -Consórcio Interfederativo Santa Catarina.

Contratado: Metronorte Comercial de Veículos LTDA (Filial)

Cincatarina -Consórcio Interfederativo Santa Catarina.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº038/2023

Ata de Registro de Preço: ATC 045/2023

Registro de Preço Municipal: 0995/2024

Fundamento Legal: Lei federal 14.133/2021 e suas alterações

Decreto Municipal: 995/2024 e suas alterações

Data da assinatura: 24/07/2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:3D551B23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024**

O Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR:** Processo Licitatório nº 1649/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024, cujo objeto é a aquisição de mobiliários para compor a cozinha/refeitório da EMEIEF Dezydério Fuzer e para EMEIEF Manuel Albino Carvalho, devido ao aumento da demanda por conta da inclusão da modalidade integral, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. ADJUDICANDO às empresas FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64 e SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS, CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97, o direito de fornecer o objeto licitado. Valor total: R\$ 11.326,77 (Onze mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024

CONTRATADA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64.

OBJETO: Aquisição de mobiliários para compor a cozinha/refeitório da EMEIEF Dezydério Fuzer e para EMEIEF Manuel Albino Carvalho, devido ao aumento da demanda por conta da inclusão da modalidade integral, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 4.918,00 (Quatro mil, novecentos e dezoito reais).

DATA: 15/08/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024

CONTRATADA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS, CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97.

OBJETO: Aquisição de mobiliários para compor a cozinha/refeitório da EMEIEF Dezydério Fuzer e para EMEIEF Manuel Albino Carvalho, devido ao aumento da demanda por conta da inclusão da modalidade integral, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 6.408,77 (Seis mil, quatrocentos e oito reais e setenta e sete centavos).

DATA: 15/08/2024.

Restinga Sêca, 20 de agosto de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hellen Ivana Kirsch

Código Identificador:CF861620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024**

O Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR:** Processo Licitatório nº 1846/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024, cujo objeto é a aquisição de referidas estantes para acondicionar o acervo que já se encontra no Departamento de Arquivo da Administração Pública Municipal, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. ADJUDICANDO à empresa LUIZ OLMIRO DOS PASSOS MACHADO ME, CNPJ sob o nº 20.269.947/0001-00, o direito de fornecer o objeto licitado. Valor total: R\$ 11.326,77 (Onze mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

CONTRATADA: LUIZ OLMIRO DOS PASSOS MACHADO ME, CNPJ sob o nº 20.269.947/0001-00.

OBJETO: Aquisição de referidas estantes para acondicionar o acervo que já se encontra no Departamento de Arquivo da Administração Pública Municipal, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 20.891,67 (Vinte mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

DATA: 19/08/2024.

Restinga Sêca, 20 de agosto de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hellen Ivana Kirsch

Código Identificador:7457C70D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de TUBOS DE CONCRETO, para atender a demanda da Administração Pública do Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: <https://bll.org.br>.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 20/08/2024 até às 8h do dia 30/08/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 30/06/2024.

Rio dos Índios, 19 de agosto de 2024.

FLAVIO GOLIN

Prefeito

Publicado por:

Idonez Roberto Piccoli

Código Identificador:EB006ABF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 390/2024**

Processo Administrativo nº. 31566/2024 Contrato nº 390/2024, assinado em 06/08/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratado: Gente Seguradora S/A; CNPJ: 90.180.605/0001-02. Representante Legal, Sr. Marcelo Wais. Objeto: Contrato para a prestação de serviços, para seguro veicular - SMS. Vigência: 07/08/2024 até 07/08/2025. Valor total: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 087/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:E1B8F4A6

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de Hortifruti. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:28D7375A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato nº 032/2024

Termo Aditivo nº. 04

Processo Administrativo nº. 29578/2024 – Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 032/2024, assinado em 01/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: Nova Renascer, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Supressão de serviços e valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:08F24386

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato nº 334/2023

Termo Aditivo nº. 06

Processo Administrativo nº. 33356 – Termo Aditivo 06 ao Contrato nº 334/2023, assinado em 01/08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal do Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: Nova Renascer, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual de 04 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:3C1BE828

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, que em virtude da ausência de propostas na data inicialmente marcada, fica reagendada a abertura da licitação a seguir:

Pregão Eletrônico nº 108/24 – Registro de Preços para futuras prestações de serviços de horas máquinas e caminhões no interior do Município. DATA: 05/09/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

AVISO DE ADENDO

Pregão Eletrônico nº 180/23 – Devido a alterações realizadas no edital, designa-se NOVA DATA: 05/09/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público que se encontra aberto o seguinte Credenciamento:

Credenciamento Nº 003/2024 - contratação de profissionais da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT – Período de credenciamento: 20/08/2024 a 19/08/2025.

-Editais e Adendo nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:F60D2685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO**

Termo de Compromisso nº 050/SEHAB/2024: Cristiano André Christmann. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Por do Sol, nº 320, Bairro Linha Santa Cruz, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 056/SEHAB/2024. Data: 09/08/2024.

Termo de Compromisso nº 054/SEHAB/2024: Juselda Soares dos Santos. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Tom Jobim, nº 269, Bairro São João, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 062/SEHAB/2024. Data: 01/07/2024.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:0C5F708B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.154, DE 16 AGOSTO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.457.492,37 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.39.00.00.00.0540
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
30.000,00

0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

3.3.90.46.00.00.00.00.0540

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 17.300,00

0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.361.0016.2040

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

3.3.90.46.00.00.00.00.0540

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 1.430.000,00

0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0014.2054

MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%

3.3.90.46.00.00.00.00.0540

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 480.000,00

0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2053

MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%

3.3.90.46.00.00.00.00.0540

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 850.000,00

0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2454

MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00.00.00.00.0540

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00

0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

3.3.90.39.00.00.00.00.0540

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 60.000,00

0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.367.0019.2057

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%

3.1.90.13.00.00.00.00.0540

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 165.000,00

1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

11.01.23.122.0002.2059

MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450

MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.49.00.00.00.00.0500

AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 3.000,00

1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

12.01.10.301.0022.2423

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00.00.0500

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 196.000,00

1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

12.01.10.301.0022.2425

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM

3.3.90.46.00.00.00.00.0500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 9.234,00

1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

3.3.90.49.00.00.00.00.0500

AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 2.960,00

1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

12.01.10.301.0022.2473

MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04.00.00.00.00.0621

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 62.639,00

0000513 4090-PSF/NASF/ESF

3.1.90.16.00.00.00.00.0500

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00

1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

12.01.10.301.0022.2474

MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 180.000,00

1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

3.3.90.46.00.00.00.00.0500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 16.000,00

1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

12.01.10.301.0022.2479

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO

3.3.90.46.00.00.00.00.0500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 9.860,00

1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

12.01.10.301.0022.2482

MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDUÇÃO DE DANOS

3.3.90.46.00.00.00.00.0621

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 366,00

0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.1664

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO DO

CÂNCER DE COLO DE ÚTERO

4.4.50.42.00.00.00.00.0502

AUXILIOS R\$ 420,00

0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

12.01.10.302.0023.2429

MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR

3.3.90.39.00.00.00.00.0600

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 481.499,43

0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2430

MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO

3.3.90.46.00.00.00.00.0500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 14.000,00

1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

3.3.90.49.00.00.00.00.0500

AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 800,00

1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

12.01.10.302.0023.2433

MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE

3.1.90.16.00.00.00.00.0500

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 35.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2436

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA

3.1.90.16.00.00.00.00.0500

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.49.00.00.00.00.0500

AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 600,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2437

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD

3.1.90.16.00.00.00.00.0500

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 21.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.49.00.00.00.00.0500

AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 900,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

3.1.90.16.00.00.00.00.0500

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 25.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00.00.00.00.0600

MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 13.313,94

0000537 4503-CUSTEIO - Assistência Farmacêutica

12.01.10.304.0024.2444

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.46.00.00.00.00.0500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 20.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.03.08.242.0009.2343

MANUTENÇÃO DO CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD

4.4.50.41.00.00.00.00.0662

CONTRIBUIÇÕES R\$ 2.000,00

0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.244.0009.2345

MANUTENÇÃO DO CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.41.00.00.00.00.0660

CONTRIBUICOES R\$ 90.000,00

0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

13.06.08.244.0011.2488

MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

3.3.90.32.00.00.00.00.0660

MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 3.000,00

0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

14.01.20.606.0037.2154

CONTRIBUIÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGR. DE SCS

3.3.50.41.00.00.00.00.0500

CONTRIBUICOES R\$ 12.600,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2465

AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL

3.3.50.43.00.00.00.00.0500

SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 85.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466

MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES

3.3.90.31.00.00.00.00.0500

PREMIACOES CULT, ARTIST, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 30.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 4.457.492,37**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:**a)** A redução das dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2004

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

3.1.90.11.00.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500

INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 10.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0004.2483

MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00.00.00.0500

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 10.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.3006

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

4.6.90.71.00.00.00.00.0500

PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R\$ 85.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.361.0016.2040

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

3.1.90.13.00.00.00.00.0540

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 600.000,00

1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0014.2054

MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%

3.1.90.13.00.00.00.00.0540

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 1.092.300,00

1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.2053

MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.00.00.0540

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000.000,00

1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.13.00.00.00.0540

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 300.000,00

1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.366.0015.2056

MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 70%

3.1.90.13.00.00.00.0540

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 100.000,00

1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

11.01.23.691.0043.1406

SUBSÍDIO JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS- LEI 8.417, 22 DE ABRIL 2020

3.3.60.45.00.00.00.0500

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 30.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421

MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 80.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.0500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 14.800,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2423

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.13.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 196.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2424 (transposição conforme Lei Complementar nº 205 de 09/05/2024)

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL

3.1.90.11.00.00.00.0600

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 13.443,98

0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2473

MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.13.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 15.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.0500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 16.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.47.00.00.00.0500

OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 9.234,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.49.00.00.00.0500

AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 5.960,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2474

MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.13.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 100.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2482

MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDUÇÃO DE DANOS

3.3.90.39.00.00.00.0621

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 366,00

0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2431

MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI

3.3.90.46.00.00.00.0500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 9.860,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433

MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE

3.1.90.13.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 35.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2436

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E

ADOLESCÊNCIA - CAPSIA

3.1.90.13.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 5.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.0500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 600,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2437

3.1.90.13.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 21.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.0500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 900,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

3.1.90.13.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 25.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.46.00.00.00.0500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 20.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.306.0026.2449 (transposição conforme Lei Complementar nº 205 de 09/05/2024)

IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

3.3.90.39.00.00.00.0600

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.813,36
0000538 4504-CUSTEIO - Gestão do SUS
13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.244.0009.2345
MANUTENÇÃO DO CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS.
MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.0660
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 90.000,00
0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

13.06.08.244.0011.2488
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.36.00.00.00.00.0660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 3.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

13.01.20.606.0040.2156
CONVÊNIO COM A EMATER
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 12.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0502
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 420,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

SUBTOTAL R\$ 3.915.297,34

b) O excesso de arrecadação, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0600.0000537 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FEDERAL R\$ 13.313,94

SUBTOTAL R\$ 13.313,94

c) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0621.0000513 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV ESTADUAL R\$ 62.639,00

SUBTOTAL R\$ 62.639,00

d) A transposição, conforme Lei Complementar nº 205 de 09/05/2024, do superávit dos recursos 0600.0000536 (R\$ 28.408,00), 0600.0000538 (R\$ 47.389,13) e 0600.0000534 (390.444,96) para a fonte de recurso:

0600.0000535 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FEDERAL R\$ 466.242,09

SUBTOTAL R\$ 466.242,09

TOTAL R\$ 4.457.492,37

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 16 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:B2E04C89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 28/2024 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO
Nº 01**

Pregão Eletrônico nº 28/2024/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de duas motocicletas adaptadas como motolâncias para suporte de emergência junto ao SAMU. Data da sessão: 11/09/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 19/08/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA

Secretária de Planejamento.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:7FBECD34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 95/2024/DCL/SMPOP**

Espécie: Contrato de número 95/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação da empresa para prestar assessoria e consultoria técnica para execução dos benefícios da Lei Complementar nº 195/2022 “Lei Paulo Gustavo”. Melhores descrições estão no Termo de Referência e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade. Contratada: MORABEZA CULTURAL LTDA (LUCIMAURA SOUZA RODRIGUES), inscrita no CNPJ: 22.795.601/0001-70. Valor total: R\$ 22.287,90 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais com noventa centavos). Data de assinatura: 13 de agosto de 2024.

São Borja, 19 de agosto de 2024.

EDUARDO BONOTTO

Prefeito.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:72F807DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 5.145/24

**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
RELACIONADA.**

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 18 de agosto a 06 de setembro de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
TATIANE LUSA BOLDORI	Agente de Saúde	27/02/23 a 26/02/24

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO SUL/RS, 16 de agosto de 2024**

FERNANDO PERIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16/08/2024

FERNANDO PERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jarockski
Código Identificador:C1F4A9CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS****PORTARIA Nº 5.146/24****CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS RELACIONADOS.**

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 19 de agosto a 02 de setembro de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELA GUERRA	Coordenador. de Planejamento e Projetos - CC3	10/05/23 a 09/05/24

- Com período de gozo de 20 a 31 de agosto de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
LIANE PICCINI	Coordenador de Serviços - CC1	01/03/23 a 28/02/24

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO SUL/RS, 19 de agosto de 2024**

FERNANDO PERIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 19/08/2024

FERNANDO PERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jarockski
Código Identificador:67F1E609

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO EM
PROCESSO ADMINISTRATIVO****PORTARIA Nº 5.147/24****“DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR
COMISSÃO EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO”.**

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificadas para atuarem como integrantes de Comissão de Processo Administrativo para apurar a inexecução de Ata de Registro de Preços nº. 6/2023 e aplicar as penalidades inerentes, oriunda do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2023, para a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Amanda Katna Vanini
Cintia Betanin
Eliane Aparecida de Quadros Cerbaro

Art. 2º As servidoras devem efetuar as atribuições de acordo com as orientações recebidas da assessoria jurídica municipal, no que diz respeito ao cumprimento do devido processo legal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO SUL/RS, 19 de agosto de 2024**

FERNANDO PERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jarockski
Código Identificador:1840E0C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA VIGILANTE SANITÁRIO****PORTARIA Nº 5.148/24**

“DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELEI FATIMA NIEVINSKI PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE VIGILANTE SANITÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e em conformidade com a Legislação Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO, a Licença Interesse concedida ao Sr. FELIPE KARLINSKI, titular do cargo de Vigilante Sanitário;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora pública municipal ROSELEI FATIMA NIEVINSKI, Agente de Saúde, Matrícula Funcional nº 347, para exercer as funções de Vigilante Sanitário do Município, atribuindo-lhe a Gratificação estabelecida através do Art. 2º da Lei Municipal 1.292/14.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO SUL/RS, 19 de agosto de 2024**

FERNANDO PERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jarockski
Código Identificador:DA0A3E96

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO**

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato e/ou Aditivo: 106/2024

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 062/2024
Objeto: Contrato para prestação de serviços especializados em fonoaudiologia
Contratado: LAZARETTI FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 51.642.818/0001-49
Data de assinatura do contrato: 16/08/2024
Data de publicação do contrato: 16/08/2024
Prazo/Vigência: 150 dias
Valor: R\$ 15.250,00.

São Domingos do Sul, 16 de agosto de 2024.

Publicado por:

Angela Guerra

Código Identificador:81AF7396

SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATO

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato e/ou Aditivo: 104/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 060/2024
Objeto: Contrato para prestação de serviços de aulas de danças tradicionais.
Contratado: MATIAS DE LIMA SARAIVA
CNPJ/CPF do contratado: 51.467.241/0001-86
Data de assinatura do contrato: 12/08/2024
Data de publicação do contrato: 12/08/2024
Prazo/Vigência: 150 dias
Valor: R\$ 15.500,00.

São Domingos do Sul, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:

Angela Guerra

Código Identificador:6726BCF8

SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATO

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato e/ou Aditivo: 102/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 059/2024
Objeto: Contrato para aquisição de uniformes para as escolas municipais e secretaria de obras
Contratado: HOTEL VIZZION EIRELI
CNPJ/CPF do contratado: 11.109.976/0001-13
Data de assinatura do contrato: 29/07/2024
Data de publicação do contrato: 29/07/2024
Prazo/Vigência: 90 dias
Valor: R\$ 32.464,00.

São Domingos do Sul, 29 de julho de 2024.

Publicado por:

Angela Guerra

Código Identificador:BAD0750E

SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATO

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato e/ou Aditivo: 101/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 058/2024
Objeto: Contrato para aquisição e equipamentos de informática
Contratado: RUDINEI JOSÉ ZABOT
CNPJ/CPF do contratado: 07.940.891/0001-05
Data de assinatura do contrato: 11/07/2024
Data de publicação do contrato: 11/07/2024

Prazo/Vigência: 30 dias

Valor: R\$ 10.550,00.

São Domingos do Sul, 11 de julho de 2024.

Publicado por:

Angela Guerra

Código Identificador:0AB0F8DA

SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATO

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato e/ou Aditivo: 099/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 056/2024
Objeto: Contrato para conserto de bomba de poço
Contratado: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES
CNPJ/CPF do contratado: 08.389.661/001-62
Data de assinatura do contrato: 08/07/2024
Data de publicação do contrato: 08/07/2024
Prazo/Vigência: 30 dias
Valor: R\$ 14.830,00.

São Domingos do Sul, 08 de julho de 2024.

Publicado por:

Angela Guerra

Código Identificador:00F4E75D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 27/2024.

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **26 de setembro de 2024, às 08:30h**, junto ao Portal de Compras online Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização, na via urbana chamada de Estrada Municipal Linha Babilônia – Etapa 4, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

São Pedro da Serra - RS, 19 de agosto de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Solange Andrea Ritter

Código Identificador:CC15907F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.062, de 16 de agosto de 2024.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Psicóloga, **Sra. FABIANE SILVA AZAMBUJA**, matrícula 1.387/7, já totalmente pagas de **06/08/2024 a 15/08/2024**, nos dias 09/08/2024, 12/08/2024, 13/08/2024 e 15/08/2024, totalizando 04 (quatro) dias úteis de convocação, sendo que estes 04 (quatro) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:F72D6403

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Construtora Casa Nova Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de Pavimentação por Bloquetes na Linha São João-Trecho II, no Município de Sinimbu. PROCESSO: Concorrência nº 062/2022. QUARTO ADITIVO AO CONTRATO: 128/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias ASSINATURA: 14.08.2024.

Publicado por:

Victor Armani Dos Santos

Código Identificador:BC4C6C78

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 095/2024

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo de Dispensa Eletrônica Emergencial nº 095/2024, cujo objeto é a **RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTES) DESTRUÍDAS POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS (CONTRATAÇÃO INTEGRADA) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTES EM CONCRETO ARMADO, NA LOCALIDADE DE L. ALTO RIO PEQUENO 1; L. ALTO RIO PEQUENO 2; L. ALTO RIO PEQUENO (ROMALDO FISCHER); LINHA DESIDÉRIO, METAS 01, 02, 03 E 04 DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES**, conforme especificações técnicas, anexas deste edital. A data de abertura será no dia **27 DE AGOSTO DE 2024, às 09:00 horas** na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos na íntegra através do portal www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico licitacao@sinimbu.rs.gov.br ou telefone (51) 9.9961-3634.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES -

Prefeita Municipal.

Sinimbu, 19 de agosto de 2024.

Publicado por:

Adilson Hirsch

Código Identificador:CB8C176E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 152/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **JEFERSON DE BASTOS PIVOTO**, Agente Administrativo, matrícula nº 667, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do período aquisitivo correspondente a 12/01/2022 a 11/01/2023, a contar do dia 16/09/2024 a 15/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:4EFC1B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Retificação do Pregão Eletrônico nº 21/2024: objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo furgão zero quilômetro. Nova Data de abertura: **04/09/2024 às 9h.**

Pregão Eletrônico nº 23/2024: objeto: Aquisição de conjunto móvel de britagem. Data de abertura: **03/09/2024 às 14h.**

Sessões serão realizadas na plataforma eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A íntegra dos editais estão disponíveis no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane de Oliveira

Código Identificador:A8965166

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE FINANÇAS
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ELABORAÇÃO DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2025 E LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025

EDITAL

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2025 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025

O Poder Executivo Municipal, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, em cumprimento no que dispõe a Lei Complementar 101/2000, vem a público informar e convocar todas as Secretarias Municipais, bem como convida todos os interessados para as Audiências Públicas presenciais e eletrônicas, tendo por finalidade a discussão das demandas, metas e prioridades a serem previstas e incluídas na Lei de

Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como a Lei do Orçamento Anual LOA para o exercício de 2025, que é a peça que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro seguinte. A população poderá participar da definição das políticas públicas que comporão a LDO e a LOA, na data de 02/09/2024 às 18h30min conforme calendário a seguir:

CALENDÁRIO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PRESENCIAIS- LDO E LOA 2025

ZONA URBANA	DATA	HORÁRIO
Centro Administrativo – Salão Azul	02.09.2024	18:30

Com o intuito de valorizar e viabilizar a participação popular na transparência a este ato da gestão fiscal, a Secretaria de Finanças e Orçamento, junto ao Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e Setor de Comunicação Social, disponibilizarão dois canais online para envio de sugestões, contribuições e dúvidas referentes a construção das peças orçamentárias LDO e LOA 2025.

Nesse sentido, o formulário para a Consulta Popular ficará disponível no portal eletrônico do Município no seguinte endereço: www.alegrete.rs.gov.br, ficando a disposição pelo período de 05/08/2024 à 02/09/2024 e através do e-mail: financas.divisaodeorcamento@gmail.com. Dúvidas poderão ser sanadas através do fone:(55) 3120 1032.

A iniciativa assegura a todos os cidadãos o direito de opinar e ajudar a decidir o futuro do Município.

Publicado por:

Cristiane Cinara Moraes da Costa

Código Identificador:40134DD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO DISPENSA E CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição do motor básico, peças e prestação de serviço de mão de obra para conserto do caminhão FORD, modelo cargo 1319, ANO/MOD 2014/2014, chassi 9BFXEB1B6EBS65230 PLACA IVQ 0024, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Dispensa de licitação nº 084/2024. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 3.548,90 (três mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) e para a aquisição o valor de R\$ 34.865,33 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), totalizando a importância de R\$ 38.414,23 (trinta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e três centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: SULPASSOS COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.098.668/0002-16. Data: 19.08.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 084/2024, referente ao Processo Administrativo nº 118/2024, datado do dia 19 de agosto de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **SULPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 34.098.668/0002-16, para aquisição do motor básico, peças e prestação de serviço de mão de obra para conserto do caminhão FORD, modelo cargo 1319, ANO/MOD 2014/2014, chassi

9BFXEB1B6EBS65230 PLACA IVQ 0024, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 3.548,90 (três mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) e para a aquisição o valor de R\$ 34.865,33 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), totalizando a importância de R\$ 38.414,23 (trinta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e três centavos).

Alegria - RS, 19 de agosto de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:F3F2BBBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa para limpeza e desobstrução de Redes de Esgoto através de Caminhão Hidrojato, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, conforme descrição detalhada do item constantes no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por ITEM. Resultando o Item FRACASSADO:

Item	Especificação	Un	Quant	Valor (Referência)	Unit.
01	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS COMBINADO HIDROJATEAMENTO/VÁCUO Especificações: Locação de Caminhão Hidrojato, combinado com Auto Vácuo por Alta Pressão, com tanques de capacidade mínima de 9.000 litros para sucção e 5.000 litros para hidrojato, com motorista/operador, combustível, para execução de serviço de limpeza.	Hora	4.000	R\$ 194,68 FRACASSADO	

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência FRACASSADA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 16 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 20 de agosto de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edison Araujo Pires

Código Identificador:4B9D02D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4091/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.091/2024

O Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos de denúncia e informações prestadas pela Diretoria-Geral de Patrimônio;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do art. 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos relativos à denúncia formulada acerca de eventual irregularidade com relação ao levantamento de bens no âmbito do Município, de modo a identificar corretamente os fatos, períodos, pessoas envolvidas e eventual prejuízo ao Município decorrente de tais condutas.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o art. 194 da Lei Municipal nº 3.670/2024, composta por Fabiana Sueli Frelich Alves – matrícula 2005.102683, Matheus do Nascimento Da Silva – matrícula 2024.111728 e Daniela Brazil Meinke – matrícula 2024.111756.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o art. 195 da Lei Municipal nº 3.670/202 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:65B5EAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4093/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 41395/2024;

Resolve:

Convocar a servidora Michelle de Lima, Código nº 8006, por mais 15 horas semanais, Edital nº 034/2024, na área de Língua Espanhola, período de 12/08/2024 a 31/12/2024, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:67F88990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4092/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 41395/2024;

Resolve:

Convocar a servidora Luz Mary Padilha Dias, Código nº 28931, por mais 10 horas semanais, Edital nº 034/2024, na área de Anos Iniciais, período de 12/08/2024 a 31/12/2024, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:EF77B735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4090/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos Processos nº 41395/2024;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
016/2024	27436	Rosemari Nunes Bonho	Anos Iniciais	05/08 a 31/12/2024
016/2024	27561	Jonatas Cardoso de Magalhães	Educação Física	05/08 a 31/12/2024
001/2024	25269	Paula Daniela Santos	Educação Física	05/08 a 31/12/2024
034/2024	10723	Jeysiene Miranda Frois Pinheiro	Anos Iniciais	12/08 a 31/12/2024
034/2024	28928	Amanda Barbara da Cunha	Anos Iniciais	12/08 a 31/12/2024
034/2024	27428	Fabiana Cabral de Souza Alves	Educação Infantil	12/08 a 31/12/2024
034/2024	28862	Maria Zenaide da Silva	Anos Iniciais	12/08 a 31/12/2024
034/2024	28860	Pamela Schirmer Hachler	Educação Infantil	16/08 a 31/12/2024

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:F1D3EA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3978/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Danieli dos Santos Fleck, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 12 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:CE4404BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4047/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Paulo Ricardo Coutinho da Silva, cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 15 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:889A0B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4076/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Paulo Ricardo Coutinho da Silva, cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 15 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B127547B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 818/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Leandra Franco	2º	Almoxarife

Alvorada, 19 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:87A4BDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4089/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Magna Rosangela da Silva Mota, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D9B9615F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3964/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Dhiogo Souza dos Santos, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 09 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:147F9344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3965/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Dhiogo Souza dos Santos, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E4C050B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3932/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Cristiane Conceição da Fonseca, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:A12CBFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4088/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e acordo com o Processo nº 17283/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar o servidor Jeferson de Castro Pompeo, Médico Socorrista, matrícula nº 2024111652 para a gratificação de Coordenador Técnico Médico - Projeto SAMU - SALVAR, em conformidade da Lei Municipal nº 2373/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2806/2014, a contar de 30 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:0A3461F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4087/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. SMS/ CVS/VISA nº 185/2024 e o Processo nº 24136/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar o servidor Clairton Alves, Matrícula nº 2000101344, para a Função Gratificada de Diretor Geral substituto, FG III, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024, no impedimento do titular Wagner Ramos Brilhante, em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C1D5111F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 819/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Francielle Pinto Andrade	9º	Professor de História

Alvorada, 19 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:64D1BA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4084/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 492/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar o servidor Alex Rosa dos Santos, matrícula nº 2017108873, para a Função Gratificada de Chefe de Serviços, FG V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:AA893BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4004/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 35897/2024;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor Valfredo Moraes Pereira, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 2001101517, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de 27/03/2009 a 26/03/2014 e 27/03/2014 a 26/03/2019, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:25DDABFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4083/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Anderson da Silveira Farias, matrícula nº 2008103625, da Função Gratificada de Chefe de Serviços, Nível V, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 10 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:7D31EE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4005/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 35921/2024;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor Carlos Francisco Queiroz, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1998100700, de 360 (trezentos e sessenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de 16/11/2003 a 15/11/2008; 16/11/2008 a 15/11/2013; 18/02/2014 a 17/02/2019 e 18/02/2019 a 17/02/2024, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E37C53F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4006/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 33591/2024;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor Ernani Oliveira da Silva, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 1999100737, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de 19/01/2009 a 18/01/2014 e 19/01/2014 a 18/01/2019, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7967BDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3375/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Lilian da Rosa Schwanck, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 11 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:186DB7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4007/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 35116/2024;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor Adriana Roxo dos Santos, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1999101035, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de 15/07/2009 a 14/07/2014 e 15/07/2014 a 14/07/2019, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:2DD3123F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4008/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 11023/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Rejane Avallone Paes, Assistente Social, matrícula nº 1996001213, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2024 a 30/07/2024**, correspondente ao período aquisitivo 12/03/2019 a 11/03/2024, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:579EF1BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4009/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 11427/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Cristian Ceolin Bortolotto, Médico Psiquiatra, matrícula nº 2012106118, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2024 a 30/07/2024**, correspondente ao período aquisitivo 23/07/2012 a 22/07/2017, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:FA48E2E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4010/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20455/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Angelita da Silva Saraiva, Agente Vigilância de Saúde, matrícula nº 2013107013, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2024 a 30/07/2024**, correspondente ao período aquisitivo 04/07/2013 a 03/07/2018, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:779E169C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4011/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21976/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Juraci Loreto Silveira, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2013106569, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2024 a 30/07/2024**, correspondente ao período aquisitivo 08/01/2013 a 07/01/2018, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:7FB7DD58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4012/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25257/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Clenise Maria da Rosa Pinheiro, Agente Vigilância de Saúde, matrícula nº 2013106871, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2024 a 30/07/2024**, correspondente ao período aquisitivo 29/04/2013 a 28/04/2018, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:2BA32EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4013/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25580/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Lauro Roberto Borba Junior, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 2012106232, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2024 a 30/07/2024**, correspondente ao período aquisitivo 30/08/2017 a 29/08/2022, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:4B3FA028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4014/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26090/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Cristina Maria Almeida dos Santos, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 2000101312, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2024 a 30/07/2024**, correspondente ao período aquisitivo 13/04/2013 a 12/04/2018, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:81790043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4015/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29003/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Dulcinea Ramos Rocha, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2014107449, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2024 a 30/07/2024**, correspondente ao período aquisitivo 02/06/2014 a 01/06/2019, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:D2A3EEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4016/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 31087/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Estela Lemos de Abreu, Secretário de Escola, matrícula nº 2017108779, de 60 (sessenta) dias, de **01/07/2024 a 29/08/2024**, correspondente ao período aquisitivo 11/05/2019 a 10/05/2024, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6DD38C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4017/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32530/2024; 39207/2024; 39602/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Carla dos Santos Ferraz, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2012105521, de 60 (sessenta) dias, de **02/07/2024 a 30/08/2024**, correspondente aos períodos aquisitivos *16/03/2012 a 15/03/2017 e 16/03/2017 a 15/03/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:43AAD573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4018/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22917/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Monica Garselaz Saturnino, Educador Social, matrícula nº 2016108042, de 30 (trinta) dias, de **02/07/2024 a 31/07/2024**, correspondente ao período aquisitivo *01/10/2017 a 30/09/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A81357D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4019/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29628/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Simone Madelon Falcao Nedel, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2001101575, de 30 (trinta) dias, de **03/07/2024 a 01/08/2024**, correspondente ao período aquisitivo *29/09/2017 a 28/09/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FB0C6A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4020/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26907/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Ana Sarai Soares da Silva, Agente Vigilância de Saúde, matrícula nº 2013107114, de 30 (trinta) dias, de **04/07/2024 a 02/08/2024**, correspondente ao período aquisitivo *03/09/2018 a 02/09/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2F8A4114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4022/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29049/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Jasuele Lumertz Cardoso Goncalves, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2010104749, de 90 (noventa) dias, de **13/07/2024 a 10/10/2024**, correspondente aos períodos aquisitivos *23/07/2010 a 22/07/2015 e 26/02/2017 a 25/02/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:FD8D5A58**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4023/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29016/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Roberta Back Erhardt, Assistente Social, matrícula nº 2013106925, de 30 (trinta) dias, de **08/07/2024 a 06/08/2024**, correspondente ao período aquisitivo 14/05/2013 a 13/05/2018, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:03B5DA3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4024/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27063/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Ângela Osorio Severo, Psicólogo, matrícula nº 2012105775, de 30 (trinta) dias, de **15/07/2024 a 13/08/2024**, correspondente ao período aquisitivo 23/05/2012 a 22/05/2017, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:CD65E2E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4025/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27092/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Leonardo Oliveira Broilo, Médico Psiquiatra, matrícula nº 2010104801, de 30 (trinta) dias, de **15/07/2024 a 13/08/2024**, correspondente ao período aquisitivo 27/09/2015 a 26/09/2020, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:50144B88**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4026/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27092/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Leonardo Oliveira Broilo, Médico Psiquiatra, matrícula nº 2012106103, de 30 (trinta) dias, de **15/07/2024 a 13/08/2024**, correspondente ao período aquisitivo 18/07/2012 a 17/07/2017, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:CD35D49F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4027/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28597/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Marcelo Wesoly, Médico do Trabalho, matrícula nº 2001101496, de 30 (trinta) dias, de **15/07/2024 a 13/08/2024**, correspondente ao período aquisitivo 04/09/2017 a 03/09/2022, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:B38F7B66**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4029/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28369/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Michele Saldanha da Conceição Pereira, Educador Social, matrícula nº 2013106701, de 30 (trinta) dias, de **22/07/2024 a 20/08//2024**, correspondente ao período aquisitivo *24/01/2015 a 23/01/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:FC2AF8FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4030/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26686/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Janaina Geisler Peretta, Psicólogo, matrícula nº 2013106707, de 30 (trinta) dias, de **22/07/2024 a 20/08//2024**, correspondente ao período aquisitivo *29/01/13 a 28/01/18*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:17BABCD0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4031/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29985/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Tamires Fogassi Chaves Paz, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2013106609, de 30 (trinta) dias, de **29/07/2024 a 29/08//2024**, correspondente ao período aquisitivo *11/01/2018 a 10/01/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:0D0D5582**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4032/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 30108/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Bruna Loregian, Bibliotecário, matrícula nº 2016108037, de 30 (trinta) dias, de **22/07/2024 a 20/08//2024**, correspondente ao período aquisitivo *16/09/2017 a 15/09/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:5AC3867F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4034/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32070/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Patrícia Marson Patuzzi, Odontólogo, matrícula nº 2000101467, de 30 (trinta) dias, de **29/07/2024 a 27/08//2024**, correspondente ao período aquisitivo *07/12/2010 a 06/12/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao treze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F1B872CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 820/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Kamilla Da Silva Silveira	195º Geral (9º PNI)	Enfermeiro

Alvorada, 19 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:504E19EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4113/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Kamilla da Silva Silveira	195º Geral (9º PNI)	Enfermeira

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:FE0EE519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4054/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 340/2024 e o Processo nº 28176/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação do servidor Giovani Cardoso Mesko, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 2017108819, por mais 10 horas semanais, no período de 13/07/2024 a 12/07/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8D2C8B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3374/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Evaema Maria Vitoria, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 11 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:EADCA742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

O município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa de Serviços de Consultoria Especializada, para a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana da cidade de Alvorada – RS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos. Data, hora e local da Disputa de Preços: **dia 27 de setembro de 2024, às 10 horas, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

O edital encontra-se à disposição no site <https://alvorada.atende.net> e em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:67157963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2677/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Debora Braz dos Santos Magnus, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:F0FDC1B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4035/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Helena Gomes de Magalhães, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 13 de agosto de 2024, ficando exonerada do cargo de Diretora, CC Nível IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:E6CE3948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4036/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Helena Gomes de Magalhães, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:C802A83A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4038/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Claudete Maria Simadon, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:50EDD4A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4037/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Claudete Maria Simadon, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 13 de agosto de 2024, ficando exonerada do cargo de Chefe de Gabinete, CC Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:46B764ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4065/2024**

osé Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 40843/2024 da Secretaria Municipal de Administração / Departamento Geral de Informática;

Resolve:

Designar o servidor Tiago Siqueira Caetano, Matrícula nº 2008103738, para a Função Gratificada de Diretor substituto, FG IV, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 16 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2024, no impedimento do titular Felipe Ghion Lima em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:2E8AAB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4117/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Luan Maciel da Silva	114º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:79590752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4118/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Carla Angélica Ludwig	115º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:E0F2AF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 821/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Luan Maciel da Silva	114º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 19 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:CFADAC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 822/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Carla Angélica Ludwig	115º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 19 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:649E1241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4066/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. n.º 425/2024 e o Processo n.º 35262/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Conceder ao servidor Daniel Silva de Oliveira, Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º 2022111232, a Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme art. 15 da Lei Municipal n.º 3671/2022, a contar de 11 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:6C4797B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3785/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Cintia Vaxelevski Machinski, Matrícula nº 2012106134, para a Função Gratificada de Diretora Geral, Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CEFA1C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3786/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Cintia Vaxelevski Machinski, Função Gratificada de Diretora Geral, FG Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E7F9F777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4053/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Jenifer Catunda de Borba da Silva, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:763EFFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4052/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jenifer Catunda de Borba da Silva, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 14 de agosto de 2024, ficando exonerada do cargo de Chefe de serviços, CC Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:2C100650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4048/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Daniel da Silva Staxaki, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 16 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:6879E53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4073/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 41011/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Autorizar Daniel da Silva Staxaki, Matrícula nº 2024111838, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:9B1D319E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4028 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 125.860,00 (CENTO E VINTE CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 125.860,00 (cento e vinte cinco mil, oitocentos e sessenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Unidade Orçamentária: 70 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0311 – Abrigagem para mulheres vítimas de Violência
Ação: 4.032 – Manutenção dos CRAS – PSB
3.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (06601295) R\$ 62.930,00
3.3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (05000001) R\$ 62.930,00

Total da suplementação do Crédito Especial R\$ 125.860,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. A redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Ação: 4.032 – Manutenção dos CRAS – PSB
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (1607/06601295) R\$ 62.930,00
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (1674/05000001) R\$ 62.930,00

Total da cobertura do Crédito Especial R\$ 125.860,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

*Republicado para correção do texto.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:447B7150

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2024**

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 48/2024.
OBJETO: Futura possível aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) e Uniformes
FORNECEDOR AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ 36.047.635/0001-91
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.235,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 09/08/2024 FINAL EM 09/08/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:EC4AFE43

**LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2024**

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24. REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 48/2024. OBJETO: Futura possível aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) e Uniformes
FORNECEDOR INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA
CNPJ 37.406.687/0001-70
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 439,50
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 09/08/2024 FINAL EM 09/08/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:BEEC1E04

**LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2024**

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24. REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 48/2024. OBJETO: Futura possível aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) e Uniformes
FORNECEDOR LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ 26.950.671/0001-07
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 224,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 09/08/2024 FINAL EM 09/08/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:032AE183

**LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2024**

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24. REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024. PREGÃO

ELETRÔNICO: n.º 48/2024. OBJETO: Futura possível aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) e Uniformes
FORNECEDOR PETTER UNIFORMES EIRELI
CNPJ 16.996.110/0001-95
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 142.757,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 09/08/2024 FINAL EM 09/08/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:78C42014

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24. REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 48/2024.. OBJETO: Futura possível aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) e Uniformes
FORNECEDOR BARAOSEG LTDA
CNPJ 53.763.552/0001-18
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 11.925,50
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 09/08/2024 FINAL EM 09/08/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:80F4638B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24. REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 48/2024.OBJETO: Futura possível aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) e Uniformes
FORNECEDOR VALENT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 05.472.292/0001-89
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 14.580,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 09/08/2024 FINAL EM 09/08/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:BB28A2DF

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º: 184/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kits cestas básicas de alimentos, destinado ao atendimento das pessoas que foram atingidas pelas enchentes, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Delamar Machado & Cia LTDA
CNPJ: 72.235.369/0001-94
VALOR: R\$ 118.822,00 (cento e dezoito mil oitocentos e vinte e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1759
Recursos Vinculados a Fundos

Arambaré, 19 de agosto de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:C6CEC979

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE N.º: 75/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança para evento esportivo de futebol sete que ocorrerá no município de Arambaré/RS (15º Copa Santa Rita)

EXECUTOR: Empresa de Vigia Comando em Ação
CNPJ: 35.027.500/0001-00, CNPJ:
VALOR: R\$ 3.839,00 (três mil oitocentos e trinta e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3981
1503 Apoio Financeiro da União em decorrência

Arambaré, 16 de agosto de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:E3EB488B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1032/2024

15/09/2024- Portaria n.º 1032/2024 - PRORROGAR a Portaria n.º 1169/2022 que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora RITTELI SOUZA SILVA, matrícula n.º 3072, pelo período de 01 (um) ano, conforme solicitação da mesma, sob protocolo n.º 000009314/2024, de acordo com o artigo 111 da Lei n.º 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2ACDB9C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º754/2024

PORTARIA N.º754/2024.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO PARA A SERVIDORA LUCI DE FATIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 110 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença para Concorrer a Cargo Eletivo para a servidora, LUCI DE FATIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA, Matrícula 5074-1/1, cargo de Técnica de Enfermagem, a contar de 06/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:77E5A14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 753/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 753/2024**SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 11/2024**

OBJETO: Instaura a Sindicância Disciplinar nº 11/2024, para apurar as circunstâncias de uma Multa de Trânsito. Designa os servidores estáveis Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1, Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2 e Henrique Valentin Klamt, Telefonista, Matrícula nº 400/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Fundamento Legal: Art. 162, da Lei Municipal nº 777/2003.

Augusto Pestana, 19 de Agosto de 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário de Administração

Publicado por:

Aline Hendges

Código Identificador:EAED8A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de agosto a 09 de setembro de 2024 (15 dias), a servidora **Paula Christine Donida Miranda**, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 09 de março de 2023 a 08 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de agosto de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:EF37D41F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Concede licença maternidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 184 da Lei Municipal 3.108/2013 e pela Lei Municipal nº 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora **Margarete Beltrame Ferreira Dutra**, matrícula 87.762.16-05, ocupante do cargo

efetivo de Professora de Educação Infantil, sendo a referida licença por 180 (cento e oitenta) dias, sendo, no período de 16 de agosto de 2024 a 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 16 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de agosto de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:5037B41D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2023

Aditamento do contrato administrativo nº 177/2023, segundo ao contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 023/2023 com o objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação, instalação, conversão, testes, treinamentos, locação, manutenção e suporte técnico de programas de computador (software), com alterações legais, corretivas e evolutivas nos mesmos, cópias de segurança do servidor e manutenção e publicação de informações no portal da transparência do executivo municipal, conforme consta no edital. Contratada: **SINSOFT INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 04.215.111/0001-76.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para prorrogação do prazo contratual, fica então prorrogado o contrato 177/2023 por mais 12 (doze) meses.

Barracão – RS, 16 de agosto de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Frizon de Bastiani

Código Identificador:F0034BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS**. Data do certame: 30 de agosto de 2024, com abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços a partir das 09h00min. Recebimento das Propostas: 20 de agosto de 2024, às 09h00min até 30 de agosto de 2024, às 08h59min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site do Município: **www.barrafunda.rs.gov.br**, ou no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503 ou e-mail: **licita@barrafunda.rs.gov.br**,

preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 20 de agosto de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:B7A2E8F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
005/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de estética e embelezamento das Soberanas do Município. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 19 de agosto de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:5F23CB83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 014/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 014/2024 PARCERIA SOB A MODALIDADE DE
TERMO DE FOMENTO.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO CORAL DE MENINAS CANTORAS**, CNPJ nº 08.149.761/0001-11

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Chamamento 001/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração parcial do Termo de Fomento nº 014/2024 em decorrência de acordo firmado entre ambas as partes com relação à alteração da prestação de contas: “Prestar contas parciais do recurso recebido até a data de 30 de agosto de 2024, conforme manual instituído pelo Poder Público, e Contas finais dia até o dia 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do **Termo de Fomento nº 014/2024**, e não modificados por este instrumento.

BOM PRINCÍPIO, 19 DE AGOSTO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:FD0FA6E0

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 015/2024.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 015/2024 PARCERIA SOB A MODALIDADE DE
TERMO DE FOMENTO.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: **ORQUESTRA WINTERSCHNEISE BLASKAPELLE**, CNPJ nº 03.167.117/0001-52

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Chamamento 001/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração parcial do Termo de Fomento nº 015/2024 em decorrência de acordo firmado entre ambas as partes com relação à alteração da prestação de contas: “Prestar contas parciais do recurso recebido até a data de 30 de agosto de 2024, conforme manual instituído pelo Poder Público, e Contas finais dia até o dia 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do **Termo de Fomento nº 015/2024**, e não modificados por este instrumento.

BOM PRINCÍPIO, 19 DE AGOSTO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:7D1905B7

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 016/2024.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 016/2024 PARCERIA SOB A MODALIDADE DE
TERMO DE FOMENTO.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA ABERTA**, CNPJ nº 90.874.249/0001-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Chamamento 001/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração parcial do Termo de Fomento nº 016/2024 em decorrência de acordo firmado entre ambas as partes com relação à alteração da prestação de contas: “Prestar contas parciais do recurso recebido até a data de 30 de agosto de 2024, conforme manual instituído pelo Poder Público, e Contas finais dia até o dia 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do **Termo de Fomento nº 016/2024**, e não modificados por este instrumento.

BOM PRINCÍPIO, 19 DE AGOSTO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:8FDC0AB9

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2024.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2024 PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PEQUENAS VOZES DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ nº 20.608.251/0001-60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Chamamento 001/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração parcial do Termo de Fomento nº 017/2024 em decorrência de acordo firmado entre ambas as partes com relação à alteração da prestação de contas: “Prestar contas parciais do recurso recebido até a data de 30 de agosto de 2024, conforme manual instituído pelo Poder Público, e Contas finais dia até o dia 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do **Termo de Fomento nº 017/2024**, e não modificados por este instrumento.

BOM PRINCÍPIO, 19 DE AGOSTO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:BF6FA251

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024 PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELO DE VOZES FEMININAS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ nº 10.755.109/0001-92.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Chamamento 001/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração parcial do Termo de Fomento nº 018/2024 em decorrência de acordo firmado entre ambas as partes com relação à alteração da prestação de contas: “Prestar contas parciais do recurso recebido até a data de 30 de agosto de 2024, conforme manual instituído pelo Poder Público, e Contas finais dia até o dia 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do **Termo de Fomento nº 018/2024**, e não modificados por este instrumento.

BOM PRINCÍPIO, 19 DE AGOSTO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:FCC1853E

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2024.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2024 PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CÍRCULO DE AMIGOS CANTORES CORO MASCULINO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ nº 05.295.114/0001-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Chamamento 001/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração parcial do Termo de Fomento nº 019/2024 em decorrência de acordo firmado entre ambas as partes com relação à alteração da prestação de contas: “Prestar contas parciais do recurso recebido até a data de 30 de agosto de 2024, conforme manual instituído pelo Poder Público, e Contas finais dia até o dia 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do **Termo de Fomento nº 019/2024**, e não modificados por este instrumento.

BOM PRINCÍPIO, 19 DE AGOSTO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:68BFEDB2

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024 PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DANÇAS MEINE FREUNDE, CNPJ nº 02.347.802/0001-06.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Chamamento 001/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração parcial do Termo de Fomento nº 020/2024 em decorrência de acordo firmado entre ambas as partes com relação à alteração da prestação de contas: “Prestar contas parciais do recurso recebido até a data de 30 de agosto de 2024, conforme manual instituído pelo Poder Público, e Contas finais dia até o dia 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do **Termo de Fomento nº 020/2024**, e não modificados por este instrumento.

BOM PRINCÍPIO,19 DE AGOSTO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:CCD7A298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADO: RESIDENCIAL TERAPEUTICO DE INCLUSAO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA, CNPJ 34.039.288/0001-20

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONSISTE NO ACOLHIMENTO EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO EM SAÚDE MENTAL CONFORME PROCESSO JUDICIAL 5005190-18.2022.8.21.0068/RS
RESCISÃO CONTRATUAL A CONTAR DE 07 DE AGOSTO DE 2024 POR ÓBITO DO BENEFICIÁRIO.

BOM PRINCÍPIO, 19 DE AGOSTO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:32D751FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 063/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADO: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 18.934.959/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024, DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023

VALOR GLOBAL: R\$ 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: UM ANO A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO: DARLEI SCHAURICH

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 19 DE AGOSTO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:56AC9E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99, torna público aos interessados o resultado **PRELIMINAR** da **FASE DE HABILITAÇÃO - DEMAIS ÁREAS**.

Disponível em
<<http://www.bomprincipio.rs.gov.br/licitacao/view/824/chamamento-publico-0052024>>

BOM PRINCÍPIO, 19 DE AGOSTO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:27A3CD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99, torna público aos interessados o resultado **PRELIMINAR** da fase **DE HABILITAÇÃO -AUDIOVISUAL**.

Disponível em
<<http://www.bomprincipio.rs.gov.br/licitacao/view/823/chamamento-publico-0042024>>

BOM PRINCÍPIO, 19 DE AGOSTO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:28CA9508

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119/2024

PORTARIA Nº 1119/2024
Em, 08 de agosto de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a nomeação da Professora Ana Kátia Machado do Nascimento, nomeada pela Portaria nº 1048/2024, de 18 de julho de 2024, para o Cargo de Professor – Educação Física, com carga horária de 22horas, a pedido da mesma (Processo nº 003388/2024), a partir de 07 de agosto de 2024, reposicionando-a no final da fila de classificação do Concurso Público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:33C78F7C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123/2024

PORTARIA Nº 1123/2024
Em, 08 de agosto de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a nomeação da Professora Lisandra Souza Peretti, nomeada pela Portaria nº 1089/2024, de 02 de agosto de 2024, para o Cargo de Professor – Anos Iniciais E Educação Infantil, com carga horária de 22horas, a pedido da mesma (Processo nº 003374/2024), a partir de 07 de agosto de 2024, reposicionando-a no final da fila de classificação do Concurso Público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BFB67505

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 677/2024 E DISPENSA 355/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 677/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 355/2024

CONTRATO Nº 677/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção veicular, com material incluso, placas IYO0413, pertencente a Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 3.879,00;

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024

CONTRATADA: RONALDO FRITSCHER ATANAZIO - AUTO PEÇAS E GÁS BUTIA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.544.995/0001-93, com sede/endereço à ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1014 - BELA VISTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 14 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5B43AB5A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 678/2024 E DISPENSA 356/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 678/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 356/2024

CONTRATO Nº 678/2024

OBJETO: Aquisição de peças para conserto da Spin 2014 IVQ9733

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 3.380,00;

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024

CONTRATADA: MOISÉS MANOEL MOTTA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.832/0001-71, com sede/endereço à EST BR 290, - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 14 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:41E37FCB

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 679/2024 E DISPENSA 357/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 679/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 357/2024

CONTRATO Nº 679/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para fechamento de um área, nas medidas de 2,70 X 1,90, em alvenaria, para relocar a cozinha da sede da defesa civil e bombeiros voluntários, colocação de um toldo em aluzinco, com estrutura em ferro medindo 5x3 para conectar o alojamento e a cozinha, para aumentar o espaço do depósito das doações e alojamentos. Readequação de calçada com piso tátil, nas medidas 6x2,20

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 3.800,00;

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024

CONTRATADA: TALISSA SANTOS DE CRISTO 04213089070, inscrita no CNPJ sob o nº 44.353.898/0001-57, com sede/endereço à TV DONA CECILIA, 265 - CIDADE BAIXA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 14 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CDC69616

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 695/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregãoº 18/2024

CONTRATO Nº 695/2024

OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.572,00;

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024

CONTRATADA: 48.400.615 MARCELA MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.400.615/0001-31, com sede/endereço à AV ROMEU SAMARANI FERREIRA, 675 - VILA NOVA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91750-740;

Demais informações no site:www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 19 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Solange Teresinha Dias Dos Santos

Código Identificador:46D2A59B

SETOR DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Comunicamos que o Pregão Eletrônico nº 23/2024 (aquisição de equipamentos de informática- Registro de Preços) **sofreu alteração**, inclusive na data. Recebimento de propostas até 30/08/2024 às 13:59h e abertura/disputa 30/08/2024 às 14:00h. Maiores informações: (51) 999861289 ou pregao_butia@yahoo.com.br. Edital/retificação disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Teresinha Dias Dos Santos

Código Identificador:A42D445B

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 700/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregãoº 18/2024

CONTRATO Nº 700/2024

OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.610,00;

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024

CONTRATADA: JONATHAN AFONSO DO PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.040.295/0001-16, com sede/endereço à R BALDUINO WEBER, 44 - CENTRO - ESTÂNCIA VELHA/RS, Cep. 93600-060;

Demais informações no site:www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 19 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Solange Teresinha Dias Dos Santos

Código Identificador:1F797D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM EDITAL Nº 088/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 20 de agosto de 2024, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.478	GABRIELA LORETO MERCKER	Técnico em Enfermagem	28

Fica a nomeada cientes de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:3E636702

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 62.478, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GABRIELA LORETO MERCKER**, portadora do CPF nº 049.xxx.xxx-02, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 28ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 20 de agosto de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:E815A637

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 103/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria de Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização e iluminação, com cobertura técnica e operacional, para a 10ª Semana da Ciência e Tecnologia, em caráter emergencial.

FORNECEDOR: Q50 EVENTOS LTDA, CNPJ 20.274.579/0001-98

VALOR: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:5177B05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.496, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Geisebel Silva dos Santos**, matrícula 15161, em 10 horas semanais, no período de 19 de agosto de 2024 a 18 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:4683F45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.640, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DE CADA UNIDADE ESCOLAR QUE ACOMPANHA E AVALIA O PLANO DE AÇÃO DO (A) DIRETOR(A), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5.333, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão da Educação, instituída em cada uma das unidades escolares, tem por finalidade acompanhar e avaliar o Plano

de Ação, descrito no art. 12 da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022, do diretor de escola.

Art. 2º. A Comissão da Educação, de cada uma das unidades escolares, é composta por 2 (dois) integrantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 1 (um) professor efetivo da escola e 1 (um) representante da Associação de Pais e Mestres da unidade escolar, conforme art. 11 da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022.

Art. 3º. A Comissão da Educação realizará visitas, reuniões, observações e outras ações que julgar pertinentes, semestralmente ou sempre que necessário, para cumprir a finalidade de acompanhar e avaliar o Plano de Ação do diretor.

Art. 4º. As ações da Comissão da Educação deverão ser documentadas com cópias físicas ao diretor, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao Conselho Escolar e à Associação de Pais e Mestres da unidade escolar.

Art. 5º. A Comissão Escolar encaminhará, semestralmente, parecer com a avaliação do Plano de Ação ao diretor, à Secretaria de Educação e Cultura e ao Conselho Escolar.

Art. 6º. A Comissão notificará o diretor e fixará prazo de até 15 (quinze) dias para que o mesmo apresente proposta de adequação para ação ou a falta dela que é objeto da notificação.

Art. 7º. A Comissão emitirá parecer de irregularidades, pertinentes a sua competência, ao diretor, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao Conselho Escolar e à Associação de Pais e Mestres.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:8FF94BAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº10/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº10/2024. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para Pavimentação Asfáltica do tipo CBUQ. A obra consiste na pavimentação de 2.903,46m² em trecho na rua Redentora e 1.026,80 m² em trecho na Rua Coronel Bicaco e 1.900,00 m² em trecho da Rua Pedro Garcia no município de Campo Novo/RS, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Retificação de Edital: disponível a partir do dia 20/08/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 03/09/2024, às 08:30hs, no site

www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 19 de Agosto de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:575A8AB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº050/2024 CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº50/2024. Tipo: Menor preço por ITEM **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento **de serviço de horas maquina** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 20/08/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 04/09/2024, às 08:30hs, no site. <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 19 de Agosto de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:E2274CAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

PORTARIA Nº 520/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo 1.108/2024, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, no período de 02/09/2024 a 16/09/2024, referente ao período aquisitivo de 17/08/2023 a 16/08/2024 à servidora **SILVANE ELIANE LUDESCHER VIEIRA**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de Agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:21A51732

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º85**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
DISPENSA Nº 85/2024**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO.

FAVORECIDO: DS SOLUÇÕES EM TELEFONIA LTDA
CNPJ Nº 24.174.289/0001-23
VALOR: R\$ 7.051,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:ACDEBFE6

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º84**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024
DISPENSA Nº 84/2024**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS PARA LEVAR OS AGRICULTORES NA EXPOINTER EM ESTEIO.

FAVORECIDO: DALLATUR TURISMO LTDA
CNPJ Nº 91.459.180/0001-20
VALOR: R\$ 5.400,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:E3F0F762

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E
TURISMO
INEXIGIBILIDADE N.º22/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024**
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE.

FAVORECIDO: JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE
CPF Nº 117.781.560-53
VALOR: R\$ 2.400,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:160DC7B3

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º82****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024
DISPENSA Nº 82/2024****OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PELO PERÍODO DE 6 MESES, PODENDO SER RENOVADO CASO NECESSÁRIO.**FAVORECIDO:** CLÍNICA E RESIDENCIAL NOVO TEMPO FF LTDA
CNPJ Nº 44.638.408/0001-69
VALOR: R\$ 25.800,00**CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 19 DE AGOSTO DE 2024.****FELIPPE JÚNIOR RIETH**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:67F4CC51**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 175/2024 – EDITAL Nº 642/2024****OBJETO** Contratação de empresa para manutenção do veículo modelo Ambulância I/M Benz 416, placa JAY3G39, ano 2022. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D061CA6E**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 174/2024 – EDITAL Nº 641/2024****OBJETO** Aquisição de televisores Smart Tv para a EMEI Marieta Ferreira Lessa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 04.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7AFC95A4**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 105/2024 – EDITAL 643/2024**O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 20.08.2024 às 10h, até o dia 23.08.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de sacos de lixo para a Secretaria de Orçamento e Finanças para uso no Setor de Fiscalização**. As cópias de seusanexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de Agosto de 2024.

MICHELLE LOPES
Operador da Dispensa**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:71128C13**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 106/2024 – EDITAL 645/2024**O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 20.08.2024 às 10h, até o dia 23.08.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de pneus para substituição no trator cortador de grama Husqvarna TS148 da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de Agosto de 2024.

LUCAS STREGE
Operador da Dispensa**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CBBFC83D**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 176/2024 – EDITAL Nº 644/2024****OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de peças e materiais de roçadeiras, sopradores e máquinas de corte para a Secretaria de Obras e Saneamento e Sec. Turismo.. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 04.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:506CE1DB**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 108/2024 – EDITAL 647/2024**O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 20.08.2024 às 10h, até o dia 23.08.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de pneus para substituição dos que estão danificados nos carrinhos de mão utilizados nas manutenções no Parque Náutico da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de Agosto de 2024.

MARIA EDUARDA SILVEIRA DUTRA
Operador da Dispensa**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:84F8BF8AA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 107/2024 – EDITAL 646/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 20.08.2024 às 10h, até o dia 23.08.2024 às 10h, procederá a **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 18L MT PREMIER, ano 2020, placa IZU4C89 da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5FB560C0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 109/2024 – EDITAL 648/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 20.08.2024 às 10h, até o dia 23.08.2024 às 10h, procederá a **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ano 2018, placa IYI0725 da Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D15BAD6E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2024 – EDITAL 649/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 20.08.2024 às 10h, até o dia 23.08.2024 às 10h, procederá a **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de teste de controle de qualidade de 01 aparelho de raios-x intra oral odontológico, com emissão de relatório de acordo com as normas estabelecidas e exigidas pela ANVISA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6E15D890

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 111/2024 – EDITAL 650/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 21.08.2024 às 10h, até o dia 26.08.2024 às 10h, procederá a **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, para **Aquisição de disco de tacógrafo para o setor de transporte da**

Secretaria de Educação. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de Agosto de 2024.

MARIA EDUARDA SILVEIRA DUTRA
 Operador da Dispensa

Publicado por:
 Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:34995887

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação do palestrante Edgar Ueda no dia 20/08 em alusão ao Dia do Corretor de imóveis. O Evento consta no Calendário Oficial de Eventos Permanentes - Lei nº3.751 de Outubro de 2022.**

Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 563/2024
 CREDOR: IKIGAI SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 38.410.489/0001-42,
 VALOR: R\$ 18.000,00

Capão da Canoa, 19 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7F508F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de projeto de ampliação da área de nutrição e dietética da associação hospitalar Chiapetta, conforme projeto contemplado no programa avançar na saúde - HPPs e portaria 750/2023, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários. Processo Administrativo nº 57/2024, Concorrência Pública nº 001/2024
CONTRATADA: TEIXEIRA & MARDER LTDA
CNPJ: 34.434.112/0001-72

EDER LUIS BOTH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maysa Brum Almeida
Código Identificador:25073A17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2022

OBJETO: Contratação de empresa visando prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. Processo Administrativo nº 174/2022, Inexigibilidade nº 14/2022.

a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 16/08/2024, por mais 12 (doze) meses.
b) Fica aditado o contrato com relação ao reajuste de preços conforme cláusula 7.5, passando a vigorar o valor de R\$ 2.924,77

(Dois mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), com incidência do índice Média Aritimética positiva: INPC, IPCA, IGPM, de 4,13%
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S
CNPJ: 92.885.888/0001 – 05

EDER LUIS BOTH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A56E3A97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 14/2022
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinas do município para o ano de 2022 e 2023. **Processo Administrativo nº 132/2022, Pregão Presencial nº 14/2022.**
Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 30/06/2024, por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula 4º.
CONTRATADA: EVANDRO DE LIMA PORTO 96059842020
CNPJ: 37.557.291/0001-23

EDER LUIS BOTH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maysa Brum Almeida
Código Identificador:3CD297C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 14/2022
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinas do município para o ano de 2022 e 2023. **Processo Administrativo nº 132/2022, Pregão Presencial nº 14/2022.**
Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 30/06/2024, por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula 4º.
CONTRATADA: JONAS EDUARDO DE OLIVEIRA SCHMADECKE SIEDE 02771779013
CNPJ: 34.737.550/0001-00

EDER LUIS BOTH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maysa Brum Almeida
Código Identificador:EB16A027

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 15/2022
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de borracharia (conserto/troca de pneus) para os veículos e maquinas do município para os anos de 2022 e 2023. **Processo Administrativo nº 133/2022, Pregão Presencial nº 15/2022.**
Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 30/06/2024, por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula 4º.
CONTRATADA: EVANDRO DE LIMA PORTO 96059842020
CNPJ: 37.557.291/0001-23

EDER LUIS BOTH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maysa Brum Almeida
Código Identificador:EBFB0F10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 15/2022
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de borracharia (conserto/troca de pneus) para os veículos e maquinas do município para os anos de 2022 e 2023. **Processo Administrativo nº 133/2022, Pregão Presencial nº 15/2022.**
Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 30/06/2024, por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula 4º.
CONTRATADA: JONAS EDUARDO DE OLIVEIRA SCHMADECKE SIEDE 02771779013
CNPJ: 34.737.550/0001-00

EDER LUIS BOTH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maysa Brum Almeida
Código Identificador:C05B99D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS SERVICO DE REPAROS EM PAVIMENTACAO

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS SERV. URBANOS Fundamento Legal.: Lei no 14.133/2021, Art. 28, inc. I Modalidade.....: Pregao Numero Processo: 49/2024 Numero Modalidade.: 17/2024 Contrato.: 23/2024 Objeto.....: Esse servico consiste em reparos em pavimentacao. Conforme especificacoes e condicoes estabelecidas no Termo de Referencia constante do Anexo I deste Edital. Fornecedor.....: A. E. P. DE MATOS CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 51.404.175/0001-03 Data Assinatura....: 07/08/2024 Data de Publicacao: 12/08/2024 Data de Validade: 22/10/2024 Despesa.....: 07.01.15.451.107.1.013.000.4.4.90.51.91.00.00 Numero do Empenho.: 005250/2024 Valor Global: 123.765,00

Publicado por:
 Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:3C858F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 4497/2024

LEI MUNICIPAL nº 4.997/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DISCIPLINA E DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NO ENTORNO DA PRAÇA PRESIDENTE JOÃO GOULART POR MEIO DE FOOD TRUCK NO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas e diretrizes a serem praticadas na exploração do comércio de alimentos na área pública denominada ENTORNO DA PRAÇA MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO

GOULART por meio de FOOD TRUCK no perímetro determinado no Art. 3º.

Art. 2º Para os efeitos desta lei considera-se comércio de alimentos em áreas públicas as atividades que compreendem a venda direta ao consumidor, de caráter precário ou eventual de modo estacionário e itinerante nas ruas ou pontos pré-estabelecidos nas vias ou logradouros públicos.

I – Food Truck: estrutura (móvel) de transporte e venda de alimentos, baseada em um veículo com tração própria ou não, e que, havendo necessidade ou interesse de qualquer natureza, possa ser deslocado ou removido em curto espaço de tempo.

Parágrafo único: A atividade de Food Truck de que trata esta Lei prevê o comércio de alimentos em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou por estes rebocados, até o comprimento máximo 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros).

Art. 3º Esta Lei não se aplica à categoria dos vendedores ambulantes, nem a quaisquer outras atividades previstas em legislação específica, aplicando-se somente atividade de Food Truck que se instalarão na faixa do ENTORNO DA PRAÇA MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO GOULART, **em pontos que serão previamente estabelecidos e demarcados pelo Município.**

Art. 4º Somente será permitida a comercialização de produtos ou alimentos perecíveis mediante a disponibilização de equipamentos específicos, em número suficiente, que garantam as condições específicas de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos.

Art. 5º O armazenamento, transporte, manipulação e a venda de alimentos deverão ser realizados priorizando a higiene e a adequada conservação dos produtos, observadas as seguintes regras:

I – No caso de haver manipulação do alimento, o comerciante deverá dispor de uma pia para higienização;

II – Caso não haja manipulação do alimento, o comerciante deverá dispor de instrumentos adequados para promover a higienização.

DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Art. 6º O exercício do comércio através de “FOOD TRUCK” dependerá sempre de Termo de Permissão de Uso do Espaço Público, Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário, sujeitando-se o comerciante ao pagamento do tributo correspondente, estabelecido na legislação tributária, bem como em seguimento às normas do código de postura Municipal, e poderá ser desenvolvido por pessoa jurídica devidamente constituída para a atividade comercial que regulamenta esta lei, sendo necessária residência e/ou endereço fixo no município de CORONEL BICACO-RS.

Art. 7º O Alvará de Funcionamento, concedido a título precário, é pessoal e intransferível, devendo ser requerido no setor de Tributos do Município, em formulário próprio, e servindo exclusivamente para o fim declarado.

§ 1º- O Termo de Permissão de Uso concedido confere licença de CINCO ANOS para utilização do espaço público nele observado, podendo ser renovado por igual período, mediante renovação anual do alvará.

§ 2º - A atividade licenciada deverá ser exercida exclusivamente pelo licenciado e por seu núcleo familiar, não se admitindo a terceirização da mão de obra, devendo ainda serem respeitadas as demais normas aplicáveis, inclusive a legislação trabalhista, ficando vedada a cedência, doação ou transferência da licença.

Art. 8º O alvará deverá ser renovado anualmente.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, o interessado deverá requerer a renovação do alvará, dentro dos prazos estabelecidos na legislação tributária do Município, e seu indeferimento não dará direito à indenização.

§ 2º - Todo e qualquer indeferimento à solicitação de renovação do alvará deverá ser expresso por escrito e será sempre fundamentado, tendo como justificativa o interesse público e o atendimento à legislação vigente.

Art. 9º A fiscalização deverá ser realizada por Fiscal vinculado ao Setor de Tributos do Município.

DA LOCALIZAÇÃO

Art. 10 É proibido aos vendedores de alimentos (“FOOD TRUCK”):

I - Estacionar nas vias e logradouros públicos fora dos locais regulamentados para tanto, nem no local de outro Food Truck por motivo de ausência do mesmo sem prévia liberação do Município;

II - Impedir ou dificultar o trânsito nas vias e logradouros públicos;

III - Apregoar mercadorias em altas vozes utilizando de meios de amplificação de voz, ou molestar transeuntes com o oferecimento dos artigos postos à venda;

IV - Vender, expor ou ter em depósito no equipamento ou veículo utilizado, mercadoria estrangeira entrada ilegalmente no País, sem procedência de origem, ou que viole a legislação sanitária;

V - Vender, transferir, ceder, emprestar ou alugar seu local de comércio;

VI - Vender mercadorias que não pertençam ao ramo para o qual está autorizado;

VII - Transitar pelos passeios conduzindo cestos, carrinho de mão ou outros volumes de grande porte;

VIII - Trabalhar fora dos horários estabelecidos;

IX - Operar com veículos ou equipamentos sem a devida aprovação e vistoria do órgão competente e da divisão de Vigilância Sanitária;

X – Operar em desconformidade com os termos do Edital de Seleção Pública para este comércio ambulante - Food Truck no local de exercício denominado ENTORNO DA PRAÇA MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO GOULART;

XI – Vender bebida alcoólica, cigarros e similares;

XII – Não poderá utilizar equipamento de som ou rádio com música em alto volume, vindo a causar Poluição Sonora e prejudicando a ordem pública.

Art. 11 A indicação dos pontos e suas respectivas vagas passíveis de outorga de permissão de uso serão concedidas através de Edital de Seleção Pública cujas vagas serão fixadas pela Prefeitura Municipal de CORONEL BICACO.

DA PERMISSÃO

Art. 12 A comercialização na área pública denominada ENTORNO DA PRAÇA MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO GOULART somente será autorizada através de Permissão de Uso, expedida mediante regular procedimento administrativo de chamamento público simplificado cujas regras constarão no seu edital e que observará o critério de sorteio quando da existência de mais de um interessado na vaga, sendo o preço fixo anual de R\$ 500,00 (quinhentos reais), atualizados anualmente pelo IGPM.

Parágrafo único: A permissão de uso, de que trata esta Lei, será concedida por prazo não inferior a cinco anos, podendo ser renovada

por igual período, a título precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogada no caso de descumprimento das normas e demais obrigações assumidas por parte do permissionário.

Art. 13 Para fins do artigo anterior, o pagamento ocorrerá de modo antecipado, mensalmente, podendo o permissionário optar pelo pagamento anual em parcela única.

Art. 14 Os valores arrecadados do preço público de Permissão de Uso, serão revertidos ao Fundo Municipal de Turismo, para serem aplicados especificamente, em ações indispensáveis ao desenvolvimento e funcionamento do turismo do município.

Art. 15 A permanência dos Food Trucks no espaço de que trata esta Lei, bem como a instalação de equipamentos de venda, dependerá, sempre, de outorga de Permissão de Uso expedida através do procedimento administrativo citado no artigo 12.

Parágrafo único: A Permissão para uso do local faculta o uso precário dos bens públicos de uso comum do Município, atendidas as prescrições da legislação tributária do Município.

Art. 16 Os vendedores de alimentos, que no desempenho de suas atividades precisarem utilizar energia elétrica, deverão solicitar, por sua conta, a instalação de energia elétrica junto a Empresa Concessionária de Energia.

Art. 17 Aos comerciantes, que possuem Permissão, poderão ser concedidas autorizações específicas para estacionamento eventual nos locais onde se realizem solenidades, espetáculos e promoções públicas ou privadas.

Art. 18 A permissão será concedida pelo Município de acordo com as atividades em locais específicos.

Art. 19 Não será concedido mais de uma Permissão para o exercício de qualquer atividade admitida por esta Lei para a mesma pessoa, seja jurídica ou física.

Parágrafo único: Deverá ser respeitada a distância mínima de 09 (nove) metros de distância entre os foodtrucks.

Art. 20 O número de permissões para a exploração de comércio ambulante na modalidade "Food Truck" será limitado e avaliado conforme análise técnica dos órgãos da Prefeitura Municipal de CORONEL BICACO.

Art. 21 O vendedor ambulante que não tiver a permissão de uso ou o que for encontrado com sua permissão cassada e/ou desempenhando a atividade irregularmente, está sujeito à multa equivalente a 2 (duas) vezes o preço público mensal licitado.

§ 1º - Em caso de apreensão será obrigatoriamente lavrado termo em formulário apropriado e expedidos em duas vias, onde serão discriminados as infrações, os objetos e equipamentos apreendidos, devendo ser fornecido cópia ao infrator.

§ 2º - Realizado o pagamento da multa, os objetos e equipamentos serão devolvidos ao proprietário.

§ 3º - A aplicação e o pagamento da multa não eximem o infrator do cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 22 Reserva-se à Prefeitura Municipal de CORONEL BICACO, o direito de alterar os locais de estacionamento ou de trânsito dos food trucks, quando da realização de eventos de interesse público, garantindo a permanência destes na área em questão, desde que notifique os interessados com sete dias de antecedência.

DOS VEÍCULOS

Art. 23 Os veículos e reboques devem atender às seguintes especificações técnicas e administrativas:

I - Os veículos automotores utilizados no desempenho da atividade de ambulante devem estar em perfeitas condições de uso, higiene e limpeza e com a documentação de rodagem em dia;

II - O tanque de combustível dos veículos deve ficar situado em local distante da fonte de calor;

III - O equipamento de preparação dos alimentos deverá observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, da Secretaria da Saúde e Vigilância Sanitária;

IV - O local onde ficará estacionado o veículo deverá obedecer às normas vigentes do Código Brasileiro de Trânsito e autorizado pelo poder público municipal mediante expedição de Permissão de Uso e posteriormente de alvará de funcionamento.

V - Não poderão ser acrescidos ao veículo equipamentos que impliquem aumento de suas proporções;

VI - O Alvará de autorização para o funcionamento da atividade só será concedido mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao pedido de acordo com as normativas do sistema operacional dos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Tributos;

b) Vigilância Sanitária.

DAS PENALIDADES

Art. 24 O não cumprimento das obrigações decorrentes de qualquer dispositivo desta Lei e de seu Regulamento implica, dependendo da gravidade da infração, às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Apreensão;

IV - Suspensão da atividade;

V - Cassação da permissão.

Parágrafo Único: Quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades a elas combinadas.

Art. 25 A pena de advertência será aplicada:

I - Verbalmente, pelo agente do órgão competente, quando, em face das circunstâncias, entender involuntária e sem gravidade infração punível com multa;

II - Por escrito, quando sendo primário o infrator, decidir o órgão competente transformar em advertência a multa prevista para a infração.

Parágrafo Único: A advertência verbal será, obrigatoriamente, comunicada ao órgão competente, pelo seu agente, por escrito.

Art. 26 As multas serão graduadas, segundo a gravidade da infração e serão regulamentadas pelo poder executivo.

§ 1º - Em caso de reincidência da infração, dentro do prazo de um ano, a multa será cobrada em dobro.

§ 2º - Havendo uma terceira incidência da infração, dentro do prazo de um ano, será aplicada a pena de suspensão da atividade, por prazo não superior a 7 (sete) dias.

§ 3º - Verificando-se uma quarta incidência da infração dentro de um ano, resultará na cassação da permissão.

Art. 27 O denunciado por não cumprir as disposições da presente Lei e de seu Regulamento, terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, para apresentar defesa, antes da decisão sobre a penalidade a ser aplicada, quando se tratar de multa, suspensão de atividade ou cassação da permissão e apreensão.

Art. 28 Ao permissionário, punido com cassação da permissão, é facultado encaminhar "Pedido de Reconsideração", à autoridade que o puniu, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da data da decisão que impôs a penalidade.

§ 1º - A autoridade, referida neste artigo apreciará, o "Pedido de Reconsideração", dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de seu encaminhamento, podendo aceitar ou não os fundamentos.

§ 2º - O "Pedido de Reconsideração", referido neste artigo, não terá, efeito suspensivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 Os comerciantes que possuem permissão deverão atender todas as recomendações e exigência sanitárias em compatibilidade com sua atividade, sobretudo no que diz respeito ao manuseio e armazenamento dos alimentos.

Art. 30 A vigilância sanitária ou o órgão competente do Município poderá a qualquer momento fiscalizar e autuar o comércio que não estiver de acordo com as normas de higiene e manipulação dos alimentos.

Art. 31 Nos casos omissos nesta Lei, referentes a Infrações, Penalidade, Notificações, Reclamações, Recursos e Arrecadação, aplicam-se, onde couberem, as disposições constantes do Sistema Tributário Nacional.

Art. 32 Excetuados os casos previstos nesta Lei, fica a cargo dos órgãos competentes, fiscalizar a integral execução deste Diploma legal e de seu Regulamento.

Art. 33 Aplicam-se ao comércio ambulante na modalidade "Food Truck" no que couberem, as disposições concernentes ao comércio localizado.

Art. 34 O Executivo, dentro do prazo de até 90 dias abrirá o procedimento de seleção através de Chamamento Público.

Art. 35 Situações omissas por esta Lei, poderão ser regulamentadas pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 36 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Bicaco/RS, 14 de agosto de 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CB1DCFF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 096/2024

DECRETO Nº 096, DE 07 AGOSTO DE 2024.

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º,

inciso III alínea A da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2034 - Farmácia Básica	
33390320000000000000.635 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 27.000,00
Total.....	R\$ 27.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 06004503 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica).	
Total.....	R\$ 27.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:84B6BBC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 097/2024

DECRETO Nº 97, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III alínea A da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
34490520000000000000.365 - Equipamentos e material permanente	R\$ 540,00
Total.....	R\$ 540,00

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 06214293 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Consulta Popular 2017/2018).	
Total.....	R\$ 540,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3ADFA34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 417/2024

PORTARIA Nº 417/2024, de 14 de agosto de 2024.

Designa nova Comissão Processante para Processo Administrativo Disciplinar nº 177/2023.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 092/2024, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que os servidores Adaiana Bonette Pinheiro Soares, Lidiane Fonseca dos Santos e Luciano Barcellos Garcia assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 177/2023, a qual será presidida pela servidora Adaiana Bonette Pinheiro Soares.

Art. 2º - Designar o servidor Mateus Neves Giordani, Assessor Jurídico, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.

Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ao Assessor Jurídico designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando a continuidade do processo, o qual encontra-se em andamento.

Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.

Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D624A91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 418/2024

PORTARIA Nº 418/2024, de 14 de agosto de 2024.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020 e laudo médico,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora **MARIA GAUDINA BELON RIBEIRO FERRAZZA**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 10 de agosto de 2024, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS
14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8374E1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 419/2024

PORTARIA Nº 419/2024, de 19 de agosto de 2024.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Monitora Escolar.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal **GEYSA ANDRIELLI DA SILVA**, ocupante do cargo de Monitora Escolar, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:66EC8137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 420/2024

PORTARIA Nº 420 /2024, de 19 de agosto de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Tesoureira.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “D”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “D”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	11/01/2018 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	2 anos, 4 meses, e 15 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 16/08/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 7 meses, e 15 dias.
	Total de tempo na classe “D”	5 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a servidora **ELISANDRA ENDERLE DA CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de Tesoureira, 40 horas semanais, Padrão 13, da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:CB725A50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 421/2024**

PORTARIA Nº 421/2024, de 19 de agosto de 2024.

Concede Licença Interesse a Servidora Marines Teresinha Petry da Silva.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com as Leis Municipais 1543/2002 e 4472/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal **MARINES TERESINHA PETRY DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - A referida Licença será pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar de 12 de agosto de 2024, sem remuneração.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS
19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:590E83D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2024.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA EPP

CNPJ Nº 09.342.293/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de conjunto de bandeiras, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Cotiporã, 19 de agosto de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:26B0DBDB

**GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2024**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2024

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita Municipal Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2024**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização vertical e horizontal na Estrada da Comunidade Sagrado Coração de Jesus em uma extensão de 250 metros, neste município. Os recursos são decorrentes, parte de Transferências Especiais da União e parte de Recursos próprios do orçamento do município. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **26 de setembro de 2024, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 20 de agosto de 2024

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:05D34C00

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2024.**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO GHIDINI 68018215049**CNPJ Nº 13.873.085/0001-64****OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de forração de capas para colchões infantis pertencentes à Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**VALOR: R\$ 1.853,00 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais)**

Cotiporã, 19 de agosto de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:90D78B03**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2024.****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA: MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME****CNPJ Nº 03.491.465/0001-80****FUNDAMENTO LEGAL:** § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto do veículo Gol de placas IYE 4A10 pertencente à Secretaria Municipal da Fazenda.**VALOR: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**

Cotiporã, 19 de agosto de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:CED886F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 284, DE
19 DE AGOSTO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 284, DE
19 DE AGOSTO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE
BANDEIRAS LTDA EPP****CNPJ Nº 09.342.293/0001-60****OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de conjunto de bandeiras, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 191/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Cotiporã, 19 de agosto de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:DA66A0FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 285, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 285, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA: PAULO ROBERTO GHIDINI 68018215049****CNPJ Nº 13.873.085/0001-64****OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de forração de capas para colchões infantis pertencentes à Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 192/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias**VALOR: R\$ 1.853,00 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais)**

Cotiporã, 19 de agosto de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:557FD696**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 286, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 286, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA: MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME****CNPJ Nº 03.491.465/0001-80****OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto do veículo Gol de placas IYE 4A10 pertencente à Secretaria Municipal da Fazenda.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 193/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias**VALOR: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**

Cotiporã, 19 de agosto de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:62672B1E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024**

(Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação nº 32/2024

TIPO: menor preço global.

DATA ENTREGA DAS PROPOSTAS: de 20 de agosto às 16:00 horas do dia 23 de agosto de 2024.

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços para elaboração da licença de operação de regularização para a atividade de lavra de saibro a céu aberto com recuperação de área degradada, junto ao órgão ambiental.

Informações e especificações do objeto da contratação devem ser obtidos nos seguintes contatos:

Contatos:

Fone: (54) 3379 2511

E-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.brSite: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 19 de agosto de 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silva

Código Identificador:D823438C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1767-04/2024**

DECRETO Nº 1767-04/2024 Homologa o Parecer nº 06/2024 do Conselho Municipal de Educação JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012; CONSIDERANDO a justificativa contida no Parecer nº 06/2024 do COMED; DECRETA: Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 06/2024 do Conselho Municipal de Educação (COMED), de 19 de julho de 2024, que trata sobre a autorização do novo local das atividades dos Turnos Inversos Arthur Eckert, Adelino Lopes da Silva e Turno Inversos s das EMEF's Jacob Sehn e Passo de Estrela. Art. 2º O Parecer acima referido passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:2D3D334E**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1768-04/2024**

DECRETO Nº 1768-04/2024 Abre Crédito Extraordinário ao Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Cruzeiro do Sul, através do Decreto Municipal 1725-04/2024, reconhecido pela Portaria nº. 1.379 de 05 de maio de 2024 da União, decorrente das chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, que causaram inundações, alagamento, destruição de residências e estradas, mortes, desabrigados, desalojados; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre e incorpora ao Orçamento de 2024, Crédito Adicional Extraordinário no valor global de R\$ 1.036.898,29 (um milhão, trinta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos). Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 03 - SMECE - DEMAIS GASTOS 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente (897) R\$ 992.398,29 Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 03 - SMECE - DEMAIS GASTOS 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (898) R\$ 44.550,00 Total: R\$ 1.036.898,29 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido indicamos: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1170 PAR FNDE

ENCHENTES..... R\$ 1.036.898,29 Total: R\$ 1.036.898,29 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:F6210094**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1769-04/2024**

DECRETO Nº 1769-04/2024 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 - SMAMA 20.608.0015.2018 Manutenção Acesso as Propriedades Rurais e Incentivos a produção agrope. 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (739) R\$ 343.331,92 Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.302021.2051 FDO. Muni. Saúde-Rec União p/MAC (Média e alta) 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (967) R\$ 100.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CUL. E ESPORTES Unidade: 03 - SMECE - DEMAIS GASTOS 27.812004.4013 Apoio à entidades recreativas e desportivas 3.3.3.50.43.000000 - Subvenções sociais (866)..... R\$ 20.000,00 Órgão: 04-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 SAF 04.122.0006.2047 Participação Consórcio Intermunicipal 3.3.3.71.41.000000- Contribuição manutenção consórcios (412) R\$ 50.000,00 Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 25.752012.2012 Manutenção da Iluminação Pública 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (521) R\$ 50.000,00 Total: R\$ 563.331,92 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1136 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS..... R\$ 343.331,92 Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01 - SMSS 10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento 3.3.1.90.16.000000 Outras despesas variáveis -PC (908) R\$ 100.000,00 Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 15.452010.2013 Manutenção Veículos, máquinas e ferramentas 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (526) R\$ 50.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES Unidade: 03 - SMECE-DEMAIS GASTOS 12.364.0019.2031 Contribuição para transporte de alunos curso superior 3.3.3.50.41.000000 Contribuições (863) R\$ 20.000,00 Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SER. URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 04.127.0009.1010 Regularização de loteamentos 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros- PJ (530) R\$ 50.000,00 Total: R\$ 563.331,92 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:4ABECAB8**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1770-04/2024**

DECRETO Nº 1770-04/2024 Abre Crédito Extraordinário ao Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Cruzeiro do Sul, através do Decreto Municipal 1725-04/2024, reconhecido pela Portaria nº. 1.379 de 05 de maio de 2024 da União, decorrente das chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, que causaram inundações, alagamento, destruição de residências e estradas, mortes, desabrigados, desalojados; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre e incorpora ao Orçamento de 2024, Crédito Adicional Extraordinário no valor global de R\$ 186.844,78 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Órgão: 10 SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL 06.182.0110.2064 Auxílio para atingidos por Eventos Climáticos 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (1431) R\$ 186.344,78 Órgão: 07 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E M. AMBIENTE Unidade: 01 – SMAMA 20.608.0015.2018 Manutenção acesso as propriedades rurais e incentivos a produção 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (739) R\$ 500,00 Total: R\$ 186.844,78 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido indicamos: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1169 DEFESA CIVIL LIMPEZA URBANA PARTE II..... R\$ 186.344,78 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1136 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS..... R\$ 500,00 Total: R\$ 186.844,78 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:0A592600**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024**

Ata de Registro de Preços nº 21/2024. Pregão Eletrônico nº 14/2024. Aderente: F. Vachileski & Cia Ltda. CNPJ: 93.388.031/0009-08. Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R\$ 97.976,00 (Noventa e sete mil, novecentos e setenta e seis reais). Vigência: 15/08/2024 a 13/08/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 15/08/2024.

Derrubadas/RS, 15 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise Camargo

Código Identificador:5C3A93D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024**

Ata de Registro de Preços nº 22/2024. Pregão Eletrônico nº 14/2024. Aderente: Zimmermann Pneus Ltda. CNPJ: 02.764.528/0001-62. Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R\$ 30.114,00 (Trinta mil, cento e quatorze reais). Vigência: 15/08/2024 a 13/08/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 15/08/2024.

Derrubadas/RS, 15 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise Camargo

Código Identificador:18325183**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024**

Ata de Registro de Preços Nº 23/2024. Pregão Eletrônico nº 14/2024. Aderente: J.D.M. Becon & Cia Ltda. CNPJ: 94.747.888/0001-74. Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais). Vigência: 15/08/2024 a 13/08/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 15/08/2024.

Derrubadas/RS, 15 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise Camargo

Código Identificador:0F2B4F4A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024**

Ata de Registro de Preços nº 24/2024. Pregão Eletrônico nº 14/2024. Aderente: Jaqueline Peretto. CNPJ nº 20.636.209/0001-53. Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R\$ 89.350,00 (Oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: 15/08/2024 a 13/08/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 15/08/2024.

Derrubadas/RS, 15 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise Camargo

Código Identificador:E3355259**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO****Dispensa de Valor nº 019/2024**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Com base §3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse na contratação de empresa para perfuração/detonação de rochas a fogo na cascalheira do Município de Derrubadas/RS.*

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 22 de Agosto de 2024 às 17h30min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2024 – ou através do link - 186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2024

A proposta conforme modelo em anexo no aviso de dispensa e habilitação, terá de ser enviada pelo e-mail: propostas@derrubadas-rs.com.br

Derrubadas/RS, 19 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:E632B769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 290/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestado médico anexo, **CONCEDE** À Servidora Municipal, **ELIZETE THEREZA ZANATTA SEFFRIN**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de seu Esposo, **ADELAR LAIR SEFFRIN**, a contar de 29/07/2024 a 02/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 14 DE AGOSTO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14/08/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7B06F883

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 43/2024, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de pedras para alicerce e barras de ferro para construção,

que aconteceria no dia 22 de agosto de 2024, às 09:00h, passando para o dia 29 de agosto de 2024, às 09:00h no mesmo local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site www.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:786714AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL

– IDEALE LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA – CNPJ nº 46.362.123/0001-73 – Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Termo de Credenciamento nº 011/2024 – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para confecção de próteses dentárias. – Valor R\$ 148.720,00 – Assinatura: 15/08/2024.

– ATELIE DE HISTÓRIAS EDITORA LTDA – CNPJ nº 31.117.467/0001-40 – Dispensa nº 019/2024 – Contrato nº 276/2024 – Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DA “Hora do Conto” e “Autor Presente”, para alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink. – Valor R\$ 5.600,00 – Assinatura: 13/08/2024.

– AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 19.286.679/0001-55 – Contrato Administrativo nº 279/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Aquisição de gerador, com as características e especificações constantes na relação de itens do edital, aquisição de materiais e contratação de pessoa jurídica para instalação do equipamento junto da EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R\$ 174.900,00 – Assinatura: 15/08/2024.

– DUTRA & LIESENFELD LTDA - EPP - CNPJ nº 17.870.101/0001-16 – Termo aditivo nº 001/2024 – Contrato Administrativo nº 272/2024 – Pregão Presencial nº 045/2024 – Adição de quantidade e valor, no total aditado de R\$ 3.108,00. Assinatura: 12/08/2024.

– SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ nº 06.294.126/0001-00 – Termo aditivo nº 001/2024 – Contrato Administrativo nº 269/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Supressão do item 133. Assinatura: 15/08/2024.

– FRANZIELA RAQUEL NUSKE – CPF nº 004.280.020-05 – Termo aditivo nº 001/2024 – Contrato Administrativo nº 183/2024 – Chamada Pública nº 001/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 09/08/2024 para 09/09/2024. Assinatura: 09/08/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:F1B430B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1924/2024

PROCESSO Nº 2001/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1924/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da Empresa **GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 50.656.442/0001-69)** visando a **CONSTRUÇÃO DO TABULEIRO DE MADEIRA NA PONTE DO MARINHEIRO, recursos do MDR - Defesa Civil Nacional**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 19-08-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:763F56AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1839/2024

PROCESSO Nº 1915/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1839/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S. A. (CNPJ: 90.180.605/0001-02)**, visando serviços **SECURITÁRIOS AOS VEÍCULOS DE PLACAS JCU4110 e JCU2B81, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Encruzilhada do Sul, 19-08-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:4E421C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2024.

Objeto: Aquisição de madeiras para conclusão das obras do CTG.

Abertura: Dia 02/09/24, às 10h.

Local: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul - RS. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3544-1088, em horário de expediente, ou através do site www.entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul-RS, 19 de agosto de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:34242927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica (Lei 14.133) Nº 4/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Júlio Anzanello, trecho sobre estrada de chão, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recurso Estadual - Programa Pavimenta, conforme Convênio FPE nº 2023/5171. Abertura: **28/09/2024 às 08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital

está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 19 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:CE138DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024 - CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE CISTERNAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 19/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de reservatórios/cisternas, de 60.000 litros de água, com revestimento de geomembrana e contratação de serviços de escavação de vala de 60m³ para instalação das cisternas, no Município de Ernestina/RS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e no convênio nº FPE 2403/2022. A abertura ocorrerá dia 03/09/2024 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (54) 3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 19 de agosto de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:7674FC87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 60/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MOBILIÁRIO PARA O CENTRO OBSTÉTRICO.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **02 de Setembro de 2024** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **02 de Setembro de 2024** a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly

Código Identificador:209A8FF3

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 851/2024**

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL, REFERENTE A GARROTE PNEUMÁTICO

CONTRATADA: ITS MATERIAL CIRURGICO LTDA

CNPJ: 00.581.295/0001-37

VALOR: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL)

CONTRATADA: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.619.992/0001-56

VALOR: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)

Conforme Ordens de Compra nº 21576/2024 – 21577/2024

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andriele Leal Job

Código Identificador:8E71533B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850/2024**

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL, REFERENTE A KIT CIRURGICO

CONTRATADA: BIMEX MEDICAMENTOS

CNPJ: 42.040.380/0001-38

VALOR: R\$67.410,00 (SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

Conforme Ordem de Compra nº 21573/2024

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andriele Leal Job

Código Identificador:0EF4116C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2024**

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL, REFERENTE A MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DIVERSOS)

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

VALOR: R\$850,70 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS COM SETENTA CENTAVOS)

CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.891.664/0001-04

VALOR: R\$23.175,00 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

CONTRATADA: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.619.992/0001-56

VALOR: R\$1.650,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Conforme Ordens de Compra nº 710/2024 – 711/2024 – 712/2024

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:

Andriele Leal Job

Código Identificador:F2C4F905

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E REAGENDAMENTO DE
PRAZOS PE 39/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FSPSCE. REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE COMPRA Nº 913016/22-007 CONVÊNIO Nº 929991/2022.

A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que o processo em epígrafe teve seus prazos reagendados e a seguinte alteração: Exclui-se os itens 4.5.1, 4.5.2 do TERMO DE REFERÊNCIA e os itens 4.5.1, 4.5.2 do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), **até o dia 30 de Agosto de 2024 às 9h15min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no **dia 30 de Agosto de 2024 a partir das 9h30min.**

IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS: **até o dia 27 de Agosto de 2024 às 23h59min.**

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:E2FB9D6E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 881/2024**

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL, REFERENTE A FRASCO DE ASPIRAÇÃO PSU 5 LITROS

CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.659.793/0001-49
VALOR: R\$5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Conforme Ordem de Compra nº 705/2024

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andriele Leal Job
Código Identificador:3F13DD4C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877/2024**

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL, REFERENTE A

CONTRATADA: DENTAL ACCESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.571.054/0001-11
VALOR: R\$390,80 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS COM OITENTA CENTAVOS)

CONTRATADA: DENTAL ACCESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.571.054/0001-11
VALOR: R\$1.522,80

Conforme Ordens de Compra nº 695/2024 – 696/2024

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andriele Leal Job
Código Identificador:5ACBF446

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 37/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2024
OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO

**CONTRATO Nº 50082/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.084,00 (oito mil e oitenta e quatro reais).

**CONTRATO Nº 50085/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024
CONTRATADA:** BIMEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.040.380/0001-38
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 100.080,00 (cem mil e oitenta reais).

**CONTRATO Nº 50084/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024
CONTRATADA:** CIRURGICA LAJEADENSE LTDA
CNPJ: 21.112.395/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais).

**CONTRATO Nº 50081/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024
CONTRATADA:** MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.807.173/0001-70
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**CONTRATO Nº 50083/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024
CONTRATADA:** POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.881.877/0001-70
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

**CONTRATO Nº 50080/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024
CONTRATADA:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 304.144,00 (trezentos e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 19 de agosto de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:B7A0AE9D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 26/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPOS PARENTAL, ENTERAL E FOTOSSENSÍVEL COM 100 BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos setores de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:CD3A3CEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 130/2021**ADENDO AO CONTRATO Nº 130/2021****Quinto Adendo****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021****ORDEM DE COMPRA Nº 3579/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de agosto de 2024 até 12 de agosto de 2025.

Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Assinatura: 12 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:D4D770B1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
7º ADENDO AO CONTRATO 139/2022**ADENDO AO CONTRATO Nº 139/2022****Sétimo Adendo****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2021****ORDENS DE COMPRA Nº 3630 a 3635**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: SPACE ATIVIDADES DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ/MF: 39.323.495/0001-25

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de agosto de 2024 até 15 de agosto de 2025.

Valor: R\$ 3.315.485,88 (três milhões e trezentos e quinze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Assinatura: 15 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:B65FC10A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
1º ADENDO AO CONTRATO 157/2023**ADENDO AO CONTRATO Nº 157/2023****Primeiro Adendo****CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 009/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL RAIZ

CNPJ/MF: 17.343.510/0001/64

Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de julho de 2024 até 13 de julho de 2025.

Assinatura: 12 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:6C740E1C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
2º ADENDO AO CONTRATO 164/2023**ADENDO AO CONTRATO Nº 164/2023****Segundo Adendo****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA

CNPJ/MF: 41.053.553/0001-90

Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de 18 de agosto de 2024 até 14 de janeiro de 2025.

Assinatura: 16 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:03264FAE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
2º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024**Termo de Colaboração 001/2024****Segundo Adendo****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 77/2024****ORDENS DE COMPRA Nº 3600 E 3601/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL - ADRA RS

CNPJ/MF: 17.578.142/0003-03

OBJETO: Fica acrescido aditivo equivalente a 19,4726% do objeto do contrato referente à COGESTÃO DA EQUIPE TÉCNICA/OPERACIONAL DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), BEM COMO UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO E DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DO MUNICÍPIO DE ESTEIO, de acordo com o memorando 2024050025 da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), acostado da folha 494 à 529.

Valor: R\$ 126.925,73 (cento e vinte e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)

Vigência: O aditivo passa a valer a partir de 15 de agosto de 2024.

Assinatura: 15 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:CF9D81A9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
1º ADENDO AO TERMO DE FOMENTO 004/2024**Termo de Fomento 004/2024****Primeiro Adendo****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024****ORDEM DE COMPRA Nº 3658/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ISCERGS/CUFA – ESTEIO

CNPJ/MF: 08.435.691/0001-68

OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) conforme solicitação da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH, através do memorando 2024050323, justificativa e concordância da empresa (fls. 392 à 394), bem como parecer jurídico na folha 418 do processo administrativo nº 3229/2024.

Assinatura: 16 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:86018BED**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 4701/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Andreia Pinheiro Forte, Matrícula: 8685, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Elison Klen da Silva, Matrícula: 30926 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SMCEL- abaixo relacionadas:

- Ata nº 210/2024 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada - Q50 EVENTOS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 059/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1754/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A9AB738F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4702/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2024 a 28/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A3CB3366

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4703/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Rocha Gouvea, Professor de Anos Inicias/ Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40208 e 41041, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2024 a 29/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:82642B81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4704/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Menezes, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31722, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/07/2024 a 02/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:1F82D10C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4705/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sueli Heiser Trennepohl de Almeida, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:68CCC309

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4706/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cezar Fernando Golownicz, Agente Visitador Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30376, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2024 a 21/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:083A14B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4707/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Bernadete Luiz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4654, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E8F54712

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ERRATA II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024

ERRATA II

REF. PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICA Nº 93/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRATADOR DE ANIMAIS - 2 POSTOS (CBO 6230-20) e**

AUXILIAR DE VETERINÁRIO - 1 POSTO (CBO 5193-05) - SMDEMA”.

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras Públicas: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, fica **PRORROGADA** para dia **29 de agosto de 2024, às 10:00**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:A046BD12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4708/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Adriane Andrade de Araujo, Servente, Estatutário, matrícula nº 7179, de acordo com laudo médico pericial a licença por incapacidade temporária para o trabalho remunerada foi mantida a partir de 02/06/2024 e encaminhada aposentadoria por invalidez a partir da presente data.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:84D02A3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4709/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/2024 a 20/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:24DE370A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4710/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marina Abrandes dos Santos Kuklinski, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 41922, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2024 a 14/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:49F607FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4711/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Paulo Roberto Silveira da Costa, Motorista, matrícula nº 50661, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3537/2024, no período de 10/06/2024 a 19/06/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1DA42ECB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4712/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4390/2024, no período de 25/06/2024 a 08/08/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF234800

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4713/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Andreia Royes Matheus, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46218, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/05/2024 a 02/06/2024 e dia 14/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:88F7BE85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 110/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024. Processo Administrativo: Nº 3690/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA COMPLETA PARA A 32ª FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E IDEIAS (FEMUCI) E PARA 3ª OLIMPÍADA DE ROBÓTICA DE ESTEIO (ORE) - SME.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **GLOBAL**. Forma de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E NÃO CONTÍNUO**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS**.

Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
(Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2137305D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4714/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Joelma Trovo Belmonte Cardoso, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº41455, Licença Prêmio, referente ao período 14/04/2014 a 14/04/2019, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:40A046E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4715/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joelma Trovo Belmonte Cardoso, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº41455, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, conforme Portaria nº 4714/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:84CBCBA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4716/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelise Maciel, Professor de Geografia / Professor de História, Estatutário, matrículas nº46024 e 45646, licença por incapacidade temporária para o trabalho no período de 27/06/2024 a 29/06/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:55EB4871

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4717/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Gisele Cristina Franco Orlandin, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50697, 23 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 26/08/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2A34DFB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4718/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza Izabel Carminatti, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47086, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F9478542

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4719/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Cibele Dotto – Matrícula 41261, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) José Leonel da Silva Pereira – Matrícula 30136, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde -SMS- abaixo relacionado:

- Contrato nº 099/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada 3S SOLUCOES MEDICAS S.A., que tem por objeto as consultas médicas de pneumologia adulto e pneumologia pediátrico - SMS, vinculado a Dispensa de Licitação nº 177/2024, oriunda do processo administrativo nº 3367/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D4181138

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4720/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Michele Darolt da Silva – Matrícula 45233, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Elison Klein da Silva – Matrícula 30903, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer/ Gabinete do Secretário - SMCEL- abaixo relacionado:

- Contrato nº 107/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CONSTRUTORA DORA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para a execução da reforma da Praça da Juventude no município de Esteio/RS - SMCEL, vinculado a Concorrência Eletrônica nº 013/2024, oriunda do processo administrativo nº 2946/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C0F580DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4721/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cíntia Couto da Silva Lemes, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41081, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C2D1402B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4722/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Caldeira, Médico Comunitário, Estatutário, matrícula nº 3391 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/07/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ACA3B354

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4723/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Waldenir Ramires, Zelador de Praça, matrícula nº 5477, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4408/2024, no dia 26/06/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:633A8E96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4724/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvio de Oliveira, Servente Merendeiro, Estatutário, matrícula nº 7314, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3958/2024, no dia 28/06/2024 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FA71985D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4725/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Grazielle da Luz de Lima, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47122, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4347/2024, no período de 01/07/2024 a 02/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BB732B61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4726/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Liliane Rocha Schubert, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31184, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3074/2024, no período de 01/07/2024 a 03/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B3A9BE10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4727/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ketlin Linhares Coelho, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41894, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4346/2024, no período de 01/07/2024 a 03/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A8585EB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4728/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carolina de Ré da Silva, Professor de Educação Infantil, matrícula 47736, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/07/2024 a 03/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:AF840C4A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4729/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/05/2024 a 20/05/2024 e de 26/05/2024 até 27/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:68CF5E68**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4730/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jaqueline de Rosso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30951, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Michele de Oliveira de Souza Antunes, Contador, Estatutário, matrícula nº 30973, durante seu afastamento por motivo de férias, sem percepção de FG, no período de 11/09/2024 a 19/09/2024, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4331CAFC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4731/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 09 de Agosto de 2024, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidores (a), com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Andressa Pereira dos Santos - Matrícula 7868 - Assistente Administrativo - Período de 14/02/2019 A 30/04/2024.

- Luis Henrique Pacheco - Matrícula 31615 - Sepultador - Período de 22/02/2021 A 20/03/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:42D8CB3A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO****CREDENCIAMENTO N. 06/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO 2367/2024**

A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o julgamento dos recursos do credenciamento em epígrafe e a homologação dos proponentes habilitados.

RECURSOS:

- 1 - **RECURSO** - Celina Zelenko da Silveira;
- 2 - **RECURSO** - Celina Zelenko Da Silveira;
- 3 - **RECURSO** - Celina Zelenko Da Silveira;
- 4 - **RECURSO** - Gabriela Gonçalves Gastaldi;
- 5 - **RECURSO** - Maribel Rosane Ferreira;
- 6 - **RECURSO** - Simone Pereira Dos Santos;
- 7 - **RECURSO** - Maria Ceci Salcedo Botelho;
- 8 - **RECURSO** - Milena De Azevedo Maculan;
- 9 - **RECURSO** - Karine Nunes Da Cunha; Registra-se que houve erro de digitação ao informar a oficina de interesse da proponente Karine Nunes Da Cunha, qual se inscreveu para Musicoterapia, e não massoterapia como constou na Ata de Julgamento dos documentos de Habilitação e Comunicado veiculado na Imprensa Oficial em 07.08.2024;
- 10 - **RECURSO** - Cristiane Sonda;
- 11 - **RECURSO** - Sônia Beatriz Soares De Moraes;
- 12 - **RECURSO** - Ernani Pagliarini;
- 13 - **RECURSO** - Carmen Gladis Muller;
- 14 - **RECURSO** - Carmen Gladis Muller;
- 15 - **RECURSO** - Paulo Henrique Trindade De Souza.

Após análise, **TODOS OS RECURSOS FORAM CONSIDERADOS IMPROVIDOS.**

HOMOLOGACÃO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL SUPERIOR. ACUPUNTURA - CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS:**

- Inscrição Nº 7 - CÁTIA CILENA DO NASCIMENTO SOCA;
- Inscrição Nº 60 - HUMANIZAR SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL MÉDIO. AROMATERAPIA - CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS SEMANAIS:

- Inscrição Nº 25 - JULHANA BIANCHINI POHLMANN.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL MÉDIO. ARTESANATO - CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS:

- Inscrição Nº 49 - IVANES MEDIANEIRA CASSENOTE DOS SANTOS DE VARGAS.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL MÉDIO. AURICULOTERAPIA - CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS:

- Inscrição Nº 8 - CÁTIA CILENA DO NASCIMENTO SOCA,
- Inscrição Nº 30 - ROSELI TERESINHA DIAS SILVA.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL MÉDIO. CROMOTERAPIA - CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS:

- Inscrição Nº 25 - JULHANA BIANCHINI POHLMANN,
- Inscrição Nº 35 - MARLI ELENA DE CARVALHO, SUPLENTE;
- Inscrição Nº 41 - JOSÉ ROBERTO LETTNER DOS SANTOS.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL SUPERIOR. EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS:

- Inscrição Nº 60 - HUMANIZAR SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA,
- Inscrição Nº 72 - PRISCILLA DA SILVA HOLDORF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL SUPERIOR. FUNCIONAL - CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS SEMANAIS:

- Inscrição Nº 60 - HUMANIZAR SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL MÉDIO. IMPOSIÇÃO DE MÃOS - CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS:

- Inscrição Nº 23 - JOSÉ ROBERTO LETTNER DOS SANTOS,
- Inscrição Nº 24 - LIRIANE VIEIRA CARDOSO,

- Inscrição Nº 39 - ROSEMARIE STENERT DA FONSECA,
- Inscrição Nº 42 - VANESSA RIBEIRO.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL MÉDIO. MASSOTERAPIA – CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS:

- Inscrição Nº 11 - CÁTIA CILENA DO NASCIMENTO SOCA,
- Inscrição Nº 18 - ROSELI TERESINHA DIAS SILVA,
- Inscrição Nº 54 - PAULO HENRIQUE TRINDADE DE SOUZA.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL SUPERIOR. PILATES – CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS:
- Inscrição Nº 37 - LISIANE POZZA,
- Inscrição Nº 60 - HUMANIZAR SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL MÉDIO. TERAPIA DE FLORES – CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS SEMANAIS:

- Inscrição Nº 25 - JULIANA BIANCHINI POHLMANN.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL MÉDIO. YOGA – CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS:
- Inscrição Nº 53 - DAFNE SCHAFER.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:E713ED2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO**

ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 077 DE 18 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2024 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024

ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

CONTRATADO: CONSTRUTORA JBF LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.055.874/0001-09;

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o ACRÉSCIMO de quantitativos no valor total de R\$ 22.532,39 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), assim divididos: 1) Materiais: R\$ 1.584,71; 2) Serviços e Mão-de-obra: R\$ 20.947,68. O mesmo encontram-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:8F027D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 425/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024**

AVISO

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decreto Municipal nº 2.417 de

27 de novembro de 2023 e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de MATERIAS DE BASALTO E CONCRETO, nas condições do edital, do ETP, do TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

A sessão eletrônica será realizada no seguinte endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Centro Administrativo – sala de licitações na data de:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/09/2024 ÀS 08:00 HORAS

DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 03/09/2024 ÀS 08:30 HORAS;

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo sites <https://www.fagundesvarela.rs.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 13 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:6517CAED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação nº 1269/2024 – Processo nº 1402/2024.

Contratada: GRÁFICA TREMA LTDA CNPJ: 04.893.706/0001-80; CLAUDIR SCHIEFELBEIN LTDA CNPJ: 94.887.718/0001-95; EDER J KOBS CNPJ: 03.287.790/0001-26. Objeto: Registro de Preço de Aquisição de Material Gráfico Personalizado para as secretarias do município. Valor: **R\$ 16.487,76,00** (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 19 de agosto de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:60A14A97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1310/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de serviço de

manutenção predial, para desentupir vaso no banheiro da sala/recepção do CAPS I Florescer e realizar a troca de flexível.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:B27D1A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1311/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de serviço de Conserto de estabilizador, patrimônio 31828, lotado na UBS Claudino Caetano Muraro.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:0E0BDACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 48/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA. DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de setembro de 2024 – 08:00 horas. INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Florianopeixoto, RS, 19 de agosto de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DE82B484

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA Nº 81/2024 - REVISAO SANDERO 70 000 KM

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 81/2024
No sistema, dispensa nº 593/2024
Processo nº 632/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea “a” do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para a realização da prestação de serviços da revisão prévia dos 70.000 km do veículo Sandero placa JBV9E12, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	MOTRIO PERFORMA 10W40 API SN	R\$53,43	R\$53,43
02	01	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE USO EM VEICUL	R\$54,99	R\$54,99

03	01	FILTRE CARBURANT	R\$45,00	R\$45,00
04	01	FILTRO DE AR DO SISTEMA DE AR CONDICIONA	R\$91,91	R\$91,91
05	01	CARTUCHO FILTRO DE AR	R\$10,79	R\$10,79
06	04	JUNTA	R\$35,78	R\$35,78
07	01	ENGINE FLUSH 250ML	R\$29,00	R\$29,00
08	01	KIT LUBRIFICACAO - 04	R\$69,00	R\$69,00
09	01	DESCARBONIZANTE CARBOSOL 100ML	R\$79,00	R\$79,00
10	01	LIMPA FREIOS 150ML	R\$62,80	R\$62,80
11	01	STP OIL TREATMENT	R\$59,00	R\$59,00
12	01	KIT DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA DE AR	R\$149,00	R\$149,00
13	01	REVISAO DE 70.000 KM	R\$39,00	R\$39,00
14	01	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA DE	R\$39,00	R\$39,00
15	1,5	GEOMETRIA/BALANCEAMENTO	R\$220,00	R\$55,00
Peças:				R\$ 996,51
Serviço:				R\$ 498,49
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.495,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ nº 01.656.038/0001-80
AV HELVIO BASSO, nº 1277, NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, CEP 97.070-805, NOSSA SENHORA MEDIANEIRA.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ nº 01.656.038/0001-80
Valor global material R\$ 996,51 (novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos);
Serviço R\$ 498,49 (quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

Totalizando R\$1.459,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600/4500
Despesa Principal: 2398 (MATERIAL)

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600/4500
Despesa Principal: 2354 (SERVIÇO)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor Franciele Ferreira da Silveira, matrícula 130211, o Fiscalizador Jocemar Gonçalves da Silva, matrícula 11649.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 16 de agosto de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elegi Campos Ziebell

Código Identificador:7F34F106**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº30.2024****Contrato nº 30/2024****Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 79/2024****CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE
SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO/RS E A
EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.**

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Carneiro Leão, 563, 2º andar, Zona 01, Le Monde Centro Empresarial, em Maringá/PR, CEP 87.014-010, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Sr. Reinaldo da Silva Junior, portador do CPF nº. 036.972.609-01 e RG nº. 7.526.523- 9, adiante designada simplesmente **CONSIGNET**, têm entre si ajustado o Contrato que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Definições:

CONSIGNATÁRIA – Empresa / Instituição autorizada / credenciada pelo Município a solicitar desconto em Folha de Pagamento de seus Servidores. Entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações.

CONSIGNADO - Servidores ativos, aposentados e pensionistas que autorizam pagamento mediante desconto diretamente na folha de pagamento.

CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA – Concessão autorizada de descontos em folha de pagamento de compromissos assumidos pelo servidor/consignado.

MARGEM CONSIGNÁVEL - Valor máximo que o Consignante poderá utilizar de forma voluntária, sempre baseado nos proventos fixos do Servidor/consignado.

SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL -

Aplicativo que suporta o processo digital de registro “online” (em tempo real) de consignações, via internet.

SISTEMA – Software de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.

Tem entre si justo e avençado o presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software a ser regido pelo Código Civil Brasileiro, em conjunto com a Lei 9.609/98.

(Proteção da Propriedade Intelectual do Software), Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais), Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Contrato de Cessão Não Onerosa de Software tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado **Consignet (“SISTEMA”)**, de propriedade da **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESULTADOS ESPERADOS:

Redução do custo operacional gerado ao **ÓRGÃO PÚBLICO** pelo processo de gerenciamento de margem consignável, fazendo com que este custo seja aproveitado em outra atividade;
Aumento da segurança das operações através de sistemas informatizados para detecção de possíveis fraudes;
Eliminação dos processos administrativos advindos de operações indevidas no processo de gerenciamento de margem consignável;
Maior agilidade no atendimento às necessidades do Consignado;
Disponibilidade através de um sistema automatizado do processo de consultas, reservas e averbações em período integral e em todos os dias do mês;
Maior segurança na emissão das averbações;
Maior controle no gerenciamento consignações facultativas em folha de pagamento por parte do **ÓRGÃO PÚBLICO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DO
CONSIGNET (“SISTEMA”):**

As principais características do **SISTEMA** são:

Controle da Margem Consignada

Uma vez disponibilizada a margem do servidor no **SISTEMA**, o mesmo fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O **SISTEMA** disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que, para os responsáveis do **ÓRGÃO PÚBLICO** disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.

O cálculo da margem é configurado no **SISTEMA** conforme decreto e normas estabelecidas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO**.

Controle das averbações em folha

As **CONSIGNATÁRIAS** acessam o **SISTEMA** via internet e realizam os lançamentos diretamente na folha de pagamento. O **SISTEMA** permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.

O **SISTEMA** disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e portabilidade.

As **CONSIGNATÁRIAS** podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.

Integração com sistema de folha

A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O **SISTEMA** disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o **SISTEMA** gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o **SISTEMA** a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.

Relatórios e arquivos para conciliação

O **SISTEMA** disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** quanto para as **CONSIGNATÁRIAS**. As **CONSIGNATÁRIAS** utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade de o **ÓRGÃO PÚBLICO** enviar este relatório todo mês às **CONSIGNATÁRIAS**. O **SISTEMA** ainda disponibiliza arquivo para que as **CONSIGNATÁRIAS** possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.

O **SISTEMA** possibilita a geração de relatórios em formato PDF, .TXT ou EXCEL.

Controle de avisos

O **SISTEMA** possibilita o envio de avisos a todos as **CONSIGNATÁRIAS**, a uma específica, ou ainda aos usuários do **SISTEMA**.

Bloqueios

Administradores do **ÓRGÃO PÚBLICO** podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a **CONSIGNATÁRIAS** inteiras.

Pode ser bloqueado todas as operações da **CONSIGNATÁRIA** dentro do

SISTEMA ou apenas parte das operações.

Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no **SISTEMA**.

Sistema de Segurança

O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O **SISTEMA** disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos das **CONSIGNATÁRIAS** e usuários do **ÓRGÃO PÚBLICO**.

O **SISTEMA** utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.

Portal do servidor

Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO

A cessão não onerosa, outorgada pela **CONSIGNET**, não constitui venda e não confere ao **ÓRGÃO PÚBLICO** a titularidade sobre o **SISTEMA** ou sua cópia. À **CONSIGNET** reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao **SISTEMA** na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço.

Parágrafo Primeiro. O **SISTEMA** estará licenciado para o CNPJ desse Contrato e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** a outras empresas ou instituições.

Parágrafo Segundo. A **CONSIGNET** poderá validar a licença ou o direito de uso do **SISTEMA** pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** em todo e qualquer acesso que realizar no **SISTEMA**, sendo que, em caso de revogação da licença ou direito de uso, o acesso do **ÓRGÃO PÚBLICO** será bloqueado.

Parágrafo Terceiro. A **CONSIGNET** não garante o correto funcionamento do **SISTEMA** caso sejam gravadas informações diretamente no banco de dados do **SISTEMA** licenciado sem o conhecimento e autorização por escrito da **CONSIGNET**.

Parágrafo Quarto. A **CONSIGNET** não permite ao **ÓRGÃO PÚBLICO**:

Copiar o **SISTEMA** ou a documentação impressa no todo ou em parte;

Alterar o **SISTEMA** ou a documentação impressa no todo ou em parte;

Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do **SISTEMA** no todo ou em parte;

Remover ou modificar quaisquer marcas do **SISTEMA** ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da **CONSIGNET**;

Disponibilizar o **SISTEMA** ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;

Utilizar o **SISTEMA** para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidades do **SISTEMA**.

Parágrafo Quinto. Enquanto este termo vigorar a **CONSIGNET** será a única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para este **ÓRGÃO PÚBLICO**.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS

O **SISTEMA** e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da **CONSIGNET** e é protegido pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como, mas não se limitando, ao Código Civil e Código Penal, sujeitando-se o **ÓRGÃO PÚBLICO** a suportar responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Contrato de Cessão. O **SISTEMA** e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.

Parágrafo Primeiro. Em virtude da cessão do direito de uso do **SISTEMA** pela **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, a **CONSIGNET** garante, neste ato, que detém a titularidade de todas as partes do **SISTEMA**, da documentação e de qualquer tradução, cópia e/ou modificação feita neste, bem como que o **SISTEMA** não infringe quaisquer leis, decretos e/ou regras.

Parágrafo Segundo. O presente instrumento e demais documentos a ele relacionados não confere ao **ÓRGÃO PÚBLICO** os consequentes direitos: (i) Propriedade ou direito de qualquer natureza sobre o código fonte dos softwares da **CONSIGNET**; (ii) Propriedade sobre qualquer software da **CONSIGNET** ou de terceiros para ela licenciados;

Parágrafo Terceiro. Fica estabelecido por este instrumento que a propriedade e autoria exercida sobre os softwares desdobram-se ao Código Fonte, Programa Objeto, Componentes e Manuais de utilização, assim como eventuais marcas, logomarcas e logotipos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da **CONSIGNET** e do **ÓRGÃO PÚBLICO** para a plena execução do Contrato de Cessão ficam assim pactuadas:

– Compete à **CONSIGNET**:

Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e todas as demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução deste Contrato de Cessão;

Realizar, de forma presencial ou remota, a instalação, treinamento de usuários e versionamento do **SISTEMA**;

Prestar suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **SISTEMA**, via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (horário oficial de Brasília/DF), excetuando-se feriados;

Definir conjuntamente com o **ÓRGÃO PÚBLICO**, regras e procedimentos relativos à segurança do **SISTEMA**, para a transmissão de dados via rede Internet;

Designar um responsável pelo **Contrato de Cessão**;

Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;

Garantir o sigilo financeiro das informações importadas, não podendo, mesmo após o término do contrato, salvo com autorização escrita por parte do **ÓRGÃO PÚBLICO**, repassar, utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações gerenciadas por seu sistema informatizado;

Corrigir eventuais problemas de funcionamento do sistema;

Parágrafo Único. A **CONSIGNET** se responsabiliza por disponibilizar o **SISTEMA** em pleno funcionamento, contudo a estrutura de hardware e acesso à internet para operacionalização do **SISTEMA** pelos usuários do **ÓRGÃO PÚBLICO** é de responsabilidade deste.

– Compete ao **ÓRGÃO PÚBLICO**:

Prover infraestrutura de computadores (hardware) e acesso à internet para que possam acessar o **SISTEMA**;

Efetuar a gestão e operacionalização do **SISTEMA**;

Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, Consignatárias, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis atualizados;

Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o software de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;

Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento advindas de seu processo de confecção;

Realizar as conferências para fechamento de folha e se preciso for, realizar os cortes necessários nos descontos facultativos caso haja fato extraordinário, como no caso de inclusões de última hora de pensões alimentícias ou ressarcimentos advindos de processos judiciais;

Gerar em caráter definitivo as informações de fechamento de folha, com as informações constantes no contracheque do servidor;

Quando necessário, permitir o acesso dos empregados da **CONSIGNET** às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto da presente contratação;

Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **SISTEMA**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de **CONSIGNATÁRIAS** com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos /secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação desses dados para o **SISTEMA**;

Garantir que as informações fornecidas na implantação do **SISTEMA** estão corretas;

Realizar todas as operações referente ao processo de consignação no **SISTEMA** e de forma correta, conforme Manual Operacional do **SISTEMA**. É expressamente proibido realizar operações de consulta

de margem, averbação ou quitação diretamente com as **CONSIGNATÁRIAS**, assim como receber ou enviar arquivos para as **CONSIGNATÁRIAS** fora do âmbito do **SISTEMA**, sob pena de responder por eventuais prejuízos ocasionadas a **CONSIGNET**;

Garantir que a utilização do **SISTEMA**, pelos empregados, servidores ou prepostos do **ÓRGÃO PÚBLICO** seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará na resolução de pleno direito do presente Contrato de Cessão;

Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;

Designar um responsável pelo Contrato de Cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:

As despesas decorrentes deste Contrato de Cessão não gerarão ônus ao **ÓRGÃO PÚBLICO**.

Parágrafo Único. O custeio das operações será arcado pela **CONSIGNET**, que se responsabilizará para envidar esforços com as **CONSIGNATÁRIAS** devidamente credenciadas no **ÓRGÃO PÚBLICO** de modo a viabilizar sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

As Partes reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste Contrato de Cessão e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este Contrato de Cessão, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

Parágrafo Primeiro. As Partes envolvidas neste Contrato de Cessão Não Onerosa de Software por si, seus empregados/servidores ou prepostos, sob as penas da lei, manterão, inclusive após o término da vigência deste, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de produtos das Partes ou de terceiros, de que venham ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação/execução de serviços objeto deste Contrato. A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo e quem mais tiver dado causa à violação, no âmbito civil e criminal.

Parágrafo Segundo. Não serão consideradas confidenciais as informações que:

já forem do domínio público à época em que tiverem sido reveladas; passarem a ser de domínio público, após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Contrato de Cessão;

já forem notoriamente do conhecimento da parte recipiente antes de lhe terem sido reveladas no âmbito deste Contrato de Cessão Não Onerosa de Software;

forem legalmente reveladas por terceiros que, até onde as Partes tenham conhecimento, não estejam quebrando, em relação às informações fornecidas, qualquer obrigação de confidencialidade.

Parágrafo Terceiro. Não será considerada infração à obrigação prevista nesta Cláusula o fornecimento das informações confidenciais realizado em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre as Partes, desde que realizada até a extensão de tal ordem e desde que a outra parte tenha sido informada com antecedência sobre as providências solicitadas por tal ordem.

Parágrafo Quarto. A **CONSIGNET** se obriga a observar as disposições estabelecidas na legislação em vigor relativamente à segurança e ao sigilo bancário.

Parágrafo Quinto. A obrigação de sigilo estabelecida acima aplica-se, ainda, a quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais, relativos (I) à organização interna do **ÓRGÃO PÚBLICO** e da **CONSIGNET**; (II) aos dados de cadastro e de transações econômico-financeiras e bancárias dos servidores do **ÓRGÃO PÚBLICO**, relacionadas exclusivamente ao objeto desse Contrato; (III) aos serviços realizados; (IV) aos métodos de trabalho desenvolvidos ou utilizados em decorrência deste Contrato; (V) a estratégias e metodologias de negócios da **CONSIGNET**.

Parágrafo Sexto. Todas as Informações Confidenciais que qualquer uma das Partes, por si, por seus empregados/servidores, por seus prepostos, e por toda e qualquer pessoa que vier a

designar para a execução dos serviços objeto deste Contrato de Cessão Não Onerosa de Software, vier a ter conhecimento, serão utilizadas exclusivamente para a sua fiel execução e serão tratadas e garantidas como privadas e confidenciais.

CLÁUSULA NONA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software é vedado as Partes:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software;

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software.

A **CONSIGNET** possui um Código de Ética constituído que reconhece que são inaceitáveis práticas que envolvam favorecimento ou concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza para autoridades de qualquer instância dos setores público e privado visando induzir a obtenção de tratamento favorecido ou privilégios indevidos, sendo que o relacionamento com os setores público e privado devem sempre ser baseados na honestidade, idoneidade, responsabilidade e espírito de colaboração. Não serão levantadas pretensões junto do poder público se estas não forem entendidas como legítimas e idôneas. A **CONSIGNET** por si e por seus empregados, agentes e subcontratados, se obriga a não participar em atividades relacionadas a subornos ou pagamentos ilícitos de qualquer espécie, ainda, a cumprir todas as normas legais e regulamentares que tratam das práticas anticorrupção, lavagem de dinheiro, incluindo as disposições legais que regem os crimes praticados por funcionários públicos, sejam eles de tráfico de influências, ofertas e pagamentos a representantes públicos, leis de contribuição para campanhas eleitorais, assim como quaisquer outras normas relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O Contrato de Cessão Não Onerosa de Software poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Considerando que na execução deste Contrato de Cessão Não Onerosa, há o tratamento de dados pessoais, as Partes se obrigam a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei 13.709/ 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”).

Parágrafo Primeiro. Os termos aqui indicados terão os seguintes significados:

Controlador: pessoa jurídica a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

Operador: pessoa jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;

Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

Parágrafo Segundo. A **CONSIGNET**, na qualidade de Operadora, se compromete a Tratar os Dados Pessoais inseridos **SISTEMA**, conforme orientações e diretrizes feitas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** e

pela **CONSIGNATÁRIA** (“Controladora”, em conjunto, “Controladores”). Ademais, os Controladores dos Dados Pessoais dos seus clientes, ora Titulares, se comprometem a obter, nos termos da Lei 13.709/2018, as autorizações específicas para compartilhar ou comunicar os dados com terceiros Controladores e/ou Operadores.

Parágrafo Terceiro. As Partes comprometem-se a: implementar um programa de governança em privacidade; efetuar o mapeamento de todas as suas operações de Tratamento de Dados Pessoais, de modo que eles sejam tratados em observância as hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, bem como respeitem os princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD. Ressalta-se que, é de inteira responsabilidade do **ÓRGÃO PÚBLICO** e/ou da **CONSIGNATÁRIA** a captação do consentimento do titular do dado, se esta for a base legal escolhida para coleta do dado, visto que, elas quem figuram como “Controladores” do dado; possuir estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;

adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;

A Operadora (**CONSIGNET**) se compromete a realizar todo e qualquer tratamento de dados pessoais, exclusivamente conforme as orientações que lhe forem fornecidas pelos Controladores, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;

nomear um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a “ANPD”);

possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados ativo e operante e liderado pelo seu Encarregado (o “DPO”).

Parágrafo Quarto. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de Dados Pessoais do **ÓRGÃO PÚBLICO** pela **CONTRATADA**, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, para que sejam tomadas as providências cabíveis e necessárias no prazo legal.

Parágrafo Quinto. Após 60 (sessenta) dias contados do encerramento deste convênio com o **ÓRGÃO PÚBLICO**, a **CONSIGNET** obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer Dado Pessoal tratado para a finalidade de execução deste instrumento, inclusive backups e arquivos externos.

Parágrafo Sexto. Caso, para cumprimento deste Contrato, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a **CONSIGNET** se compromete a informar ao **ÓRGÃO PÚBLICO** e/ou **CONSIGNATÁRIA**, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática, que somente poderá ser realizada após autorização expressa do **ÓRGÃO PÚBLICO** e/ou **CONSIGNATÁRIA**.

Parágrafo Sétimo. Sem prejuízo do disposto acima, caso para a execução do objeto deste Contrato seja necessária a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a **CONSIGNET** se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Contrato.

Parágrafo Oitavo. A **CONSIGNET**, apenas e tão somente, se for comprovadamente a única e exclusiva responsável pela violação, será responsabilizada pelas demandas administrativas, judiciais ou extrajudiciais relacionadas ao comprovado descumprimento das obrigações da **CONSIGNET** no que se refere ao Tratamento de Dados Pessoais, previstas neste Contrato. Entretanto, caso a responsabilidade pela violação não seja comprovadamente única e exclusiva da **CONSIGNET**, cada Parte deverá arcar com a parte que lhe couber, na medida de sua participação no evento danoso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada através da Portaria nº 14.500 de 2024 de 12 de agosto de 2024, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo o gestor e fiscalizador responsável pela fiscalização da execução do presente Contrato será da Servidora Pública Nathália Mattos Renck, matrícula 1376-5 e apresentado à **CONTRATADA** para conhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato é oriundo do Processo Dispensa de Licitação nº. 79/2024, nos termos do Art. 75, Inciso II caput da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. A omissão ou tolerância das Partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo. Os casos fortuitos e de força maior são excludentes da responsabilidade das Partes, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

Parágrafo Quarto. Sempre que houver necessidade, poderão as cláusulas deste Contrato serem aditadas, modificadas ou suprimidas, através de documento escrito assinado pelas Partes, passando tais aditamentos a fazer parte integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.

Parágrafo Quinto. Caberá ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento (a) de forma física, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou (b) por meio de assinaturas eletrônicas, as quais as Partes desde já reconhecem como válidas e eficazes para todos os fins de direito, na forma do artigo 10º, §2º da Medida Provisória 2.200/2001-2 e no artigo 411, inciso II, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), o mesmo se aplicando para as assinaturas de 2 (duas) Testemunhas, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

Formigueiro/RS, 12 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Formigueiro
JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
CPF: 402444070-53

CONSIGNET SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº 23.112.748/0001-81

NATHÁLIA MATTOS RENCK
CPF:02387308085
Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

1: _____ 2: _____

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BF202C68

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DISPENSA POR LIMITE Nº 84/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 84/2024

No sistema, dispensa nº 594/2024

Processo nº 633/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no § 7º, inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Aquisição para manutenção do caminhão Agrale 13000, placa IQU8745 da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	CONJUNTO DE EMBREAGEM AGRAL 13000	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
02	01	SV	RETIFICA DE VOLANTE	R\$ 280,00	R\$ 280,00

Valor total R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: PLANETA EMBREAGENS
CNPJ nº 17.150.154/0001-62
Av. Prefeito Evandro Behr, 4826 Bairro Camobi - Santa Maria - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de o veículo manter as boas condições para realizar os serviços necessários para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

2.2 – Dos preços

Empresa: PLANETA EMBREAGENS
CNPJ nº 17.150.154/0001-62
Valor global R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Empresa: OFICINA DO CECCO
CNPJ nº 17.206.439/0001-78
Valor Global R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

Empresa: MAUS E CIA LTDA
CNPJ nº 88.990.213/0001-59
Valor Global R\$ 9.820,00 (nove mil e oitocentos e vinte reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria deObras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa: 3125
Principal: 3122
No valor total de R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais).

Despesa: 3138
Principal: 3135
No valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor o servidor Rafael Mônego Correa, auxiliar administrativo, matrícula 1435-4, e pelo recebimento o fiscalizador o servidor Cleomar Scherer Baumart, Secretário Municipal de Obras, matrícula 1189-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 19 de agosto de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B4D0591C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº79.2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 79/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para Cessão Não Onerosa de Software tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado Consignet (“SISTEMA”), de propriedade da CONSIGNET ao ÓRGÃO PÚBLICO.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	SV	01	Contratação de empresa para Cessão Não Onerosa de Software tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado Consignet (“SISTEMA”), de propriedade da CONSIGNET ao ÓRGÃO PÚBLICO	SEM CUSTO

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: CONSIGNET SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 23.112.748/0001-81
Avenida Carneiro Leão, nº 563, Bairro Zona Armazem, CEP 87.014-010,Maringá/PR.

Justifica-se a contratação de empresa para Cessão Não Onerosa de Software tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado Consignet (“SISTEMA”), de propriedade da CONSIGNET ao ÓRGÃO PÚBLICO.

Atualmente, o Departamento de Pessoal atende esta demanda e, com a contratação, a empresa irá realizar os serviços acima descritos, eliminando estes serviços do departamento, diminuindo os atendimentos do setor.

A utilização do sistema a ser disponibilizado pela empresa contratada busca atingir os seguintes resultados: redução do custo operacional gerado ao órgão público (Departamento de Pessoal – Secretaria de Administração) pelo processo de gerenciamento de margem consignável, aumento da segurança das operações, maior agilidade no atendimento às necessidades do consignado, no caso, o servidor público municipal, maior segurança na emissão de averbações, entre outras. Importante ressaltar que as despesas decorrentes do contrato não gerarão qualquer ônus ao Órgão Público.

O Banrisul, instituição financeira que detém os direitos sob a folha de pagamento dos servidores municipais, orientou pela utilização do Sistema CONSIGNET.

Importante salientar que os municípios vizinhos contrataram os serviços desta empresa onde atestam prestar um serviço de qualidade e eficiência, apresentando melhores resultados após a realização da contratação.

Sugestão da Modalidade de Contratação*:Dispensa de Licitação

3. DA FISCALIZAÇÃO:

3.1- Fica responsável pela fiscalização e gestão da dispensa a servidora Nathália Mattos Renck,

Matrícula 1316-1, auxiliar administrativo, nomeada através da Portaria nº 14.500, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 13 de agosto de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:03E89E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1023/2024

O município de Giruá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a **aquisição de 01 (um) Certificado Digital A1 para pessoa jurídica (Prefeitura de Giruá), com armazenamento no computador e validade de 12 meses.**

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

- O fornecedor deverá garantir suporte técnico durante o período de validade do certificado (12 meses);
- O certificado será utilizado para acessar e enviar informações à Receita Federal e outros órgãos em formato eletrônico, sendo compatível com os sistemas e plataformas utilizadas pela prefeitura;
- A entrega do objeto deve ser em até 10 (dez) dias úteis, diretamente no Setor de Informática da Prefeitura de Giruá.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:C1D32547

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para **aquisição de peças e serviço de retífica** no motor do Caminhão Ford Cargo 3129, Placa

IYJ 9241, Chassi 9BFZEBJE7JEJBS67128, **lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.**

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:D0C72AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 060/2024 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de tintas e itens para pintura. Abertura em **30 de agosto de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 062/2024 - Registro de Preços. Aquisição de materiais de construção para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Giruá. Abertura em **05 de setembro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:0E6D7ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO Nº 6566, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 75.930,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 75.930,00 (setenta e cinco mil e novecentos e trinta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.542.0055.2.177	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00
09.03.13.392.0052.2.157	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 580,00
09.04.27.812.0054.2.456	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.100,00
10.02.15.452.0026.2.085	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.850,00
10.02.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 64.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 75.930,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Julho de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CBFFF190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6567, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 36.000,00 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso (1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do Sus).

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ O	R\$ 36.000,00	1600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do Sus

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Julho de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:355AB269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6568, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.024,84 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.024,84 (mil e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.024,84

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.02.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.024,84

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Julho de 2024

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A911DB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6569, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.320,00 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso (1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do Sus).

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT OS E MATERIAL PERMANENT E	R\$ 1.320,00	1621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do Sus

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de Julho de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:FD6D411D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO COM A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICAS – SIG, QUE FUNCIONE EXCLUSIVAMENTE VIA WEB, COM INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO, COM MÓDULO IMOBILIÁRIO, COM EDIÇÃO CARTOGRÁFICA; MÓDULO DE CONSULTA DE VIABILIDADE, MÓDULO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MÓDULO DE NUMERAÇÃO PREDIAL, MODULO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO COM CADASTRAMENTO DOS TÚMULOS, NO MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas dia 02/09/2024 às 08h30min., através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 20 de agosto de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:AA0C4E96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2024

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2024

LICITAÇÃO: Dispensa nº 11/2024

CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, CNPJ 03.775.159/0050-54

OBJETO: PRORROGAÇÃO de prazo e vigência do contrato por 90 dias, de 07/08/2024 a 04/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

VALOR: R\$ 0

PROCESSO: 34341/2024

Publicado por:

Valquíria Barboza Dos Santos

Código Identificador:E51906F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 385/2023

LICITAÇÃO: Processo de inexigibilidade nº 067/2023

CONTRATADO: HOSS IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 25.432.870/0001-60

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 385/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/08/2024 a 25/08/2025, nos termos a forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e REAJUSTAR o valor do contrato em 2,45029%, que corresponde ao indexador IGP-M acumulado no período de 07/2023 a 06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

VALOR: R\$ 165.969,42 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) anuais.

PROCESSO: 29196/2024

Publicado por:

Valquíria Barboza Dos Santos

Código Identificador:DC26F206

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 152/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 042/2021

CONTRATADO: RAQUEL SALATTI SOARES EIRELI, CNPJ 09.532.682/0001-58

OBJETO: PRORROGAÇÃO por doze meses e REAJUSTE do contrato em 4,447029%, que corresponde ao indexador IGP-M acumulado no período de 08/2023 a 07/2024..

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

VALOR: 12.934,20 (doze mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) anuais.

PROCESSO: 33818/2024

Publicado por:

Valquíria Barboza Dos Santos

Código Identificador:3BD7C7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

INSTRUMENTO: Quarto Aditivo ao Contrato nº 112/2021

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 34/2021

CONTRATADO: SÉRGIO LUIS GARCIA ROCHA, CPF: 211.587.970-87

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 112/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/08/2024 a 18/08/2025, nos termos do art. 57, 11, da Lei n.º 8.666, de 1993. 1.1.2. REAJUSTAR o valor do contrato em 2,450260% que corresponde ao indexador IGP-M acumulado no período de 07/2023 a 06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

VALOR: R\$ 22.818,36 (vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

PROCESSO: 36048/2024

Publicado por:

Valquíria Barboza Dos Santos

Código Identificador:D3AEA2D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 063/2024**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ESCOLAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE e Centro Educacional de Desenvolvimento de Potenciais**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às **08h50min do dia 30/08/2024**. Abertura da sessão: às **09 horas do dia 30/08/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7020, ramal 3352** ou pelo e-mail fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI

Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:57A2D9DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.218/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de equipamentos de informática e eletrônicos para a manutenção das Secretarias Municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

JERÔNIMO JASKULSKI -

Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:201D06F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2024**

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços para o conserto do motor do veículo Fiat Argo Drive 1.3 da Secretaria Municipal da Administração, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI –

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:BE0293E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 089/2024

CONTRATADO: CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA
CNPJ: 31.608.589/0001-39

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA (MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO), PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA EMEF ESPAÇO DO SABER, SENDO A CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, TOTALIZANDO 128,64M², COMPREENDENDO PREPARAÇÃO DA ÁREA, LOCAÇÃO DA OBRA, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E LIMPEZA FINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 260.900,00

DATA DE EMISSÃO: 16/08/2024

VIGÊNCIA: 16/08/2024 A 15/12/2024

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 89/2024

Harmonia/RS, 20 de agosto de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:F5F4B016

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 074/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

KELY MEZZOMO – na Condição de Responsável Legal Substituta da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 536/2024, de 19 de Agosto de 2024

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Sra **Tânia Maria Piva Catapan** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Equipe – CC 03**, com lotação junto a Autarquia Hospital Municipal São José, com a percepção da remuneração legalmente estabelecida, a partir do dia 19/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS– RS, 19 de Agosto de 2024.

KELY MEZZOMO

Responsável Legal Substituta
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:45DE2476

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 534/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matri.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	10	-	22/10/2022 a 21/10/2023	28/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E94C9637

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 535/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4041-0	Akila Sabrina Osório de Lima	06/08/2024	04	David Portales Lopez CRM 52.811
4041-0	Akila Sabrina Osório de Lima	12/08/2024	05	David Portales Lopez CRM 52.811
3875-0	Maria Triches Frigotto	15/08/2024	01	Marcos Honorato A. O. S. Santos CRM 18.693
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	19/08/2024	01	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:750B3BE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 536/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Designa Substituta para Administradora da Autarquia Hospital Municipal São José no período de férias da titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Secretária da Administração e Planejamento, **Kely Mezzomo**, matrícula nº 4005-3, para substituir a Administradora da Autarquia Hospital Municipal São José, CNPJ nº 87.666.020/0001-84, **Alessandra Pomatti**, matrícula nº 3888-1, durante o período de férias desta, a partir de 12/08/2024 até 21/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BBE9CF73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 538/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera Portaria 234 de 2023 que nomeia Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE.

Art. 1º Substituir membro que compõe a Comissão Processante Permanente, que conduzirá os trabalhos de Processos Administrativos instaurados quando necessários:

Edson Telles da Silva, matrícula 4040-1 **Substitui** Leonilce Audiberte, matrícula 3685-4.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 19 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:2BCF628C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 88/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 130/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Pigozzo Transportes LTDA, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação de empresa para realização de transporte de passageiros com origem em Ibiraiaras e destino a Esteio para participação na Expointer. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 19 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:BB40A536

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 537/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Cargo em Comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Janderson Junior Klipel**, para exercer o cargo em comissão de **Dirigente da Secretaria de Educação, CC-05**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo-Administração Geral, a partir de 19/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:76788D5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 539/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3983-7	Miriam Cristianetti	15/08/2024	01	Patrícia R. de Lara CRM 33.851
3982-9	Samanta Polacchini do	10/08/2024	04	Patrícia R. de Lara CRM 33.851

	Amaral			
--	--------	--	--	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F8BEBA05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 540/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3579-3	Vanuza Tereza Seganfredo	15/08/2024	02	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5CF0F9A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Retificação de informações do Termo de Referência:

Retifica-se as seguintes informações:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	85.000 kg de Ração para cães adultos tipo premium UMIDADE(MAX)100g/kg PROTEÍNA BRUTA(MIN)230g/kg EXTRATO ETÉREO (MIN)130g/kg MATÉRIA FIBROSA(MAX)30g/kg MATERIAL MINERAL(MAX)70g/kg CÁLCIO (MIN)10g/kg CÁLCIO (MAX)20g/kg FÓSFORO (MIN)9.000mg/kg
2	20.000 kg de Ração para cães filhotes tipo premium UMIDADE(MAX)100g/kg PROTEÍNA BRUTA(MIN)280g/kg EXTRATO ETÉREO (MIN)130g/kg MATÉRIA FIBROSA(MAX)30g/kg MATERIAL MINERAL(MAX)70g/kg CÁLCIO (MIN)10g/kg CÁLCIO (MAX)20g/kg FÓSFORO (MIN)9.000mg/kg

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	85.000 kg de Ração para cães adultos tipo premium UMIDADE (MAX)10% PROTEÍNA BRUTA(MIN)23% EXTRATO ETÉREO (MIN)12% MATÉRIA FIBROSA(MAX)3% MATERIAL MINERAL(MAX)8% CÁLCIO (MIN)1,0% Conter ainda: ácido fólico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B 12, vitamina B 2, vitamina D 3, vitamina e sulfato de Ferro e/ou ferro.
2	20.000 kg de Ração para cães filhotes tipo premium Ração com vegetais e extrato de YUCCA, acondicionado em embalagens apropriadas, com as características mínimas: UMIDADE(MAX) 10% PROTEÍNA BRUTA(MIN) 27% EXTRATO ETÉREO (MIN) 11% MATÉRIA FIBROSA(MAX) 3% MATERIAL MINERAL(MAX) 9% CÁLCIO (MIN) 1% CÁLCIO (MAX) 2%

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 19 de agosto de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:97369A5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 130-2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 042-2024 INTEGRA GEOLOGIA
AMBIENTAL LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada, com equipe multidisciplinar, para elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA, de acordo com a Lei Federal nº 11.428/2006 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.660/2008, conforme Termo de Referência.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 042-2024 SRP
Itens: 01
Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 28.075.541/0001-06
Valor: R\$ 49.400,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A4896D71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
N.º 002-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 073-2024.
Edital de Credenciamento nº 002-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: CENTRO DE REABILITACAO BONS VENTOS LTDA

CNPJ 51.922.444/0001-15
Objeto: prestação de serviços do item 02, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Prazo: 19/08/2024 a 06/05/2025.
Valor: Conforme serviços executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9DA57F3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 0100/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0100/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e dispositivos eletrônicos.

Abertura: 19/09/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 19 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:089A4886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1650/2024 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA N.º 1650/2024

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 9.282/2024** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor da servidora **Eleonora Dutra Froes**, Matrícula nº 13.955, Professora Área I, com a finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Memorando nº 334/2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no art. 165, inc. II2 c/c art. 180, inc. II, §1º3 da Lei Municipal nº 064/90, referente ao fato da servidora, no período compreendido entre 11/07/2024 até a presente data, **NÃO** comparece ao serviço, nem tampouco, justifica sua ausência.
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572, **Erika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019, **Morgana Correa Rodrigues da Silva**, matrícula nº 16.393 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2Art. 165. Ao Servidor é proibido:

(...)

II - deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;

3Art. 180. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

(...)

II - abandono de cargo ou falta de assiduidade;

§ 1º Considere-se abandono de cargo, a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos.

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:67D21839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1651/2024 “RETIFICA A PORTARIA Nº
1224/2024, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 1651/2024

“RETIFICA A PORTARIA Nº 1224/2024, QUE
INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, **RETIFICA**, a contar de 29 de maio de 2024, a Portaria nº
1224/2024, que instaurou **Processo Administrativo Disciplinar**, em
desfavor do servidor **MÁRCIO SILVA GONÇALVES**, Matrícula nº
4.405, Professor de Educação Física, com a finalidade de apurar
denúncia oferecida por meio do Memorando nº 188/2024, expedido
pelo Departamento de Recursos Humanos, como segue:

•Onde se lê: “... acerca da possível violação aos deveres estabelecidos
no art. 165, inc. nº II c/c art. 180, inc. II, § 2º da Lei Municipal nº
064/90, ...”;

•Leia-se: “... acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no
art. 165, inc. nº II1 c/c art. 180, inc. II, § 1º2 da Lei Municipal nº
064/90, ...”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 165. Ao Servidor é proibido:

(...)

II - deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;

2Art. 180. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

(...)

II - abandono de cargo ou falta de assiduidade;

§ 1º Considere-se abandono de cargo, a ausência ao serviço sem justa
causa, por mais de trinta dias consecutivos.

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:861F19FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1652/2024 “RETIFICA A PORTARIA Nº
1225/2024, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 1652/2024

“RETIFICA A PORTARIA Nº 1225/2024, QUE
INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, **RETIFICA**, a contar de 29 de maio de 2024, a Portaria nº
1225/2024, que instaurou **Processo Administrativo Disciplinar**, em
desfavor do servidor **LEONARDO DE JESUS DA ROSA**, Matrícula
nº 14.224, Motorista, Padrão 5, com a finalidade de apurar denúncia
oferecida por meio do Memorando nº 188/2024, expedido pelo
Departamento de Recursos Humanos, como segue:

•Onde se lê: “... acerca da possível violação aos deveres estabelecidos
no art. 165, inc. nº II c/c art. 180, inc. II, § 2º da Lei Municipal nº
064/90, ...”;

•Leia-se: “... acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no
art. 165, inc. nº II1 c/c art. 180, inc. II, § 1º2 da Lei Municipal nº
064/90, ...”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 165. Ao Servidor é proibido:

(...)

II - deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;

2Art. 180. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

(...)

II - abandono de cargo ou falta de assiduidade;

§ 1º Considere-se abandono de cargo, a ausência ao serviço sem justa
causa, por mais de trinta dias consecutivos.

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:AC542C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1653/2024 “RETIFICA A PORTARIA Nº
1272/2024, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 1653/2024

“RETIFICA A PORTARIA Nº 1272/2024, QUE
INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, **RETIFICA**, a contar de 10 de junho de 2024, a Portaria nº 1272/2024, que instaurou **Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do servidor **PAULO ALEXANDRE NICOLETTI**, Matrícula nº 6.069, Vigia, Padrão 1, com a finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Memorando nº 232/2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, como segue:

•Onde se lê: “... acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no art. 165, inc. nº II c/c art. 180, inc. II, § 2º da Lei Municipal nº 064/90, ...”;

•Leia-se: “... acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no art. 165, inc. nº II1 c/c art. 180, inc. II, § 1º2 da Lei Municipal nº 064/90, ...”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 165. Ao Servidor é proibido:
(...)
II - deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;

2Art. 180. A pena de demissão será aplicada nos casos de:
(...)
II - abandono de cargo ou falta de assiduidade;
§ 1º Considere-se abandono de cargo, a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos.

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:0C445AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1654/2024 “RETIFICA A PORTARIA Nº
1273/2024, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 1654/2024

“RETIFICA A PORTARIA Nº 1273/2024, QUE
INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, **RETIFICA**, a contar de 10 de junho de 2024, a Portaria nº
1273/2024, que instaurou **Processo Administrativo Disciplinar**, em
desfavor do servidor **RICARDO SILVA FIGUEIRÓ**, Matrícula nº
6.085, Vigia, Padrão 1, com a finalidade de apurar denúncia oferecida
por meio do Memorando nº 230/2024, expedido pelo Departamento de
Recursos Humanos, como segue:

•Onde se lê: “... acerca da possível violação aos deveres estabelecidos
no art. 165, inc. nº II c/c art. 180, inc. II, § 2º da Lei Municipal nº
064/90, ...”;

•Leia-se: “... acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no
art. 165, inc. nº II1 c/c art. 180, inc. II, § 1º2 da Lei Municipal nº
064/90, ...”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 165. Ao Servidor é proibido:
(...)
II - deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;

2Art. 180. A pena de demissão será aplicada nos casos de:
(...)
II - abandono de cargo ou falta de assiduidade;
§ 1º Considere-se abandono de cargo, a ausência ao serviço sem justa
causa, por mais de trinta dias consecutivos.

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:F15A4EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1655/2024 “RETIFICA A PORTARIA Nº
1276/2024, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 1655/2024

“RETIFICA A PORTARIA Nº 1276/2024, QUE
INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, **RETIFICA**, a contar de 10 de junho de 2024, a Portaria nº
1276/2024, que instaurou **Processo Administrativo Disciplinar**, em
desfavor do servidor **ELISEU CORREA DA SILVEIRA**, Matrícula
nº 4.025, Pedreiro, Padrão 4, com a finalidade de apurar denúncia
oferecida por meio do Memorando nº 231/2024, expedido pelo
Departamento de Recursos Humanos, como segue:

•Onde se lê: “... acerca da possível violação aos deveres estabelecidos
no art. 165, inc. nº II c/c art. 180, inc. II, § 2º da Lei Municipal nº
064/90, ...”;

•Leia-se: “... acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no
art. 165, inc. nº II1 c/c art. 180, inc. II, § 1º2 da Lei Municipal nº
064/90, ...”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 165. Ao Servidor é proibido:
(...)
II - deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;

2Art. 180. A pena de demissão será aplicada nos casos de:
(...)
II - abandono de cargo ou falta de assiduidade;

§ 1º Considere-se abandono de cargo, a ausência ao serviço sem justa
causa, por mais de trinta dias consecutivos.

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:9D1FE625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1656/2024 “RETIFICA A PORTARIA Nº
1584/2024, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 1656/2024

“RETIFICA A PORTARIA Nº 1584/2024, QUE
INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, **RETIFICA**, a contar de 29 de julho de 2024, a Portaria nº
1584/2024, que instaurou **Processo Administrativo Disciplinar**, em
desfavor do servidor **MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES**,
Matrícula nº 2.503, Operário Especializado, Padrão 4, com a
finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Memorando nº
270/2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, como
segue:

•Onde se lê: “... acerca da possível violação aos deveres estabelecidos
no art. 165, inc. nº II c/c art. 180, inc. II, § 2º da Lei Municipal nº
064/90, ...”;

•Leia-se: “... acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no
art. 165, inc. nº II1 c/c art. 180, inc. II, § 1º2 da Lei Municipal nº
064/90, ...”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 165. Ao Servidor é proibido:

(...)

II - deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;

2Art. 180. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

(...)

II - abandono de cargo ou falta de assiduidade;

§ 1º Considere-se abandono de cargo, a ausência ao serviço sem justa
causa, por mais de trinta dias consecutivos.

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:DFE8340D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1657/2024 “RETIFICA A PORTARIA Nº
1642/2024, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 1657/2024

“RETIFICA A PORTARIA Nº 1642/2024, QUE
INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, **RETIFICA**, a contar de 29 de julho de 2024, a Portaria nº
1642/2024, que instaurou **Processo Administrativo Disciplinar**, em
desfavor do servidor **WAGNER DE SOUZA COSTA**, Matrícula nº
16.661, Agente Comunitário de Saúde - PSP, com a finalidade de
apurar denúncia oferecida por meio do Memorando nº 325/2024,
expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, como segue:

•Onde se lê: “... acerca da possível violação aos deveres estabelecidos
no art. 165, inc. nº II c/c art. 180, inc. II, § 2º da Lei Municipal nº
064/90, ...”;

•Leia-se: “... acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no
art. 165, inc. nº II1 c/c art. 180, inc. II, § 1º2 da Lei Municipal nº
064/90, ...”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 165. Ao Servidor é proibido:

(...)

II - deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;

2Art. 180. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

(...)

II - abandono de cargo ou falta de assiduidade;

§ 1º Considere-se abandono de cargo, a ausência ao serviço sem justa
causa, por mais de trinta dias consecutivos.

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:32809236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1658/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 1439/2024
QUE CONCEDEU LICENÇA PARA CONCORRER AO
CARGO PÚBLICO ELETIVO”

PORTARIA Nº 1658/2024

“REVOGA PORTARIA Nº 1439/2024 QUE
CONCEDEU LICENÇA PARA CONCORRER AO
CARGO PÚBLICO ELETIVO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
atendendo Parecer Jurídico nº 889/2024, do Processo Administrativo
nº 10.555/2024, **REVOGA**, a pedido, a contar de 08 de agosto de
2024, a Portaria nº 1439/2024, que **CONCEDEU Licença para**
Concorrer ao Cargo Público Eletivo à servidora **Juliana Selle**
Vinskoski, matrícula nº 12.620, nomeada por meio de Concurso
Público Municipal, no cargo de Professor Área II – História.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:3915DA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1659/2024 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 1659/2024

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 10.742/2024** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do servidor **JOSÉ ANTÔNIO VALENTE DA COSTA**, matrícula nº 17.681, Contratado na função de Médico da Família e Comunidade – Lei Municipal nº 2.371/2023, com a finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Memorando nº 155, de 12/08/2024, do Gabinete do Prefeito (apenso ao relatório emitido pela Secretaria da Saúde), no que concerne a violação aos deveres estabelecidos no Art. 164, I, III, V, VI, VIII e 165, VII, XIII, XV c/c Art. 166, todos da Lei Municipal nº 064/90, assim sintetizado:

“... O servidor é ocupante do cargo de Médico da Família, no qual exerce na USF de Santa Terezinha, onde o cargo em questão é para atendimento da população adstrita, garantindo a continuidade e novos tratamentos de seus respectivos clientes SUS ...”

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva**, matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Nélida Lilian Pereira**, matrícula nº 4.633 e o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:57923EF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1660/2024 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

PORTARIA Nº 1660/2024

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 10.741/2024** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor da servidora **SALETI ESPÍNDULA SANTOS**, matrícula nº 17.428, Contratada na função de Enfermeira de Programas de Saúde – Lei Municipal nº 2.371/2023, com a finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Memorando nº 156, de 12/08/2024, do Gabinete do Prefeito (apenso ao relatório emitido pela Secretaria da Saúde), no que concerne a violação aos deveres estabelecidos no Art. 164, I, III, V, VI, VIII e 165, VII, XIII, XV c/c Art. 166, todos da Lei Municipal nº 064/90, assim sintetizado:

“... A servidora é ocupante do cargo de Enfermeira, no qual exerce na USF de Santa Terezinha, onde o cargo em questão é para prestar assistência a população adstrita, preservando a vida e o bem-estar desta, respeitando o código de ética da entidade COREN ...”

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva**, matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Nélida Lilian Pereira**, matrícula nº 4.633 e o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:39953A50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1661/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1661/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **14/08/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compra nº 1587/2024, que tem como objeto a aquisição de licença vitalícia do Software Metálicas 3D para a realização de serviços específicos no Departamento de Planejamento.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Extratérnico – Departamento de Planejamento			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Asafe Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil
Gestor de Contrato Suplente	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Pedro Nues Sant Anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Carla Portal Volpato	16151	Arquiteta
Fiscal de Contrato	Eliel Ramos Dias	17935	Auxiliar de Engenharia/Arquitetura

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Pedido de Compra nº 1587/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriel Campo Dos Anjos

Código Identificador:E09E4599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1662/2024 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

PORTARIA Nº 1662/2024

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 9.144/2024** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas nos Arts. 1643, III, V, VI, XI e 1654, I, XIII e XVIII c/c Arts. 1665 e 1686 da Lei Municipal nº 64/90, nos termos do dispositivo da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte dos servidores **JULIANA LIMA CASTILHOS**, Guarda Municipal, matrícula nº 14.942 e **CARLOS EDUARDO CENTENO SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 14.947, referente à solicitação inserta na folha de informação nº 02, pelo Gabinete do Prefeito, referente ao Memorando nº 372/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, assim sintetizada:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1662/2024

“Diante das informações do Memorando nº 372/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, a respeito da conduta dos servidores **JULIANA LIMA CASTILHOS** (matrícula 14.942) e **CARLOS EDUARDO CENTENO SILVA** (matrícula 14.947)...”

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2Art. 84. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da GMI poderá ser formada por servidores efetivos do cargo de Guarda Municipal da GMI, composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo um dos integrantes ser o Corregedor da

Guarda Municipal de Imbé, que a presidirá, para condução dos procedimentos administrativos.

3 Art. 164. São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de Servidor Público:

III -exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

V - observar as normas legais e regulamentares;

VI - cumprir as ordens de superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

XI - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

4 Art. 165. Ao Servidor é proibido:

I - ausentar-se do serviço, sem prévia autorização do superior imediato;

XIII - proceder de forma desidiosa;

XVIII - trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;

5 Art. 166 O Servidor responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

6 Art. 168 A responsabilidade penal será apurada nos termos da legislação federal aplicável.

Publicado por:

Gabriel Campo Dos Anjos

Código Identificador:755C0252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1663/2024 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

PORTARIA Nº 1663/2024

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 9.143/2024** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas nos Arts. 1643, III, V, VI, XI e 1654, I, XIII e XVIII da Lei Municipal nº 64/90 e nos termos do Art. 655, XXII da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte dos servidores **JULIANA LIMA CASTILHOS**, Guarda Municipal, matrícula nº 14.942 e **DIOGO ARRUDA CALDAS**, Guarda Municipal, matrícula nº 14.920, referente à solicitação inserta na folha de informação nº 02, pelo Gabinete do Prefeito, referente ao Memorando nº 373/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, assim sintetizada:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1663/2024

“Diante das informações do Memorando nº 373/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, a respeito da conduta dos servidores **JULIANA LIMA CASTILHOS** (matrícula 14.942) e **DIOGO ARRUDA CALDAS** (matrícula 14.920)...”

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2Art. 84. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da GMI poderá ser formada por servidores efetivos do cargo de Guarda Municipal da GMI, composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo um dos integrantes ser o Corregedor da Guarda Municipal de Imbé, que a presidirá, para condução dos procedimentos administrativos.

3 Art. 164. São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de Servidor Público:

III -exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

V- observar as normas legais e regulamentares;

VI - cumprir as ordens de superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

XI - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

4 Art. 165. Ao Servidor é proibido:

I - ausentar-se do serviço, sem prévia autorização do superior imediato;

XIII - proceder de forma desidiosa;

XVIII - trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;

5 Art. 65. Aplicar-se-á advertência escrita ao Guarda Municipal que incorrer nas seguintes transgressões disciplinares:

XXII - afastar-se do posto de vigilância ou de qualquer lugar, em que se deva achar por força de ordem;

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:392A1F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1664/2024 “RETIFICA A PORTARIA Nº
1587/2024, QUE CONVOCOU SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1664/2024

“RETIFICA A PORTARIA Nº 1587/2024, QUE CONVOCOU SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando 606/2024 - SMED, **RETIFICA**, a partir de 29 de julho de 2024, a Portaria nº 1587/2024, que REVOGOU a Portaria nº 573/2024, que CONVOCOU a servidora **Suelen Severo Vieira**, matrícula nº 16.651, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – Língua Portuguesa, para cumprir regime suplementar de trabalho, como segue:

•Onde se lê: “... REVOGA, a partir de 22 de julho de 2024, a Portaria nº 573/2024, ...”;

•Leia-se: “... REVOGA, a partir de **26 de julho de 2024**, a Portaria nº 573/2024, ...”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:F0FF0F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1665/2024 “RETIFICA A PORTARIA Nº
1618/2024, QUE HOMOLOGOU PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 8.598/2023”

PORTARIA Nº 1665/2024

“RETIFICA A PORTARIA Nº 1618/2024, QUE HOMOLOGOU PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 8.598/2023”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 09 de agosto de 2024, a Portaria nº 1618/2024, que homologou parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 8.598/2023, como segue:

•Onde se lê: “... Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 8.598/2023, a saber: ...”;

•Leia-se: “... **Desacolhe integralmente** parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 8.598/2023, e **DETERMINA por: ...”**.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:B7524553

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E
AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº065/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, e Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº065/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado no Setor 040 – Quadra 0055– Lote 0006 – Presidente, Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA**, em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal nº631/2001**, que determina: **Art. 1º (...)** “para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único.** O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame

em toda sua extensão não edificada. **Art. 2º- Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício.**” Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal.** A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R\$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:B7E308E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº054/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Municipal nº2479/2013 e Decreto Municipal nº3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº054/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Quinze, nº603, Mariluz – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada**, em um PRAZO DE ATÉ 7(sete) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:ADF65E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº081/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2479/2013 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental nº081/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO**, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Trinta e Nove, nº48, Mariluz B – Imbé, RS, a **CESSAR A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento de notificação de exigências ambientais relativas a imóveis. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, ENVIAR FOTOS desta Notificação e do LOCAL SECO E LIMPO para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:8DD9D5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº087/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Municipal nº2479/2013 e Decreto Municipal nº3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº087/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **FALECIDO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** os herdeiros do imóvel localizado na Rua Vinte e Sete, nº110, Harmonia – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada**, em um PRAZO DE ATÉ 7(sete) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:61266941

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº075/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, e Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº075/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado no Setor 038 – Quadra 0027– Lote 0017 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA**, em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal nº631/2001**, que determina: **Art. 1º (...)** “para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único.** O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada. **Art. 2º-** Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício.” Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal.** A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R\$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:CC40009D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº086/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, e Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº086/2024** ao remetente pelo

correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **DESCONHECIDO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado no Setor 040 – Quadra 0039– Lote 0016 – Presidente, Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA**, em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal nº631/2001**, que determina: **Art. 1º (...)** “para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único.** O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada. **Art. 2º-** Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício.” Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal.** A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R\$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:0F3C7C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº083/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, e Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº083/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **DESCONHECIDO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado no Setor 040 – Quadra 0039– Lote 0015 – Presidente, Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA**, em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal nº631/2001**, que determina: **Art. 1º (...)** “para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único.** O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada. **Art. 2º-** Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício.” Conforme Código Municipal de Meio

Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal.** A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com multa de valor inicial de **R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em legislação vigente,** estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA

Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:41A2D827

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº074/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Municipal nº2479/2013 e Decreto Municipal nº3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº074/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Camargo, nº703, Santa Terezinha – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 7(sete) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA

Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:63083B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº071/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Municipal nº2479/2013 e Decreto Municipal nº3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº071/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Camargo, nº740, Santa Terezinha – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 7(sete) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA

Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:55DA0125

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº071/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Municipal nº2479/2013 e Decreto Municipal nº3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº071/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Camargo, nº740, Santa Terezinha – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 7(sete) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada

dos resíduos. Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:B6D057AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024
PROCESSO Nº 482/2024.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea “F”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO NO EVENTO “JORNADA MENSAL PREVIDENCIÁRIA”**, sendo a empresa contratada GESTOR UM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.084.848/0001-75, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Independência, 19 de agosto de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:9A66B7B5

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024
PROCESSO Nº 483/2024.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea “c”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025**, sendo a empresa contratada LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.934.959/0001-60, no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Independência, 19 de agosto de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:84DBCBA1

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 357/2024 PROCESSO Nº
473/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO NAS TUBULAÇÕES**, sendo a empresa contratada WILLERS & WILLERS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº

97.044.937/0001-09, no valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Independência, 19 de agosto de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:27A9DACF

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 358/2024 PROCESSO Nº
474/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VIDRO TRASEIRO PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA MULLER**, sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor total de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Independência, 19 de agosto de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:CDF5D45C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 359/2024 PROCESSO Nº
475/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇA PARA O TRATOR JOHN DEERE 6100 CEDIDO PELO ESTADO**, sendo a empresa contratada SLC MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.055.054/0007-32, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

Independência, 19 de agosto de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito No Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1FA6B21A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 360/2024 PROCESSO Nº
470/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA**, sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor total de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais).

Independência, 19 de agosto de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:9A594D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 65, DE 12 DE AGOSTO DE 2024. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dirceu Fiorim, Vice Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 213.068,42** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 213.068,42** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 4.104,46** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 4.104,46** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 16,88% com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, 12 de agosto de 2024.

DIRCEU FIORIM

Vice Prefeito

No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 65/2024

Crédito Suplementar em (0124) 03.01 2.068 3.3.90.39
500.00..... R\$ 60.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99
500.00 ;

Crédito Suplementar em (0174) 04.01 2.075 3.3.90.14
500.00..... R\$ 1.800,00
Por redução da dotação orçamentária (0112) 03.01 2.067 4.4.90.52
500.00 ;

Crédito Suplementar em (0179) 04.01 2.075 3.3.90.39
500.00..... R\$ 1.700,00
Por redução da dotação orçamentária (0112) 03.01 2.067 4.4.90.52
500.00 ;

Crédito Suplementar em (0219) 05.01 2.022 3.3.90.30
500.00..... R\$ 1.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0398) 05.03 2.042 3.3.90.39
500.00 ;

Crédito Suplementar em (0219) 05.01 2.022 3.3.90.30
500.00..... R\$ 150,00
Por redução da dotação orçamentária (0222) 05.01 2.022 3.3.90.39
500.00 ;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00
1001..... R\$ 1.100,00
Por redução da dotação orçamentária (0394) 05.03 2.040 3.3.90.32
500.00 ;

Crédito Suplementar em (0225) 05.01 2.022 3.3.90.93
500.00..... R\$ 650,00
Por redução da dotação orçamentária (0218) 05.01 2.022 3.3.90.14
500.00 ;

Crédito Suplementar em (0432) 06.01 2.072 3.3.90.30
500.00..... R\$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0448) 06.03 2.073 3.3.90.39
500.00 ;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30
500.00..... R\$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0460) 07.01 2.001 3.3.90.14
500.00 ;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30
500.00..... R\$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0463) 07.01 2.001 3.3.90.39
500.00 ;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30
500.00..... R\$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0464) 07.01 2.001 3.3.90.40
500.00 ;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30
500.00..... R\$ 400,00
Por redução da dotação orçamentária (0474) 07.02 1.041 4.4.90.39
500.00 ;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30
500.00..... R\$ 6.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0480) 07.02 2.111 3.3.90.39
500.00 ;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30
500.00..... R\$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0485) 07.02 2.004 3.3.90.30
500.00 ;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30
500.00..... R\$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0486) 07.02 2.004 3.3.90.39
500.00 ;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30
500.00..... R\$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0490) 07.02 2.005 3.3.90.39
500.00 ;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30
500.00..... R\$ 505,00
Por redução da dotação orçamentária (0497) 07.02 1.002 4.4.90.51
500.00 ;

Crédito Suplementar em (0526) 08.01 2.084 3.3.90.30 500.00
1002..... R\$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39
500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00
1002..... R\$ 340,00
Por redução da dotação orçamentária (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30
500.00 ;

Crédito Suplementar em (0629) 08.01 2.105 3.3.90.30 500.00
1002..... R\$ 30.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0670) 08.01 2.096 3.3.90.39
500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0692) 08.01 2.100 3.3.90.32 500.00 1002..... R\$ 17.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0670) 08.01 2.096 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 1.360,16

Por redução da dotação orçamentária (0530) 08.01 2.084 3.3.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 3,69

Por redução da dotação orçamentária (0535) 08.01 2.086 3.3.90.14 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0381) 05.03 2.037 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0382) 05.03 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0385) 05.03 2.038 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0389) 05.03 2.039 3.3.90.31 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0390) 05.03 2.039 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0391) 05.03 2.039 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0393) 05.03 2.040 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R\$ 1.100,00

Por redução da dotação orçamentária (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0621) 08.01 2.093 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 100,00

Por redução da dotação orçamentária (0619) 08.01 2.093 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0621) 08.01 2.093 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 100,00

Por redução da dotação orçamentária (0620) 08.01 2.093 3.3.90.32 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0725) 08.01 2.087 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 74,30

Por redução da dotação orçamentária (0588) 08.01 2.091 3.3.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0571) 08.01 2.090 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0590) 08.01 2.091 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0591) 08.01 2.091 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 1.034,02

Por redução da dotação orçamentária (0613) 08.01 2.092 3.3.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0615) 08.01 2.092 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0616) 08.01 2.092 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 215,41

Por redução da dotação orçamentária (0682) 08.01 2.094 3.3.71.70 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 2,72

Por redução da dotação orçamentária (0655) 08.01 2.095 3.3.50.41 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0669) 08.01 2.096 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0671) 08.01 2.096 3.3.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0686) 08.01 2.099 3.3.90.36 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0712) 08.01 2.103 3.3.90.36 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 300,00

Por redução da dotação orçamentária (0714) 08.01 2.103 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0716) 08.01 2.103 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0717) 08.01 2.103 4.4.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0740) 08.01 2.104 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 51,00

Por redução da dotação orçamentária (0742) 08.01 2.104 3.3.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0744) 08.01 2.104 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0745) 08.01 2.104 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 87,12

Por redução da dotação orçamentária (0649) 08.01 2.109 3.3.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0651) 08.01 2.109 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0674) 08.01 2.096 3.3.93.39 500.00 1002..... R\$ 30.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0699) 08.01 2.101 3.3.93.39 500.00 1002..... R\$ 20.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0799) 09.02 1.004 3.3.90.30 665.01..... R\$ 2.600,00

Por redução da dotação orçamentária (0800) 09.02 1.004 3.3.90.39 665.01 ;

Crédito Suplementar em (0876) 09.04 2.107 4.4.90.52 500.00..... R\$ 400,00

Por redução da dotação orçamentária (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0936) 11.01 0.008 3.3.90.91 500.00 1001..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0467) 07.01 2.001 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1061) 08.01 1.148 4.4.90.52 621.17..... R\$ 4.104,46

Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.13 621.17;

Crédito Suplementar em (0184) 04.01 2.075 4.4.90.52 500.00..... R\$ 695,00

Por redução da dotação orçamentária (0509) 07.03 2.009 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0219) 05.01 2.022 3.3.90.30 500.00..... R\$ 300,00

Por redução da dotação orçamentária (0469) 07.02 1.001 4.4.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0434) 06.01 2.072 3.3.90.39 500.00..... R\$ 2.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0509) 07.03 2.009 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0479) 07.02 2.111 3.3.90.30 500.00..... R\$ 160,00

Por redução da dotação orçamentária (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0479) 07.02 2.111 3.3.90.30 500.00..... R\$ 200,00

Por redução da dotação orçamentária (0469) 07.02 1.001 4.4.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0479) 07.02 2.111 3.3.90.30 500.00..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0470) 07.02 1.001 4.4.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0479) 07.02 2.111 3.3.90.30 500.00..... R\$ 495,00

Por redução da dotação orçamentária (0497) 07.02 1.002 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0479) 07.02 2.111 3.3.90.30 500.00..... R\$ 1.305,00

Por redução da dotação orçamentária (0509) 07.03 2.009 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0479) 07.02 2.111 3.3.90.30 500.00..... R\$ 340,00

Por redução da dotação orçamentária (0512) 07.03 2.009 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0468) 07.01 2.001 4.4.90.52 500.00 1002..... R\$ 660,00

Por redução da dotação orçamentária (0512) 07.03 2.009 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0468) 07.01 2.001 4.4.90.52 500.00 1002..... R\$ 340,00

Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002.

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:0592A400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 21/2024, no dia 21 de agosto de 2024, às 08:00 horas. Aquisição de tubos de concreto. Dúvidas pelo telefone: (55)3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 08 de agosto de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:73012B50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0899/2024

Contratado: **KM JUNIOR LTDA ME**

CNPJ: 13.225.851/0001-84
 Objeto: Aquisição de Insumos Químicos.
 Valor: R\$ **4.849,85** (Quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
 Pregão Eletrônico nº 057/2023
 Datado de 16/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0900/2024

Contratado: **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA**
 CNPJ: **11.258.338/0001-64**
 Objeto: Aquisição de Insumos Químicos.
 Valor: R\$ **852,00** (Oitocentos e cinquenta e dois reais)
 Pregão Eletrônico nº 057/2023
 Datado de 16/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0901/2024

Contratado: **SANIGRAN LTDA EPP**
 CNPJ: **15.153.524/0001-90**
 Objeto: Aquisição de Insumos Químicos.
 Valor: R\$ **1.826,85** (Um mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)
 Pregão Eletrônico nº 057/2023
 Datado de 16/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A54898DA

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DE ADITIVOS**

TERMO ADITIVO Nº 076/2024

Empresa: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
 CNPJ: 06.294.126/0001-00
 Objeto: Reequilíbrio Financeiro.
 Ata de Registro de Preços nº 002/2024.
 Datado de 08/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:486CF8AD

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 040/2024**, referente a **Aquisição de Equipamento de Informática**, conforme Processo Administrativo nº 6.646/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:8CFE79B7

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
 043/2024**

Para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 23/08/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231

. Itaquí/RS, 19/08/2024.

FABIANE MAINARDI.
 Servidora Designada.

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:EECC6C2B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 TERMO ADITIVO Nº 081/2024**

Empresa: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
 CNPJ: 90.928.151/0001-05.
 Objeto: Acréscimo de Valor.
 Contrato nº 551/2023.
 Datado de 14/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:C45870DB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 076/2024**

Empresa: **BATAIOLLI BOMBAS INJETORAS LTDA.**
 CNPJ: 72.309.164/0001-06.
 Objeto: Alteração Contratual.
 Contrato nº 807/2024.
 Datado de 16/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:FC786968

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº 323/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 6.802/2024, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS**. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 15 de agosto de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:EBD4F3F9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 234/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 7.364/2024, para TROCA DO SISTEMA DE FREIOS DO ONIX. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso I c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de agosto de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:C3403D57

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0886/2024

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**
CNPJ: **28.188.676/0001-70**
Objeto: Prestação de Serviços de Sonorização.
Valor: R\$ **5.800,00** (Cinco mil e oitocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 017/2024
Datado de 16/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0887/2024

Contratado: **IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA EPP**
CNPJ: **32.294.504/0001-58**
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Valor: R\$ **11.985,00** (Onze mil e novecentos e oitenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 115/2023
Datado de 16/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0888/2024

Contratado: **MARIAN ROSE GUIMARÃES DE FRAGA - ME**
CNPJ: **74.748.237/0001-91**
Objeto: Prestação de Serviços de Eutanásia.
Valor: R\$ **3.999,00** (Três mil e novecentos e noventa e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 010/2024
Datado de 16/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0889/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ **4.760,00** (Quatro mil e setecentos e sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 086/2023
Datado de 16/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:5AAEAFDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 19/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **03 de Setembro de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, tendo por objeto a aquisição de instrumentos musicais e vestimentas para a Banda Marcial Municipal Érico Veríssimo, com recurso da emenda federal nº 202443080007, visando a renovação e ampliação do acervo existente, proporcionando melhores condições de prática musical e apresentação dos membros da banda, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:5ECCFDE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 02/09/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICINADO E LIMPEZA DE PLACAS SOLARES**.

A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 19 de Agosto de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D695EC07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 303 E NOMEAÇÃO DE MOTORISTA

EDITAL Nº 303/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO09465/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Eduardo Guithon Jacques Tavares	2197666	1º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar

posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 650/2024 (em 16/08/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência dos candidatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE AGOSTO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 650, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA EDUARDO GUITHON JACQUES TAVARES, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia EDUARDO GUITHON JACQUES TAVARES**, aprovado em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2197666, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Classe “A”, Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO09465/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6D4E73FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 301 NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

EDITAL Nº 301/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10390/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Karine Beker Cardoso	2199681	4º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 648/2024, (em 15/08/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência dos candidatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE AGOSTO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 648, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA KARINE BEKER CARDOSO, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia KARINE BEKER CARDOSO**, aprovada em 4º (Quarto) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2199681, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Classe “A”, Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10390/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:2EC6FE31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 302 E NOMEAÇÃO DE PROFESSOR**

EDITAL Nº 302/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10390/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Paulo Ferreira de Campos	2200066	1º lugar- PCD

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 649/2024, (em 15/08/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência dos candidatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE AGOSTO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 649, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA PAULO FERREIRA DE CAMPOS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia PAULO FERREIRA DE CAMPOS**, aprovada em 1º (Primeiro) lugar (PCD) no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2200066, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Classe “A”, Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10390/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:4F9A6C1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 300 E NOMEAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS****EDITAL Nº 300/2024**

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO09326/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Veridiane Ferreira da Rosa	2206047	2º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 643/2024,(em 14/08/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência das candidatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE AGOSTO 2024.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 643, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA VERIDIANE FERREIRA DA ROSA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia VERIDIANE FERREIRA DA ROSA**, aprovada em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2203607, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação Na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO09326/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE AGOSTO DE 2024.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:68396CA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS****COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO 018/2024****COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as 09:00h do dia 09 de setembro de 2024 estará recebendo propostas para o Processo de Licitação nº 018/2024, Procedimento Licitatório - Concorrência nº 004/2024, sob o Regime de Execução: Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE PISCINAS DE HIDROMASSAGEM, CONFORME DESCRIÇÃO ESTABELECIDADA - LOTE 1 (PARTE CIVIL) E LOTE 2 (PARTE HIDROSSANITÁRIA), A SER CONSTRUÍDA NO COMPLEXO TERMAL – TERMASA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 19 de julho de 2024.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:8D24F78B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **DANIELA GONÇALVES DE ANDRADE**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 15 de agosto de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3A2AC7AF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), a Servidora Senhora GIOVANA PIUCCO GONÇALVES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:C0012C83

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor JOSE FERNANDO OLIVEIRA PRADO, referente ao período aquisitivo de 11/09/2022 a 10/09/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:9CCC825D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Servidor Senhor ABRELINO DOS SANTOS FERREIRA, a partir de 19 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/04/2017 a 06/11/2023, conforme Processo Interno RH nº 202/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:3848E80D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora PAULA LOSS, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 16 de agosto de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:098A298E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora PAULA LOSS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:B99E0DA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 100/2024**

EDITAL Nº 100/2024

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MÉDICO CLÍNICO GERAL
SECRETARIA DA SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.640/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, conforme Edital Nº 98/2024:

LUGAR:

- 1º. DORCI DA SILVA FERREIRA;
- 2º. IVÂNIA ZULIAN FONTANA SUPPITIZ;
- 3º. BRUNA STEPHANY DE SENA COUTINHO.

Monte Alegre dos Campos – RS, 20 de Agosto de 2024.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito

Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:52AD4156

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 27/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 02 de setembro de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o registro de preço para a aquisição de matérias hidráulicos e de esgoto. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscamos.rs.gov.br sites: www.montealegredoscamos.rs.gov.br/ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones>: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 19 de agosto de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:76C82322

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2024 - RUA DUQUE
DE CAXIAS- VI**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Concorrência Presencial Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14 horas do dia 04 de Setembro de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Concorrência Presencial nº 009/2024, tendo por finalidade **Contratação de empresa para obra de pavimentação da Rua Duque de Caxias – Etapa VI, com recursos oriundos do Ministério da Fazenda, Transferência Especial 2024-30770001**. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 19 de Agosto 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:3DDEC184

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 04/09/2024 às 09h, processo licitatório nº 243/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2024 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa para serviço de instalação, manutenção preventiva e/ou corretiva e recarga de gás de ar condicionado predial de diversas secretarias municipais.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:AA406CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 02/09/2024 às 09h, processo licitatório nº 244/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2024 - SRP, Objeto: **Aquisição de materiais de informática para diversas secretarias.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:68C838BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15/2024 - NOTAS OFICIAIS PROVA PRÁTICA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 15/2024 – NOTAS OFICIAIS PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 17 de abril de 2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Notas Oficiais Prova Prática. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Mostardas: www.mostardas.rs.gov.br.

Mostardas/RS, 20/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:87AD6A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16/2024 - NOTAS OFICIAIS PROVA DE TÍTULOS****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 16/2024 – NOTAS OFICIAIS PROVA DE TÍTULOS**

O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 17 de abril de 2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Notas Oficiais Prova de Títulos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Mostardas: www.mostardas.rs.gov.br.

Mostardas/RS, 20/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:1A530607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2024, Processo nº 215/2024, **compra de botijões e recargas de gás P13 e PE45.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:52D09CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE
SONORIZAÇÃO PARA DESFILE CÍVICO**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: Contratação de sonorização para desfile cívico de 07 de setembro de 2024.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 20/08/2024 até às 14 horas do dia 22/08/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 19 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5A3E8791

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA****MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 014/2024**

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que do dia 22 de agosto de 2024 até as 09h do dia 05 de setembro de 2024, estará recebendo as propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO COBERTO DA CHECHE MUNICIPAL**, através da Licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024**. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:CDEAA6C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 32.2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 02 de Setembro de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORIGEM DE EXTRAÇÃO MINERAL PARA MANUTENÇÃO DA CIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL**. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 20 de Agosto de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:6CF41292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 1.313/2024 - Edital n.º 150/2024 - Pregão Eletrônico n.º 42/2024 – Registro de Preço n.º 032/2024. SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE NEURÓLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS E LAQUEADURA TUBÁRIA, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 06/09/2024.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 20 de agosto de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:08CBDD73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação n.º 152/2024 referente a Licitação n.º 1.265/2024 - Pregão Eletrônico n.º 039/2024 – Edital n.º 143/2024. AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE EM SACO DE 25 KG E EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C (LT) PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 09/09/2024.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 20 de agosto de 2024.

SANDRA HELENA G. ZOTTIS,
Prefeita Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:61EC9450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -
IMAS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 REMOÇÃO
HOSPITALAR (AMBULÂNCIAS)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 REMOÇÃO
HOSPITALAR (AMBULÂNCIAS)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, torna público e dá ciência aos interessados que fará Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de remoção hospitalar de ambulâncias para pacientes (beneficiários) entre hospitais credenciados pelo IMAS. A contratação se dará nos termos do art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O edital estará disponível no site <http://www.imasnovasantarita.com.br>

Maiores informações pelos telefones 51-3479-2912 / 51-3479-2782

Nova Santa Rita, 19 de agosto de 2024.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:EB392877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2005/24.

De 15 de agosto de 2024

DENOMINA O NOME DA RUA A
DOLOTEAMENTO DO PARQUE,
BAIROCENTRONOMUNICÍPIO DE NOVA
SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominado de via pública, localizada no Loteamento do Parque, bairro Centro no Município a seguir nominada: I–Arua A, passa a denominar-se AVENIDA DAS PALMEIRAS

Parágrafo único. A numeração da citada via permanecerá conforme a antiga, obedecendo aos critérios definidos no artigo 77 e seus parágrafos da Lei nº209 de 4 de janeiro de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quinze dias, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro (15.08.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:46475640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2006/24.

De 15 de agosto de 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CRAS,
(CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL), LOCALIZADO NA RUA DAS
CEREJEIRAS, 239. QUE PASSA A SER
DENOMINADO COMO CRAS VEREADOR
DANIEL DA ROSA HOFFMANN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado Vereador Daniel da Rosa Hoffmann o CRAS Centro de Convivência, (Centro de Referência da Assistência Social), localizado na rua das Cerejeiras, 239.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quinze dias, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro (15.08.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:593556C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 70/24

De 13 de agosto de 2024.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 420.000,00 A CÂMARA
MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1956 de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sob a seguinte classificação:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.13 – Obrigações Patronais----- R\$ 300.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-----
---- R\$ 90.000,00

3.3.90.40 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação-----
----- R\$ 30.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

TOTAL----- R\$ 420.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), a redução de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado.

0101.01.031.0111.1.002 – Modernização Legislativa

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente-----
- R\$ 150.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários----- R\$ 50.000,00

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis----- R\$ 40.000,00

3.3.90.14 – Diária Civil----- R\$ 60.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física----- R\$ 50.000,00

3.3.90.49 – Auxílio Transporte----- R\$ 70.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

TOTAL----- R\$ 420.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (13.08.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:227B5130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.344/2024

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/08/2024, à servidora MÁRCIA ELIANE DA SILVA, matrícula 459601, cargo de PROFESSOR 20H, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 8.235,88 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico cargo Professor 20 horas semanais, Classe E - Nível 3 - Lei Municipal nº 1963 de 2024, art. 2º; Regime horário de trabalho 40 horas agregado - Lei Municipal nº 695 de 2004, art. 36º; 07 avanços trienais no percentual de 70% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação Adicional de 15 anos, percentual de 15% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 08/08/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2D783D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1384 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo nº 15.558/2024, resolve,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. EDER ADRIANO PEREIRA VICENTE, Mat. 5.006.155-2, Cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço Público constante na Certidão de Tempo de Contribuição 033/2024, emitida pela Prefeitura Municipal de Arroio do Sal em 06/05/2024, num total de 2.359 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao RPPS, destinando suas contribuições ao Fundo de Previdência do Município de Arroio do Sal, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Público		
Ente	Período	Tempo
MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL	06/03/2017 A 20/08/2023	06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 19 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos treze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:E08B0903

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.390, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior assinou o termo de reclassificação e o Processo nº 6.680 / 2024, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** o candidato abaixo indicado, para o cargo de Farmacêutico, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

MATEUS GONÇALVES ALVES, 5º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (14/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B480C0AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.391, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.776/2024, resolve:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a servidora CAROLINA MARTINS LINDENMEYER, matrícula 17009-1, cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (14/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:7ADE1785

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.392, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 2060/2022, que concedeu o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora ADRIANA MANJOURANI PEREIRA, matrícula 16362-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, considerando o Processo nº 7.958/2019, altera-se a data de concessão para 02 de julho de 2021.

Art. 2º **CONCEDER** o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ADRIANA MANJOURANI PEREIRA, matrícula nº 16362-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2021/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2024 (02/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (14/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:6E79F4A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1393, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 15582/2024 resolve:

Art. 1º **PROMOVER** por Antiguidade a servidora DINARA DE CÁSSIA DOS SANTOS CAVALHEIRO, Matrícula nº 15717-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 066/2024, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de junho de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (15/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B46A3B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.394, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.680/24, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 1.379 de 12 de agosto de 2024, que nomeou a Sra. Viviane Dias de Azevedo, conforme segue:

Onde se lê: "(...) PORTARIA Nº 1.379, DE 08 DE AGOSTO DE 2024– CC-N (...)"

Leia-se: "(...) PORTARIA Nº 1.379, DE 12 DE AGOSTO DE 2024– CC-M (...)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2024 (12/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (15/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:40D14F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.395, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 15.878/2024, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora KYANE YASMIN CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 16962-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em "NEUROPSICOPEDAGOGIA."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (15/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5EF1CC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.396, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 14.942/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 02 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2024 (02/08/2024 a 29/08/2024) para a servidora, MARCELA MAGALHAES ANTONIO PALUDO, matrícula 17079-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2024 (02.08.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (15/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:17553798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.397, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 15.448/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 05 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2024 (05/08/2024 a 09/08/2024) para a servidora CINTIA ALVES GUNSCH, matrícula 9237-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2024 (05/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (15/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P / Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6B1335C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.398, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 15.405/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024 (05/08/2024 a 19/08/2024) para a servidora, ANA PAULA SIVINSKI PEDREIRA, matrícula 6653-1, cargo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2024 (05.08.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (15/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4EEAAE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.399, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 15.414/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 07 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2024 (07/08/2024 a 13/08/2024) para a servidora MARIA LUCIA ALVES CASTRO, matrícula 16381-2, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2024 (07.08.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (15/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8BD3CCB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.400, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 327/2024 SME e o Processo nº 11.966 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Inglês, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

VERÔNICA DE FARIA VIEIRA, 6º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (15/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E27D3433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.401, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 14.119/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 20 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024 (20/07/2024 a 26/07/2024) para a servidora CRISTIANE FROZZA, matrícula 8303-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de julho de 2024 (20.07.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (15/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3041B964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.402, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 15.468/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 07 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2024 (07/08/2024 a 21/08/2024) para a servidora MARLUSA MACHADO DA ROSA, matrícula 12513-1, cargo de Professora de educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2024 (07.08.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (15/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EF7D3B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.403, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 15.501/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 07 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024 (07/08/2024 a 16/08/2024) para a servidora CAROLINE DE OLIVEIRA, matrícula 16032-2, cargo de Assessora de Nível I (CC-11), lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2024 (07/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (15/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:36FB0697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.404, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 15.516/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2024 (05/08/2024 a 09/08/2024) para o servidor ROBERLEI SMOLARKI DA COSTA, matrícula 16773-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2024 (05.08.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (15/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B4A26427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.405, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.908/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora DANIELA MIRANDA, matrícula 16482-1, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de agosto de 2024 (15.08.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DE6F5158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.406, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 15.475/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 07 de agosto a 16 de agosto de 2024 (07.08.2024 a 16.08.2024) a servidora MARIA GORETE BRANCO FREITAS, matrícula: 6459-1 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2024 (07.08.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16.08.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:022853BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.407, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 15.559/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 07 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024 (07/08/2024 a 16/08/2024) para a servidora, LENIRA DE FATIMA PIRES, matrícula 11860-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2024 (07.08.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3D464523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.408, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 15.652/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 12 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2024 (12/08/2024 a 15/08/2024) para a servidora, ELIZANDRA MARONEZ CRUZ, matrícula 7773-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2024 (12.08.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:6E565939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.409, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 15.654/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 12 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2024 (12/08/2024 a 26/08/2024) para o servidor, GILBERTO DA CRUZ VIEGAS, matrícula 1295-1, cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2024 (12.08.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:AEDBE141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.410, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 15.721/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 12 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024 (12/08/2024 a 16/08/2024) para a servidora, GILMA SÔTO DA SILVA MENEGUSSO, matrícula 14230-1, cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2024 (12.08.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:9668AAF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.411, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 15.728/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 11 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2024 (11/08/2024 a 14/08/2024) para a servidora, ANGÉLICA DE OLIVEIRA ROCHA BRANDT matrícula 17016-1, cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2024 (11.08.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:27E0FC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.412, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 15.774/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2024 (13/08/2024 a 26/08/2024) para o servidor, ANTONIO CARLOS SOUZA CAMPOS matrícula 9687-3, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança pública, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2024 (13.08.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6EAF4E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.413, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 15.805/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2024 (13/08/2024 a 17/08/2024) para a servidora, KELEN CRISTIANE OSTROSKI matrícula 9040-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2024 (13.08.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D08863FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.414, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 15.865/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 12 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024 (12/08/2024 a 16/08/2024)

para a servidora, ANA DENISE TEIXEIRA ANDRADE, matrícula 4995-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2024 (12.08.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:203608B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1416, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 17241/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor LEONARDO MINGOTTI, matrícula 14567-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993. §1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (16/08/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F7727FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1417, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 17311/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora CAREN DE MALHEIROS GARCIA, matrícula 5320-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993. §1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de

serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (16/08/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:2A11A4E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1418, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 17329/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora TATIANE REGINA SANTOS DA SILVEIRA, matrícula 7080-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (16/08/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C62B3F7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1419, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 17490/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora CASSIA APARECIDA SILVA VILLEGA ALVES, matrícula 4790-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (16/08/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F687316E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1420, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 17605/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora PATRICIA LEITE LISBOA, matrícula 7056-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (16/08/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:21654D58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1421, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 17608/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor LEONARDO MARQUES LOPES, matrícula 6980-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993. recebendo no mês de agosto de 2024 o valor de R\$ 6.775,10 e no mês de setembro de 2024 o valor restante de R\$ 18.050,05.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (16/08/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:11471CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.422, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 11.966 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. VERÔNICA DE FARIA VIEIRA, nomeada pela Portaria nº. 1.400 de 2024, onde obteve a classificação de 6º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Inglês, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D244E100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.423, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 13.933/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 15 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024 (15/07/2024 a 19/07/2024) para a servidora, MAIARA LOPES LIOTE, matrícula 16398-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2024 (15.07.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (16/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9F3E31D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.424/2024

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 19/08/2024, à servidora NARA REGINA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 539803, cargo de PROFESSOR 20H, nível 1, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.383/10.950 no valor de R\$ 1.395,67 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 16/08/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:06B5DB5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.425, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 327/2024 SME e o Processo nº 11.966 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Inglês, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MAUREN MONTEIRO ZAMPIER DE SOUZA, 7º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (19/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C069A141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.426, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 13.793/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 15 de julho de 2024 a 21 de julho de 2024 (15/07/2024 a 21/07/2024) para a servidora RAQUEL STEIL, matrícula 6238-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2024 (15/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (19/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:3DFF1160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.427, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 13.822/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 16 de julho de 2024 a 25 de julho de 2024 (16/07/2024 a 25/07/2024) para a servidora VERA REGINA NUNES PEREIRA, matrícula 744-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de julho de 2024 (16/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (19/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:C40BC5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.428, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 12.381/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 22 de junho de 2024 a 03 de julho de 2024 (26/06/2024 a 03/07/2024) para a servidora LUCIANI SANTOS DE OLIVEIRA OYARZABAL, matrícula 14605-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de junho de 2024 (22/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (19/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:4D45C8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.429, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 12.563/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 28 de junho de 2024 a 11 de julho de 2024 (28.06.2024 a 11.07.2024) para a servidora CARINA GUAITES COSTA DE SOUZA, matrícula: 9849-1 e 9849-2 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de junho de 2024 (28.06.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (19.08.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:A4C42A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 (RETIFICADO)

O Município de Nova Santa Rita, **torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR (VESTUÁRIO, TÊNIS) e MOCHILAS ESCOLARES**. A data de abertura da presente será dia **04/09/2024 a partir das 09hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 20 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:74498A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 653/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 897/2022, de 21 de novembro de 2022, conforme despacho constante na página 140 e nos termos do Art. 182, II da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 19 de agosto de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:31703A52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4842/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Da nova redação ao Decreto nº 4750/2024, de 12 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Da nova redação ao Art. 12 do Decreto nº 4750/2024, de 12 de abril de 2024, passando a incluir o seguinte inciso:

“**Art. 12** -

.....

.....

V – Servidores durante o horário de realização do sobreaviso na área da Saúde (NR).”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4750/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de agosto de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B0C8B305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 650 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDORA

PORTARIA N.º 650/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença saúde a servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 90 dias, a contar de 13 de agosto de 2024, à servidora do Município, Sra. **Cleonice da Silva**, ocupante do cargo de Motorista Contrato, matrícula n.º 1470-2, conforme atestado médico apresentado. **A**

Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 19 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:A2C36C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 651 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDORA

PORTARIA N.º 651/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, de 90 dias, a contar de 13 de agosto de 2024, à servidora do Município, Sra. **Janaina Rodrigues de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 458-8, conforme atestado médico apresentado. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 19 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:A319035D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1692/2024

PORTARIA N.º 1692/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **JOYCE MARIA DE OLIVEIRA GRABOSKI**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JOYCE MARIA DE OLIVEIRA GRABOSKI**, matrícula nº 1145-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 24 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 115311/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D9EAD6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1693/2024

PORTARIA Nº 1693/2024

Aposenta por invalidez permanente a Servidora
VANESSA NORONHA GALIMBERTI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e processos nº 302194/2018 e 117235/2024, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 19 de agosto de 2024, à servidora **VANESSA NORONHA GALIMBERTI**, matrícula 3680-01, cargo de Servente, padrão 02 subpadrão 02, classe A, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.522,04 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B531DAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1694/2024

PORTARIA Nº 1694/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 122/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 27383/2023:

Representante da Secretaria de Educação:
Titular: **JOAO VITOR DE SOUZA MENDER**, matrícula 6431-02
Suplente: **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01

Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01
Suplente: **EUNICE REGINA SOARES**, matrícula 6154-07

Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: **SILVANA DA SILVA VIANA**, matrícula 1219-02
Suplente: **ANA JULIA KURTZ ALLIARDI**, matrícula 7255-01

Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:

Titular: **JULIANA MARTINS SILVEIRA MEDEIROS**, matrícula 4444-06
Suplente: **WALQUIRIA PEIXOTO**, matrícula 7136-01

Representante da Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **ANDRE LUIS DOS SANTOS**, matrícula 5393-03

Representante da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **KELEN HUVE STEFFEN**, matrícula 6545-01
Suplente: **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**, matrícula 3013-01

Representante da Assessoria de Juventude, Esporte e Lazer:
Titular: **WILLIAM DE SOUZA ALVARES JUNIOR**, matrícula 6910-02
Suplente: **CARLOS ROBERTO DE FREITAS SILVA**, matrícula 3916-01

Representante da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:
Titular: **JAIRO PACHECO GOMES**, matrícula 6275-02
Suplente: **WILLIAM DE SOUZA ALVARES JUNIOR**, matrícula 6910-02

E, fica revogada a portaria nº 1532 de 25 de julho de 2024, conforme processo nº 115674/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BE532DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1695/2024

PORTARIA Nº 1695/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização do Pregão Eletrônico nº 128/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 30953/2023:

Representantes da Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **ANDRE LUIS DOS SANTOS**, matrícula 5393-03
Suplente: **JAIRO PACHECO GOMES**, matrícula 6275-02

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: **JAIRO PACHECO GOMES**, matrícula 6275-02
Suplente: **FERNANDO ROBERTO HENNIG**, matrícula 2548-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **EMERSON MARINS SOARES**, matrícula 6601-01
Suplente: **KEVIN FERREIRA DIAS**, matrícula 7071-01

Representantes da Assessoria de Esporte e Lazer:
Titular: **JOEL NUNES DOS SANTOS**, matrícula 2932-01
Suplente: **CARLOS ROBERTO DE FREITAS SILVA**, matrícula 3916-01

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**, matrícula 3013-01

Suplente: **KELEN HUVE STEFFEN**, matrícula 6545-01
Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 2336-01
Suplente: **JORGE ADEMIR LIMA DA SILVA**, matrícula 4952-01

Representantes da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:
Titular: **VANDERLEI DROWAL ESPÍNDULA**, matrícula 7143-01
Suplente: **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS**, matrícula 6532-01

E, fica revogada a portaria nº 1534 de 25 de julho de 2024, conforme processo nº 115674/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7EB62DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1696/2024

PORTARIA Nº 1696/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 129/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 30951/2023:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude;
Titular: **KELEN HUVE STEFFEN**, matrícula 6545-01
Suplente: **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**, matrícula 3013-01

Representante da Assessoria de Esporte e Lazer:
Titular: **CARLOS ROBERTO DE FREITAS SILVA**, matrícula 3916-01
Suplente: **JOEL NUNES DOS SANTOS**, matrícula 2932-01

Representante da Secretaria de Administração
Titular: **JAIRO PACHECO GOMES**, matrícula 6275-02
Suplente: **FERNANDO ROBERTO HENNIG**, matrícula 2548-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **EMERSON MARINS SOARES**, matrícula 6601-01
Suplente: **JORGE SILVEIRA LOPES**, matrícula 7182-01

Representantes da Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **JAIRO PACHECO GOMES**, matrícula 6275-02
Suplente: **ANDRE LUIS DOS SANTOS**, matrícula 5393-03

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **RAFAEL DE OLIVEIRA MAGNUS**, matrícula 6529-01
Suplente: **AFONSO ALVES NETO**, matrícula 315-01

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES**, matrícula 1500-01
Suplente: **JOÃO VITOR DE SOUZA MENDER**, matrícula 6431-02

E, fica revogada a portaria nº 1535 de 25 de julho de 2024, conforme processo nº 115674/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B418B0E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1697/2024

PORTARIA Nº 1697/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 31155/2023:

Representante da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:
Titular: **TIAGO SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 6839-01

Representante da Secretaria de Finanças:
Titular: **CLAITON RONI DE LIMA GUATIMOSIM**, matrícula 1870-01
Suplente: **OZIEL DE MATIA DE OLIVEIRA**, matrícula 2556-01

Representante da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA**, matrícula 2333-02
Suplente: **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**, matrícula 3013-01

Representante da Secretaria de Educação:
Titular: **CELINE GOMES SANA**, matrícula 7097-01

Representante da Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula 2455-01

Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **ANTONIO MARCELO DA COSTA SILVA**, matrícula 5300-01

Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: **ELISANDRA DOS SANTOS MACHRY**, matrícula 6819-01

E, fica revogada a portaria nº 1219 de 18 de junho de 2024, conforme processo nº 115674/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:478721FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1698/2024

PORTARIA Nº 1698/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor
ANGELO JOSE MACIEL FRAGA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ANGELO JOSE MACIEL FRAGA**, matrícula nº 4862-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 12 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 114139/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:32CBBE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1699/2024

PORTARIA Nº 1699/2024

Exonera o servidor MATEUS GOMES DA SILVA do cargo de Dirigente de Equipe de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria da Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA MATEUS GOMES DA SILVA**, matrícula 6451-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria da Saúde, padrão CC3, a contar de 20 de agosto de 2024, conforme processo nº 117040/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:12D3ACCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1700/2024

PORTARIA Nº 1700/2024

Autoriza a servidora NATALIA RAPACH PACHECO a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 53, § 1º, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **AUTORIZA** a servidora **NATALIA RAPACH PACHECO**, matrícula 6443-01, do cargo de Consultora

Jurídica, lotada no Gabinete, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS**, a contar de 19 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, de acordo com o processo nº 5948/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EB41E619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1701/2024

PORTARIA Nº 1701/2024

Autoriza o servidor PETERSON BORBA DA SILVA a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 53, § 1º, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **AUTORIZA** o servidor **PETERSON BORBA DA SILVA**, matrícula 6413-01, do cargo de Consultor Jurídico, lotado no Gabinete, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS**, a contar de 02 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2024, de acordo com o processo nº 5948/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:53E19149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1702/2024

PORTARIA Nº 1702/2024

Autoriza o servidor SERGIO DOUGLAS MAZZETTI REIS a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 53, § 1º, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **AUTORIZA** o servidor **SERGIO DOUGLAS MAZZETTI REIS**, matrícula 4892-02, do cargo de Consultor Jurídico, lotado no Gabinete, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS**, a contar de 12 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2024, de acordo com o processo nº 5948/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FA2CEFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1703/2024

PORTARIA Nº 1703/2024

Autoriza o servidor GUSTAVO LAINDORF FROZZA a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 53, § 1º, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **AUTORIZA** o servidor **GUSTAVO LAINDORF FROZZA**, matrícula 6500-01, do cargo de Consultor Jurídico, lotado no Gabinete, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS**, a contar de 24 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, de acordo com o processo nº 5948/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5F79FD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1704/2024

PORTARIA Nº 1704/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA EDILIANA MAGGI MARQUES**, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 3020-01, o tempo de serviço privado prestado a entidades privadas, correspondente a 1959 (um mil, novecentos e cinquenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19025020100287246, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo nº 115404/2024, a contar de 25 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6C5835A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1705/2024

PORTARIA Nº 1705/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º c/c o artigo 86, §

1º, artigo 111 e artigo 137 inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA FELOMENA DA SILVEIRA SANTOS**, do cargo de professora, matrícula 6167-03, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 705 (setecentos e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 14001110.1.00157/24-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 113840/2024, a contar de 10 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9C933BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1706/2024

PORTARIA Nº 1706/2024

Averbação para fins de reconhecimento de vínculo previdenciário ao RGPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA FELOMENA DA SILVEIRA SANTOS**, do cargo de professora, matrícula 6167-03, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 3220 (três mil, duzentos e vinte) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14001110.1.00157/24-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 113840/2024, a contar de 10 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:47499C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1707/2024

PORTARIA Nº 1707/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, do cargo de engenheiro civil, matrícula 6867-01, o tempo de serviço privado prestado a entidades privadas, correspondente a 150 (cento e cinquenta) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria,

conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19027060.1.00543/23-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo nº 114889/2024, a contar de 21 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3C3EC9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1708/2024

PORTARIA Nº 1708/2024

Realoca a servidora JULIANA SILVEIRA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 394-A da CLT, **REALOCA A SERVIDORA JULIANA SILVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 5192-01, do cargo de auxiliar de educação infantil, padrão 02, nas funções de monitora – categoria educação especial, na EMEI Laranjinha, durante o período de gestação, a contar de 18 de outubro de 2023, data da perícia médica, conforme processo nº 30674/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ADB33A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1709/2024

PORTARIA Nº 1709/2024

Autoriza o servidor DANIEL RODRIGUES ACOSTA a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**, matrícula 6990-01, CNH nº 05724004859, do cargo de engenheiro civil, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 20 de agosto de 2024, conforme processo nº 117499/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0EA4AE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1710/2024

PORTARIA Nº 1710/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a uma servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **NOEMI DA SILVA FAGUNDES**, do cargo de auxiliar de educação infantil, matrícula 3941-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 15 de março de 2011 a 14 de março de 2016, concedido pela portaria nº 696/2016, de acordo com o processo nº 346546/2019, a contar de 03 de março de 2020 a 02 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:74801E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2022
CREDENCIADO: FSVGS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. Fica prorrogado o presente Termo de prestação de serviços consultas médicas, na especialidade de Oftalmologia, pelo período de 12 meses, a contar de 18 de outubro de 2024.

EXPEDIENTE: 110968/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B67A5DDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.567, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.

Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar n.º 046, de 1.º de novembro de 1999

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

EXTRATO PORTARIA Nº 22.564, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Objeto: Substitui membro da Comissão de Seleção Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei 14.399/2022), nomeada pela Portaria nº 22.555, de 2024.

Palmares do Sul, 19 de agosto de 2024.

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:801E6E76

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Objeto: aquisição de equipamentos Rede Bem Cuidar. Abertura que será às 09h30min do dia 29/08/2024 (horário de Brasília). No portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:9A8AC8FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024, exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento e instalação de móveis para a UBS e EMEI Espaço do Aprender. Tipo: Menor Preço por lote. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 20/08/2024 até às 08:29 do dia 04/09/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 04/09/2024. Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 04/09/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:3FB6D042

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.707 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

Liberar férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 019/2023, Despacho nº 68

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 30 (trinta) dias de férias suspensas no Art. 5º da Portaria nº 7.365 de 15 de fevereiro de 2024, concedidas no Art. 12º, II, bb, da Portaria nº 7.239 de 20 de dezembro de 2023, do servidor **Jairo Vasconcelos Costa**, Motorista, matrícula nº 1804-0, **no período de 20/08/2024 a 18/09/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 16 de agosto de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:3388184A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.708 DE 16 AGOSTO DE 2024.**

Suspende férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 020/2023, Despachos nºs 93 e 94;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias concedidas no Art. 1º da Portaria nº 7.672 de 22 de julho de 2024, do servidor **Airton Mateus Xavier Londero**, Operador de Máquinas, matrícula nº 1438-9, **a contar de 12/08/2024**, restando um **saldo de 23 (vinte e três)** dias de férias.

Art. 2º Suspende as férias liberadas no Art. 2º da Portaria nº 7.672 de 22 de julho de 2024, suspensas no Art.2º da Portaria nº 7.509 de 23 de abril de 2024, concedidas no Art.2º da Portaria nº 7.391 de 23 de fevereiro de 2024, do servidor **Gilberto Cesar de Oliveira Borba**, matrícula nº 1181-9, Operador de Motoniveladora, **a contar de 16/08/2024**, restando um **saldo de 04 (quatro)** dias de férias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 16 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:F538B0B4

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.704 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

Libera e Suspende Férias de Servidores Lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 024/2023, Nota Interna de 16/08/2024, Protocolos nºs 1.035/2024, 1.032/2024 e 1.064/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 04 (quatro) dias de férias suspensas no Art.1º da Portaria nº 7.385 de 21 de fevereiro de 2024, liberadas no Art.1º da Portaria nº 7.336 de 30 de janeiro de 2024, suspensas no Art.1º da Portaria nº 7.044 de 22 de setembro de 2023, liberadas no Art. 2º da Portaria nº 7.029 de 14 de setembro de 2023, concedidas pela Portaria nº 6.895 de 21 de julho de 2023, da servidora **Ana Alice Costa**, Agente Administrativo, matrícula nº 1827-9, **no período de 26/08/2024 a 29/08/2024.**

Art. 2º Liberar 15 (quinze) dias de férias suspensas pela Portaria nº 7.028 de 14 de setembro de 2023, concedidas no Art.3º da Portaria nº 6.980 de 23 de agosto de 2023, do servidor **Luiz Carlos Machado Nunes**, Agente Administrativo, matrícula nº 1824-4, **no período de 29/07/2024 a 12/08/2024**, restando um saldo de **05 (cinco)** dias de férias.

Art. 3º Suspende as férias concedidas no Art.1º da Portaria nº 7.673 de 22 de julho de 2024, da servidora **Leonara Gonçalves Miranda**, Diretora Geral, matrícula nº 1881-3, **a contar de 05/08/2024**, restando um saldo de **20 (vinte)** dias de férias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 16 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:E6B3AF98

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.706 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Libera férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 026/2023, Despacho nº 58

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 08 (oito) dias de férias suspensas no Art.1º da Portaria nº 7.644 de 05 de julho de 2024, liberadas na Portaria nº 7.602 de 21 de junho de 2024, suspensas, liberadas e com saldo restante no Art. 11º e Art. 12º da Portaria de nº 7.365 de 15 de fevereiro de 2024, do servidor **Ivan da Luz Ávila**, Assessor do Secretário de Educação, Cultura e Desporto, matrícula nº 1838-4, **no período de 19/08/2024 a 26/08/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 16 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:A6CBF860

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.695 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Liberar férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 026/2023, Despacho nº 55

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 08 (oito) dias de férias suspensas no Art. 4º da Portaria nº 7.365 de 15 de fevereiro de 2024, concedidas no Art. 12º, II, r, da Portaria nº 7.239 de 20 de dezembro de 2023, retificada no Art.1º da Portaria 7.365 de 15 de fevereiro de 2024, da servidora **Eliane Duarte**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 925-3, **no período de 30/07/2024 a 06/08/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:4ECA2BA4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N° 7.709 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Designa responsáveis por conta adiantamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, solicitação através do Memorando nº 428/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Mirta dos Santos Moreira, matrícula nº 1920-8;

Suplente: Elenice Carvalho Marques, matrícula nº 1904-6.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 7.394 de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:91F43034

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N° 7.710 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o que consta nos proc. administrativos (solicitação – outras contratações) de nº 074/2024, nº 106/2024, nº 123/2024, nº 141/2024 e nº 143/2024 (sistema 1DOC);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **A H SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.**

Art. 2º Revogar a portaria de nº 7.700 de 15 de agosto 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:E61D0C4B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N° 7.711 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o que consta no proc. administrativo (solicitação – outras contratações) nº 142/2024 (sistema 1DOC);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **A H SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Pietra Boetge Pires

Código Identificador:DC10D277

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 292-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Governançabrasil S/A Tecnologia E Gestão Em Serviços

Objeto: Locação de software ar – cobrança registrada via pix e implantação do sistema ar – cobrança registrada via pix

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 292/2024

Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 13 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:491D1326

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.905, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, especificamente no que se refere à comercialização e/ou o consumo de bebidas alcoólicas, em área determinada, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a entrada em vigor da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, que estabelece normas gerais de preservação e garantia ao sossego público no âmbito do Município de Pelotas;

Considerando que é dever do Poder Público municipal, em parceria com os órgãos de segurança e fiscalização, zelar pela segurança e preservação do sossego público;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a regulamentação do art. 12 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, que estabelece normas gerais de preservação e garantia ao sossego público, especificamente no que se refere à comercialização e/ou o consumo de bebidas alcoólicas, em área determinada.

Art. 2º Fica definido, conforme recomendação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI - M, no quadrilátero formado pelas Ruas Félix da Cunha, Almirante Barroso, Gomes Carneiro e Tiradentes,

incluindo estas, as seguintes restrições específicas e adicionais pelo prazo de 90 (noventa) dias:

I – a partir das 24h até as 6h do dia seguinte fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas para a área externa pública dos estabelecimentos comerciais situados no quadrilátero determinado no caput, exceto aos sábados, domingos e feriado, nos quais a proibição é da 1h até as 6h, sendo permitida a tele-entrega;

II – a partir das 24h até as 6h do dia seguinte fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em via pública no quadrilátero determinado no caput, exceto aos sábados, domingos e feriado, nos quais a proibição é da 1h até as 6h;

III – fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas por vendedores ambulantes no quadrilátero determinado no caput.

§ 1º O descumprimento da determinação prevista neste artigo por pessoa jurídica, constitui infração administrativa de grau 2 (dois), sujeitando-se o proprietário e/ou responsável pelo estabelecimento comercial à aplicação de multa e/ou interdição do estabelecimento, conforme determinado no § 1º, do art. 12 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023.

§ 2º O descumprimento da determinação prevista neste artigo por pessoas físicas constitui infração administrativa de grau 1 (um), sujeitando o infrator à aplicação de multa, conforme determinado no § 2º, do art. 12 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023.

§ 3º As infrações cominadas nos §§ 1º e 2º não excluem as outras infrações administrativas previstas no art. 11 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 6.876, de 20 de maio de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de 19 de agosto do corrente ano.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de agosto de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:293A270B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.896, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Revoga o art. 9º do Regulamento da Guarda Municipal, constante como anexo do Decreto Municipal n.º 2.661, de 15 de março de 1990.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o art. 9º do Regulamento da Guarda Municipal, constante como anexo do Decreto Municipal n.º 2.661, de 15 de março de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

*O anexo do presente Decreto se encontra, na íntegra, no site: www.pelotas.com.br

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:96A335DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024 –SAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024 –SAS

Processo Administrativo – MEM/007069/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REPARO EM TELHADO**, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R\$ 620,00(seiscentos e vinte reais)

Limite para apresentação da proposta de preços: 27/08/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 27/08/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de agosto de 2024.

EDMAR MESQUITA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:AA266DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024 –SMTT

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024 –SMTT

Processo Administrativo – MEM/002955/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R\$ 7.061,19(sete mil e sessenta e um reais e dezenove centavos)

Limite para apresentação da proposta de preços: 29/08/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 29/08/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de agosto de 2024.

FLÁVIO MODAFFAR AL ALAM

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:E9BA8935

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, e pela Lei Federal nº 8.245/91, e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 6.820/2023, torna pública a inexigibilidade, promovida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, objetivando o Fornecimento de Assinatura/Licença de Acesso a Ferramenta de Pesquisa de Preços (Banco de Preços), em favor da seguinte empresa:

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95). No valor mensal de R\$ 996,66.

Contrato administrativo nº 047/2024.

Em conformidade com o memorando 003595/2024, Processo: 200.053329/2024.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br.

Pelotas, 19 de agosto de 2024.

ROSANA VAN DER LAAN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:E66EAE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 007/2024, celebrado entre o Município de Pelotas e a Anhanguera Educacional Participações S/A por intermédio da Clínica médica Anhanguera LTDA, de comum acordo, em 08 de agosto de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 14.133/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto a implantação do PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA, na forma da Lei nº 6.968, de 22 de setembro de 2021, para a dispensação à população de baixa renda da cidade de Pelotas – RS, de medicamentos reaproveitados e ainda dentro do prazo de validade.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:F332B122

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 87/2021, firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Espírita de Pelotas – HEP, de comum acordo, em 16 de agosto de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Emenda Impositiva do Legislativo Municipal para custeio da atenção especializada, conforme disposto na Emenda impositiva n.º 0190/2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:05E5F396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – APROVAÇÃO DO
PAAR PIRATINI - 30882120230005-019618

O Município de Piratini, através da Secretaria de Cultura e Turismo torna público o processo de participação social para a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) foi realizado por meio de duas audiências públicas (oitivas) presenciais, ocorridas nos dias 31 de julho e 15 de agosto de 2024. Ambas contaram com a presença dos membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo (CONCULTUR), agentes culturais e demais interessados em esclarecimentos sobre a PNAB.

A oitiva teve como objetivo a elaboração do PAAR, uma vez que o PAAR é uma ferramenta organizacional para prever e executar os recursos da Política Nacional Aldir Blanc – Lei 14.399/2022.

O Conselho, que possui representatividade da sociedade civil ligada a movimentos populares e à classe artística e, também, de agentes do poder público igualmente ligados à área da cultura, aprovou, após os debates e apresentações de propostas, o Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR.

Piratini recebeu o valor de R\$150.099,00 que serão utilizados da seguinte forma:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC R\$ 150.099,00	
Fomento Cultural – Fomento à Produção Cultural, Chamamento público – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023) nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	R\$ 80.000,00
Fomento Cultural – Obras e Reformas – Aquisição de bens através da lei 14.133/202. Aquisição de mobiliário para a Casa de Cultura de Piratini com o objetivo de adequar o espaço para utilização pelas vertentes e expressões culturais do município.	R\$ 49.099,00
Premiação dos Pontos de Cultura, por meio de Termos da lei 13.018/2024	R\$ 21.000,00

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:4435ACC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2024. AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO
PÚBLICO NA SEMANA FARROUPILHA 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir das **09:30** minutos do dia **29/08/2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, sito a Rua Comendador Freitas, nº 255, Bairro Centro, reunir-se-á Comissão Julgadora, designada pelo Decreto nº 100/2024, com a finalidade de receber e selecionar propostas para pactuar, de forma precária para **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA VENDA DE CHOPP DIRETO AO CONSUMIDOR E FORNECIMENTO DE BEBIDAS, GELO FILTRADO E ESCAMADO (POR ATACADO) NO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES, DURANTE A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI**, a realizar-se de 13 à 20 de setembro de 2024.

O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: <http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/>. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1261 ou pelo e-mail adm@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 20 de agosto de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:E71F62F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 35/2024

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

Ao dezanove dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, foi analisado pelo Agente de Contratações nomeado por meio do Decreto Municipal nº08 de 05 de Janeiro de 2024, em seu art. 1º, já instruída pela Lei 14.133/2021, a Inexibilidade de Licitação nº 35/2024, para contratação de DENER ESPÍNDOLA PRODUÇÕES para realizar o serviço de cobertura e transmissão via rádio na SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI, que acontecerá de 13 a 20 de setembro do corrente ano, no Centro de Eventos Erni Pereira Alves.

Analisando a proposta apresentada pela Empresa DENER ESPÍNDOLA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 46.007.124/0001-08, constatou-se que está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o qual elenca em seu artigo 74, inciso II, o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ante o exposto, podemos concluir pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21. Ademais, o processo está instruído com a documentação exigida em Lei, tais documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Trabalhista e Fundo de Garantia, bem como declaração de exclusividade dos serviços, o que comprova a qualificação e a regularidade da empresa. Diante do exposto, o Agente Público decidiu **ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO DENER ESPÍNDOLA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 46.007.124/0001-08, situada na RUA OSVALDO ARANHÃ, Nº 166, BAIRRO CENTRO, PIRATINI, CEP 96.490-000, o qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

Nada mais havendo a tratar, o documento vai assinado pelo Agente Público. Neste sentido, encaminham-se os autos para Parecer Jurídico.

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:F2F74CD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 298/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** DPM EDUCACAO LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar curso “benefícios eventuais: regulamentação e execução no município”.**VIGÊNCIA:** 19/10/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 19 de Agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:C7C26697**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 299/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** UNITORQUE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.**OBJETO:** Contrato de aquisição de radiador de água do caminhão mb2729 placa ivm 6687.**VIGÊNCIA:** 19/10/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 19 de Agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:5C7E19DF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
55 - MATERIAL LABORAL PARA USO DO GRUPO
MULTIDISCIPLINAR**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 55/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:30 horas do dia 04/09/2024**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de Material Laboral para uso do Grupo Multidisciplinar da Unidade Básica de Saúde do município de Quevedos-RS**, conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone (55) 0800 090 1083.

Quevedos, 19 de agosto de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:2E56E50C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, torna público formalização do seguinte contrato:

CONTRATO N.º 50401/2024 Licitação concorrência Eletrônica 04/2024;

Contratante: Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro

Contratada: Construtora Del Rijo S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.853.691/0001-27

Objeto: Pavimentação asfáltica na Perimetral Norte, conforme edital de Concorrência Eletrônica nº 04/2024.

Valor do Contrato: 933.119,36 (novecentos e trinta e três mil cento e dezenove reais trinta e seis centavos)

Prazo de Vigência: 12 meses de sua assinatura.

GUSTAVO PEUKERT STOLTE -
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Delvio Jung
Código Identificador:DF6023AC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA****GABINETE
PORTARIA N.º 0710/2024****MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, restantes da Portaria nº 0046/2024, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3470, **CATIA SIMONE ROEWER**, no período de **05.08.2024** até **14.08.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:2E8E1166**GABINETE
PORTARIA N.º 0709/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
NOMEIA JOAREZ DOS SANTOS OTTONELLI, PARA O
CARGO EM COMISSÃO, SUBPREFEITO - CC'4.****MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**Art.1º - **NOMEAR JOAREZ DOS SANTOS OTTONELLI, PARA O CARGO EM COMISSÃO, SUBPREFEITO DE SÍTIO CASSEMIRO - CC'4**, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Subprefeitura de

Sítio Cassemiro, a contar de **08.08.2024**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Stefani Gabrielli de Souza

Código Identificador:C48A7CEE

GABINETE

PORTARIA Nº 0711/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03(três) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3300, **ADRIANA MENDONCA SOUZA**, nos dias **26.07.2024, 01.08.2024 e 02.08.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Stefani Gabrielli de Souza

Código Identificador:FCB74B26

GABINETE

PORTARIA Nº 0712/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo Funcionário Municipal na função de Chefe do Setor de Informática, CC'2, Matrícula 3168, **DJEISON RAFAEL ALVES DA SILVA**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3º da Lei Municipal nº 633/85 e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Stefani Gabrielli de Souza

Código Identificador:294577D9

GABINETE

PORTARIA Nº 0713/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Monitor Escolar e de Transporte Escolar, Matrícula 3625, **MARCIA APARECIDA SCHULZ**, no período de **05.08.2024** até **07.08.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Stefani Gabrielli de Souza

Código Identificador:288118A0

GABINETE

PORTARIA Nº 0714/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Secretário Municipal de Administração - CC'6, Matrícula 3493, **RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**, no período de **05.08.2024** até **08.08.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Stefani Gabrielli de Souza

Código Identificador:A14ABE7E

GABINETE

PORTARIA Nº 0715/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica em vigor, e, considerando o requerimento do servidor público, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a contar de 05.08.2024, a Portaria nº 0633/2024, de 05.07.2024, que concedeu LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, ao Servidor Público Municipal, Fiscal Obras, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1597, **NESTOR MARTINS DOS SANTOS**, em razão de ter desistido de sua candidatura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:32A2E707

GABINETE
PORTARIA Nº 0716/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Requisitar 21(vinte e um) dias das férias concedidas pela Portaria nº 0576/2024, período aquisitivo 2022/2023, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula 2884, **VALDIR ANTONIO DE LIMA**, a contar de **05.08.2024**.

Art. 2º - Os dias requisitados serão requeridos posteriormente para deferimento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:88966819

GABINETE
PORTARIA Nº 0717/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.
NOMEIA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL
PELO SETOR DE CONTROLE PATRIMONIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Funcionária Municipal, Contratada para a função de Agente Administrativo, matrícula 3593, **STEFANI GABRIELLI DE SOUZA**, como responsável pelo Setor de Controle Patrimonial.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0945/2023, de 10 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:D4C69D7B

GABINETE
PORTARIA Nº 0718/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.
“NOMEIA RESPONSÁVEIS PELAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR Responsáveis pelas Publicações Legais dos Atos Administrativos no Mural do Centro Administrativo Municipal, no Diário Oficial da FAMURS e na CESPRO, a contar de **13.08.2024**, sendo os seguintes:

Titular responsável pelos atos licitatórios: **MARIA LUCIA LUZ DA SILVA**

Suplente responsável pelos atos licitatórios: **DYEILA CAROLINE BATISTA**

Titular demais atos administrativos: **STEFANI GABRIELLI DE SOUZA**

Suplente demais atos administrativos: **ELOISA SANTOS DE LIMA**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0335/2024, de 04.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:06117F81

GABINETE
PORTARIA Nº 0719/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pela Secretária Municipal de Indústria e Comércio – CC’6, Matrícula 3601, **WANIA FRANCIELI SIEDE**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3º da Lei Municipal nº 633/85 e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:5E8C8005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA
PROCESSO Nº 556/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
043/2024

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 556/2024, dispensa de licitação nº 043/2024, autorizo a contratação da empresa SILMAR S. MELO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.685.104/0001-55, para a Execução de Projeto de Engenharia e Arquitetura para ampliação da Unidade Básica de Saúde, situada no Centro de Riozinho/RS. O valor global da contratação será de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 19 de agosto de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:9126B5AF

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 067/2024 - SILMAR

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 556/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 043/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 067/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I, DA
LEI FEDERAL 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: SILMAR S. MELO ENGENHARIA LTDA,
inscrita no CNPJ nº 50.685.104/0001-55
OBJETO: Execução de Projeto de Engenharia e Arquitetura para
ampliação da Unidade Básica de Saúde, situada no Centro de
Riozinho/RS.
DO PREÇO: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do
contrato.
DATA ASSINATURA: 19/08/2024.

Riozinho, 19 de agosto de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:691487C8

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CCE 003/2024

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Processo Adm: Nº 550/2024

Objeto:Execução de obra de Pavimentação de via em pedra irregular,
com fornecimento dos materiais e mão de obra, nas Ruas Leopoldo
Schenckel, Ângelo Pandolfo e Rua Osório, Centro - Riozinho/RS,
tudo de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de

Referência, Projeto Básico e Memorial Descritivo, o qual consta em
anexo do presente edital.
Empresa vencedora valor total: R\$ 804.685,20(oitocentos e quatro mil
e seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte
centavos):CONSTRUTORA DORA EIRELI ME(16385062000107)
com os lotes: 1 no valor total de R\$ 804.685,20 (oitocentos e quatro
mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE RIOZINHO, no
uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme
Edital., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos
trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do
processo licitatório acima especificado.

Riozinho, 19 de agosto de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:6D0871E0

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 068/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº
14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: CONSTRUTORA DORA LTDA, inscrita no
CNPJ nº 16.385.062/0001-07
OBJETO: Execução de obra de Pavimentação de via em pedra
irregular nas Ruas Leopoldo Schenckel, Ângelo Pandolfo e Rua
Osório, Centro – Riozinho/RS.
DO PREÇO: R\$ 804.685,20 (Oitocentos e quatro mil, seiscentos e
oitenta e cinco reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir da ordem de início.
DATA ASSINATURA: 19/08/2024.

Riozinho, 19 de agosto de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:0199303E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DEVOLUÇÃO RENDIMENTOS

CONVÊNIO FPE Nº 633/2022
PROA 22/2301-0000217-4
VALOR DEVOLVIDO RENDIMENTOS: R\$ 110.337,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:0AABF50A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade 006/2024; Contrato 185/2024. Objeto: serviço de
diagnóstico eletrônico do motor da motoniveladora marca XCMG,
CHASSI-XUG18031 . Valor: R\$ 6.600,00

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:512568BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 35/2024.** Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal, conforme condições e exigências deste edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o dia 09/09/2024 às 9h.**Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:AD6450A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 34/2024.** Objeto: Registro de preços para aquisição e recargas de extintores de incêndio, conforme condições e exigências no edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o dia 03/09/2024 às 9h.**Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:C58C4BE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Verificando e encontrando presentes todas as condições exigidas no julgamento do Edital de Chamamento Público 01/2024, estando de acordo com a Lei 13.019/2014 e suas alterações, HOMOLOGO o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição C.T.G. Marca dos Tempos. Deverá ser apresentado novo cronograma com o readequamento de datas para “a realização de oficina, com exposição de exemplares de registros fotográficos, e amostras de indumentárias campeiras, e atos de incentivo à cultura gaúcha, com demonstrações e inserção cultural direcionadas à comunidade em geral, e a comunidade escolar da rede municipal de ensino. Nas dependências do CT.G. Marca dos Tempos”, e para “apresentação de relatório de execução das atividades apresentadas nesse plano de trabalho”. Posterior a essa complementação para retificação e readequamento, venha concluso para a análise de aprovação, posterior a assinatura de termo de colaboração, nomeie-se mediante publicação de Portaria de Comitê de monitoramento e fiscalização para a execução da parceria e nomeação de gestor para a execução do objeto da parceria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santana da Boa Vista, 19 de agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:64344F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 618/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **MANOEL JOSE FAGUNDES DA SILVA**, Matrícula **2519-4**, Operário, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **20.08.2024** à **18.09.2024**, referente ao período aquisitivo **22.10.2008** a **21.10.2013**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:53313BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 619/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **FABRICIO FIGUEIREDO DA SILVA**, Matrícula **2337-0**, **MOTORISTA 30**(trinta) dias de férias, a contar de **02.09.2024** a **01.10.2024**, referente ao período aquisitivo de **18.09.2022** a **17.09.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3E70CF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 620/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ANGELO JUNIOR MACHADO SIMÕES**, Matrícula **38520**, **MOTORISTA 20**(vinte) dias de férias, a contar de **05.09.2024** a **24.09.2024**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2023** a **16.03.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:863949D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 053/2024

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO – Lei nº 3.563/2024.

Período de inscrição:

De 20 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2024

Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:

Enfermeiro.....01 vaga.

Vencimentos:

Enfermeiro..... R\$ 2.178,30 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição Enfermeiro

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (Diploma)
Comprovante de inscrição no devido Conselho da Classe
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso em área relacionada ao cargo de especialização lato sensu	10,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	20,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	30,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 28 de agosto de 2024 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 29.08.2024 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 30.09.2024 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 02.09.2024 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE AGOSTO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:809589AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 054/2024

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA – Lei nº 3.564/2024.

Período de inscrição:

De 20 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024

Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:

Médico Pediatra.....01 vaga.

Vencimentos:

Médico Pediatra..... R\$ 5.844,83 mensais.

Carga Horária: 12 horas semanais

Requisitos para inscrição Médico Pediatra

Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo; - Diploma de Ensino Superior Completo (MEDICINA) + Especialidade em Pediatria.
Registro no Conselho Regional de Medicina;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.

O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;

A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso em área relacionada ao cargo de especialização lato sensu	10,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	20,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	30,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 03 de setembro de 2024 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 04.09.2024 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 06.09.2024 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 09.09.2024 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE AGOSTO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador: A360C284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 055/2024

Edital de certificação para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 3788/2024.

O Município de SANTANA DA BOA VISTA-RS comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3788/2024.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação;

1.2 O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura

Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local;

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada ou o cargo em comissão de Diretor de Escola na rede municipal de SANTANA DA BOA VISTA-RS, deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo;

2.1.2 Cópia documento de identidade;

2.1.3 Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;

2.1.4 Apresentação de cópia da seguinte titulação:

a) conclusão de curso de graduação na área da educação;

b) conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, de especialização no âmbito da educação escolar que perfaça a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

c) Comprovar a existência de vínculo profissional de no mínimo 03 (três) anos de exercício da atividade de Servidor Público efetivo, lotado em cargo de professor, em matrícula mínima de 20 (vinte) horas, na Administração Pública do Município de Santana da Boa Vista-RS.

2.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.

2.3 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

3.1 No prazo de até cinco (5) dias úteis, a contar da apresentação da ficha de inscrição e da respectiva documentação, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

3.2 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação Cultura e Desporto, no prazo de cinco dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

3.2.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

3.2.2 Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de cinco (5) dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

3.2.3 A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 3.1, no prazo de três dias, após a decisão dos recursos.

3.3 A lista de candidatos habilitados e certificados será atualizada sempre que um novo candidato atender os requisitos.

3.4 Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Gratificadas ou Cargos em Comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola.

4. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

4.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de dois (2) anos.

4.2 Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00h às 14:00h, nas dependências da Prefeitura Municipal de SANTANA DA BOA VISTA-RS, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, sito na Rua/Av. Independência, nº 374, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

Santana da Boa Vista, 19 de agosto de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

DANIEL PLAUTZ

Coordenador da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:15D078ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 3.791 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.04.27.812.0304.2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições

3.3.90.39.00.00.00 (98) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 35.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04.02.28.846.0000.0.019 – Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00.00.00 (153) – Sentenças Judiciais..... R\$ 128.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.01.04.122.0502.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00.00.00 (166) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 6.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 169.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária.

03.01.04.122.0100.2.086 – Manutenção e Conservação de Imóveis Públicos

4.4.90.51.00.00.00 (70) – Obras e Instalações..... R\$ 35.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04.02.28.846.0000.0.019 – Sentenças Judiciais

3.1.90.91.00.00.00 (151) – Sentenças Judiciais..... R\$ 128.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04.01.04.129.0100.2.078 – Manutenção da Administração Tributária

3.3.90.39.00.00.00 (140) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 6.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 169.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:205A1D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2024

Processo: 53/2024

Dispensa de Licitação: 53/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: GABAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 2.752,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Controle de Qualidade de Equipamento Raio X Fixo Convencional da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:7B5931B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2024

Processo: 54/2024

Dispensa de Licitação: 54/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: GABAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Calibração do Equipamento de Raio X Fixo Convencional da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:F8CBA315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2024

Processo: 55/2024

Dispensa de Licitação: 55/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: MECANICA MENEGHETTI LTDA

Valor: R\$ 8.000 (oito mil reais)

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção veicular com fornecimento de peças do painel de instrumentos para o maquinário Motoniveladora 845B CASE PAC2 do ano de 2014, da Secretaria de Obras e Viação

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:791A0C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2024**

Processo: 56/2024

Dispensa de Licitação: 56/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: UAUMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.

Valor: R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais),

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção veicular com fornecimento e instalação de vidro para a porta direita do maquinário Motoniveladora New Holland RG140B do ano 2019, da Secretaria de Obras e Viação

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4C168899

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 14/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024
CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMAPA, situada à Av. Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 073 de 23 de janeiro de 2024 e alteração designada pela portaria nº 207 de 21 de março de 2024. **CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

I - Data: 23 de agosto de 2024 (sexta-feira);

Local de realização: Av. Dom Pedro II, 401, situado no curralão;

Horário: 9h;

Cargo: Motorista

INSCRIÇÃO	NOME
11	PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA
23	MATHEUS BALDES XAVIER

II – Os candidatos deverão comparecer portando um documento de Identificação;

III – Os candidatos considerados INAPTOS no Procedimento de Heteroidentificação integrarão apenas a lista de Ampla Concorrência do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5B8A5E9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº0015/2024

OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Delegacia Regional da Policia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

LOCADORES: Sra. Clarisse da Cunha Godinho Acauan - CPF: 472.027.850-72 e Sr. Luiz Alberto Serralta Acauan. - CPF: 525.295.680-49

Contrato nº 0086/2024

Valor Mensal: R\$ 4.000,00

Valor total: R\$ 48.000,00

Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 15 de agosto de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:068CBB6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024. Processo Administrativo nº 13589/2024. Objeto: Credenciamento e seleção de artistas solo, duo ou em grupo, por meio de propostas de apresentações artísticas e culturais, para compor a programação 26ª Feira do Livro de Santiago. As propostas deverão ser protocoladas entre os dias 20/08/2024 a 04/09/2024, no setor de Protocolos da Prefeitura (Rua Tito Becon, 1754), até às 14h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4DD4CAA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 30/2024**

OBJETO: Manutenção e reinstalação de portão eletrônico. Empresa: Movitec Comandos Eletrônicos, CNPJ: 01.731.832/0001-40. Valor R\$ 1.000,00.

FELIPPE TERRA GRASS

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:C43C93D4

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1183/SMGRH/2024**

De 19 de agosto de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DIENIFER CRIS FAGANELLO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em

conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
19 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C561CB40

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1184/SMGRH/2024

De 19 de agosto de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **HYANDORA DE CASSIA ZIEGLER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
19 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2154FB2E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1185/SMGRH/2024

De 19 de agosto de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUIZ EDUARDO FERREIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitor de Saúde e Assistência, Padrão 3, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
19 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2F2B27A2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.144/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a partir de 26 de julho do corrente ano, **ISOLDE MARIA BOBRZYK**, da Função Gratificada FG-3, Chefe de Setor, nomeado (a) pela Portaria nº 305/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 26 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:0317A34D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.145/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 26 de julho do corrente ano, **CLEONARA ESCOBAR PACHECO VIANA**, matrícula 15733, para a Função Gratificada FG-3, Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 26 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:23C15900

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.163/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ISAC TIAGO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 01 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3329A98B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.164/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 15 de agosto do corrente ano, **EVANDRO CARLOS NOLASCO**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 438/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 14 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:DE3092B9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.165/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA EVANDRO CARLOS NOLASCO**, para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), a contar de 15 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 14 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:653E4ACA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 1.166/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 15 de agosto do corrente ano, **GLADIS SINARA MACIEL**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.606/2022/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 14 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:2480F199

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 1.167/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA GLADIS SINARA MACIEL**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 15 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 14 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3C256C36

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 1.168/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 15 de agosto do corrente ano, **SHIRLEY TERESA DA SILVA FORLIN**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 477/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 14 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:34BABE14

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 1.169/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA SHIRLEY TERESA DA SILVA FORLIN**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 15 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 14 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:11127AED

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 1.170/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA FRANCIS WILLIAM ANTUNES DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 15 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 14 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3657DA4D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 1.171/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA LAURA CARDOSO GOMES**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 15 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 14 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:047D2019

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 78/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/2022, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – Monitor da Pessoa com Deficiência (Classificação 33)
33- Giulia Eduarda Corrêa

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **21 E/OU 22 DE AGOSTO DE 2024**, no horário das 08h30 às 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa de Condenação Criminal da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos

do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 19 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:079AF4F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**SÚMULA DE 9º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 198/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022

CONTRATO: 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2022

OBJETO: Terceirização de transporte escolar

CONTRATADO: TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE EIRELI, CNPJ nº 07.145.140/0001-05

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor de R\$ 275,12 (Duzentos e setenta e cinco reais, doze centavos), em decorrência do REEQUILÍBRIO concedido, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 802/2024 - SEMED de 13 de agosto de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/2558 de 09 de agosto de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo: DOTAÇÃO: 2024/1739 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ FONTE DE RECURSO: 0553- Transferências de Recursos do FNDE referentes ap PNATE RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS CLÁUSULA TERCEIRA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:2206D3B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

SÚMULA DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 101/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 072/2023

CONTRATO: Rescisão amigável do contrato de Prestação de Serviços nº 101/2024

OBJETO: Contratação de publicações em jornal diário de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou eletrônico, para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente, em conformidade com o descrito no Memorando nº. 415/23 e Pedido nº. 2023/974, oriundos da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

CONTRATADO: W&M PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 01.527.405/0001-45

RESCISÃO: Aos doze dias do mês de agosto de 2024, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Rodrigo Gomes Massulo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 024.827.570/45, portador da carteira de identidade nº. 5099955949, e de outro lado a empresa W&M PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.527.405/0001-45, com sede na Av. Augusto de Lima, nº 233, conj 1220, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG – CEP: 30.190.000, por sua representante legal, Sra. MIRNA MARTINS DE CARVALHO, brasileira, divorciada, jornalista, inscrita no CPF/MF sob o nº. 955.318.076.00 e portadora da C.I. nº MG.7.160.302, residente e domiciliada na Rua Recy Souza Paiva, nº 107, bairro Itapoã, na cidade de Belo Horizonte/MG – CEP: 31.710.600, vem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 101/2024, de forma consensual e amigável, com base no artigo 79, II, da Lei 8666/93, com efeitos a partir de 12/08/2024, diante da formalização da nova Ata de Registro de Preços nº 057/2024 com a mesma empresa, conforme solicitação e justificativa descrita no Memorando nº 826/24- DEC. Desta forma, de comum acordo entre as partes, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 101/2024, a partir de 12/08/2024, por razão de interesse público, conforme disposto no artigo 79, II, da Lei 8666/93. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente rescisão contratual em quatro (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:E0E362D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
068/2023**

RETIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÕES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 049/2023.

VALIDADE: 04/09/2023 A 04/09/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa que fica RETIFICADO o valor da passagem SAP à Morro Agudo Caraa, registrados nas atas de registro de Preços datadas de 14/11/2023, 08/01/2024, 06/05/2024 e 04/07/2024, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
03	300	300	Un	Vale-Transporte SAP/Morro Agudo Caraa	R\$ 11,55

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

JUCIMARA ADRIANE POSPICHIL

Agente de Contratação

Publicado por:

Jucimara Adriane Pospichil

Código Identificador:328953B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
086/2024**

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital de Pregão Eletrônico nº. 086/2024 para registro de preços destinado à aquisição de materiais esportivos e similares, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. A nova data de abertura do certame será no dia 03/09/2024 às 9:01hs, devendo as

propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br,

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:1221A6A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 139/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024.
CONTRATADA: SERGIO MAURO DA SILVA SANTOS, CNPJ Nº 27.081.615/0001-46
OBJETO: Contratação da empresa Sérgio Mauro da Silva para produção e apresentação artística da Banda Parceria de Galpão no Domingo Cultural, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/2022
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:12C47A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024**

AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024
- Comunicamos aos interessados que foi suspenso o edital de Credenciamento nº. 004/2024 destinado ao credenciamento de empresas especializadas em serviços de análises clínicas compreendendo a coleta de exames, diagnóstico laboratorial e fornecimento dos laudos para os pacientes encaminhados pela rede pública de saúde do município de Santo Antônio da Patrulha. A suspensão dar-se-á para revisão de edital e atualização dos exames e suas quantidades. Após concluída será marcada nova data de abertura e publicação de novo edital no www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:F5DD58CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CIENTIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE
DATA PARA A REABERTURA DA SESSÃO DE
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DEMAIS FASES**

Em razão de nulidade insanável os atos praticados no processo em epígrafe a partir do dia 25/07/2024, ficam cientificados os representantes legais das empresas participantes: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA (CNPJ nº 37.882.355/0001-61) e BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (CNPJ nº 17.302.533/0001-20) da reabertura da sessão de julgamento da habilitação para fins de abertura do prazo para eventual manifestação da intenção de recurso pelas empresas participantes, e seguimento das

demais fases da licitação, no dia **27/08/2024, às 09h**, junto ao sistema do **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>,

Santo Augusto-RS, 19 de agosto de 2024

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:4EEE909A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 065/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação das empresas **REIFLEX**, CNPJ nº 93.920.361/0003-07 e **ALFA LICITAÇÕES** CNPJ Nº 22.609.215/0001-47 cujo objeto é a aquisição de diversos móveis para serem utilizados junto a EMEF Rui Barbosa, nos valores de R\$ 16.720,00 e R\$ 2.950,00 respectivamente, perfazendo um total de R\$ 19.670,00 e, de acordo com o processo nº 738/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 19 de agosto de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5AD70DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024**

Contratada: GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de veículo novo C3 AIRCROSS 7 SHINE TURBO 200 AT 24/25, zero km, ano de fabricação 2024, modelo 2025
Prazo de vigência: 12 meses
Licitação: Pregão Eletrônico Nº010/2024
Preço: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
Assinatura: 19/08/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FF680777

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

O Prefeito de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024: Dia 04 de setembro de 2024, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site <https://bllcompras.com/>, visando a contratação de empresa para construção de uma Pista de Skate na Praça Honório Corso, Rua Maximiliano Centenaro esquina com a Rua Hildebrando Bitencourt no Centro de São José do Ouro, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e anexos.

Editais no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>
Informações: (54) 3352-4516.

Em 19 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1623A76C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RESOLUÇÃO N. 189 DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS II E III DO
ART. 113 DA RESOLUÇÃO 184/2023.

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Exclusivamente no período compreendido entre 12 de agosto de 2024 e 04 de outubro de 2024, o horário das sessões previsto nos incisos II e III do art. 113 da Resolução 184/2023 terão início às 10:00 (dez horas).

Art. 2º - Exclusivamente no período compreendido entre 12 de agosto de 2024 e 04 de outubro de 2024, o horário administrativo da Câmara de Vereadores será em turno único, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 14:00.

Art. 3º - Esta resolução, de vigência temporária, entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 9 de agosto de 2024.

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:84498E15

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO 11/2024

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados**, considerando o não comparecimento no prazo estipulado ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA / FINAL DE FILA

Emprego: Assistente Social 150h

Nome	Data Desistência
Fernanda Fernandes Neves	14/06/2024

Emprego: Enfermeiro Saúde Mental 180h

Nome	Data Desistência
Ulasser Thomas Franzmann	12/06/2024

NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO

Emprego: Psicólogo 150h

Nome	Prazo
Gabriel Mendes de Brum	10/06/2024
Mariane Svirski	10/06/2024

Emprego: Técnico de Enfermagem Emergencista

Nome	Prazo
Deogues Adamski Reis	10/06/2024

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 20 de Agosto de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:E930E4D6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO 12/2024

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados**, considerando o não comparecimento no prazo estipulado ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA / FINAL DE FILA

Emprego: Condutor de Veículo de Urgência

Nome	Data Desistência
Bernardo Delfes de Lemos Junior	13/06/2024

Emprego: Enfermeiro Saúde Mental 180h

Nome	Data Desistência
Felipe Gabriel Batista Jaguarivel	14/06/2024

NÃO ATENDIMENTO A REQUISITOS

Emprego: Enfermeiro Emergencista – Condutor de Motolância

Nome	Prazo
Argeu da Silva	18/06/2024

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 20 de Agosto de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:45E1ECD6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO 15/2024

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados**, considerando o não comparecimento no prazo estipulado ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA / FINAL DE FILA

Emprego: Enfermeiro Saúde Mental 180h

Nome	Data Desistência
Juliana Langendorf da Costa Vieira	24/06/2024

NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO

Emprego: Psicólogo 150h

Nome	Prazo
Lauren Tonietto	25/06/2024
Ketrilen Pontes Noronha	25/06/2024
Angel Brito Duran	25/06/2024

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 20 de Agosto de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:02721DA2

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO 16/2024**

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, considerando o não comparecimento no prazo estipulado ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA / FINAL DE FILA

Emprego: Técnico de Enfermagem Emergencista – Condutor de Motolância

Nome	Data Desistência
Tatiane Barbosa de Souza	26/06/2024

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 20 de Agosto de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:735A3E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.320**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 285/2024, de 05 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os seguintes membros que irão compor o **GRUPO DE TRABALHO DO PATRIMÔNIO CULTURAL (GTPC)** conforme a Portaria nº 131.957, de 15 de julho de 2024:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS:

MÁRCIO LINCK – matrícula 55523

II – REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM:

PIETRO GOETHEL BORBA – matrícula 87795

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO (SEDETTEC):

MAURÍCIO PRASS – matrícula 80823

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM:

INÊS NOGUEIRA CORREA DIAS – matrícula 85312

V – REPRESENTANTE DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO (SGG) – SUPERINTENDÊNCIA DE URBANISMO:

LINARA GERARDE – matrícula 84335

Art. 2º. A Coordenação dos trabalhos deste GT são de competência da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08800C95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.405**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DANIELA DIETRICH, matrícula 88096, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **CONTADOR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:A6069C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.404**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 132.124, de 01 de agosto de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DIEIZON GUIDETTI DE LIMA**, para o cargo de Contador, nível de vencimento XII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:47A13561

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
392/2013

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2013

CONTRATADA: REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.017.619/0001-34.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA: Altera-se a Cláusula Quarta “ÔNUS DA CONCESSÃO E FORMA DE PAGAMENTO”, item 4.3, do contrato supra, conforme Artigo 4º da Lei Municipal nº 10.103/2024, passando ter a seguinte redação: “4.3 Os repasses dos valores relativos ao ônus da Concessão deverão ser realizados pela concessionária à Concedente mediante a apresentação de prestação de contas, através de relatórios gerenciais previamente determinados, os quais deverão demonstrar claramente as receitas a serem apresentadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços. No caso de a referida data cair em sábado, domingo ou feriado, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.”

DA INCLUSÃO DE SUBITENS ANEXO I PROJETO BÁSICO, SEÇÃO B. “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OPERACIONAIS: Inclui-se no Anexo I - Projeto Básico, Seção B. “Especificações Técnicas Operacionais. Item 2. Especificações Dos Serviços,” os subitens a seguir descritos: “2.21. A partir da renovação do prazo de vigência da Concessão, contado a partir de data de 27 de junho de 2024, a fim de assegurar a continuidade nos serviços prestados, a CONCESSIONÁRIA deverá providenciar a total renovação do seguinte conjunto de equipamentos para uso da equipe de gestão e fiscalização contratual, a serem cedidos em comodato: 2.21.1 Um (01) veículo leve com câmeras OCR integradas; 2.21.2 Uma (01) caminhonete cabine dupla - com as seguintes características mínimas: cor branca, automática, direção elétrica, cabine dupla, giro flex vermelho, strobo, adesivação e plotagem; 2.21.3 Vinte e cinco (25) telefones tipo “smartphones” com acesso à internet; 2.21.4 Vinte e cinco (25) mini impressoras; 2.21.5 Quatro (04) impressoras Laser Monocromáticas; 2.21.6 Oito (08) computadores tipo “desktop” com licenças de software padrão Microsoft Office (com Word, Excel e Powerpoint); 2.21.7 Um (01) computador tipo “notebook” com licença de software padrão Microsoft Office (com Word, Excel e Powerpoint); 2.21.8 Um (01) computador formato prancheta padrão “Tablet” com licença de software padrão Microsoft Office e acesso à internet; 2.21.9 Um (01) projetor tipo “Data -Show”. 2.21.10 Um (01) televisão de 32 (trinta e duas) polegadas com entrada HDMI 2.21.11 Um (01) televisão de 42 (quarenta e duas) polegadas com entrada HDMI 2.21.12. Observação: a ficha técnica completa de cada equipamento deve ser submetida PREVIAMENTE à equipe de fiscalização do contrato para aprovação das especificações mínimas antes da entrega. O prazo para entrega dos equipamentos é de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa. 2.21.14 Observação 2: enquanto vigorar o contrato, os veículos cedidos em comodato deverão ser substituídos novamente a cada 05 (cinco) anos. 2.22. A partir da data de renovação do prazo de vigência da Concessão, contado a partir de 27 de junho de 2024, a CONCESSIONÁRIA deverá executar os seguintes serviços: 2.22.1 A total renovação dos equipamentos eletrônicos multivagas (parquímetros) em um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa. Os equipamentos deverão ser NOVOS e obedecer às especificações mínimas contratuais e aos padrões de qualidade atualmente atingidos e, ainda, deverá ser estabelecido um plano de melhoria futura para incluir como formas de pagamento outras meios oficiais de pagamento que a tecnologia venha a possibilitar. 2.22.2 A total renovação da sinalização vertical e horizontal das ruas abrangidas pela zona azul, obedecendo aos padrões mínimos previamente estabelecidos e na legislação em vigor, em um prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

DA ALTERAÇÃO NO ANEXO I PROJETO BÁSICO, SEÇÃO B. “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OPERACIONAIS: Altera-se no Anexo I - Projeto Básico, Seção B. “Especificações Técnicas

Operacionais, Item 13 “Auditoria e Verificação”, o subitem 13.8, que passa a vigorar com o seguinte texto abaixo: “13.8 O controle da receita será feito mediante a verificação dos valores constantes das planilhas do relatório gerencial, a ser apresentado pela CONCESSIONÁRIA até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência. No caso de a referida data cair em sábado, domingo ou feriado, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte. Havendo necessidade de informações complementares mediante solicitação formal da CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA terá o prazo de até 15 (quinze) dias para atendê-las, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa.” Item 14. Disponibilização dos Dados, os subitens 14.1, 14.2 e o “caput” do subitem 14.3, que passam a vigorar com o seguinte texto abaixo: “14. DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS 14.1 A Concessionária deverá disponibilizar para a Concedente nos prazos previamente estabelecidos os dados dos Equipamentos Eletrônicos Multivagas (parquímetros) instalados nas vias, por meio do Relatório Gerencial; 14.2 O Relatório Gerencial será dividido em 3 partes: 1º) Resumo Financeiro (a ser entregue impresso e assinado pelo(a) preposto da Concessionária); 2º) Extrato Digital (a ser entregue para a Concedente via pen-drive, drive virtual on-line ou outra forma que for possível); e 3º) Extrato Impresso (conjunto completo de extratos impressos para todos os parquímetros); 14.2.1 O Resumo Financeiro deverá conter de forma clara, esquematizada e detalhada as informações financeiras das recolhidas dos parquímetros, do software de aplicativo, dos PDA’s e das notificações. 14.2.2 O Extrato Digital deverá conter todo o histórico completo de informações financeiras de todas as recolhidas, inclusive os extratos individuais dos parquímetros. 14.2.3 O Extrato Impresso completo de todos os parquímetros NÃO deverá ser entregue fisicamente à Concedente, porém, deverá ficar à disposição em arquivo físico próprio da Concessionária por até 05 (cinco) anos contados a partir do término do prazo de vigência do Contrato. 14.3 A Concessionária deverá sempre manter sua base de dados financeiros e operacionais atualizados e à disposição da fiscalização da Concedente. Os dados a serem disponibilizados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:” Item 16. “Manutenção”, os subitens 16.2, 16.4 e 16.5, que passam a vigorar com os seguintes textos abaixo: “16.2 No caso de inoperância de equipamentos eletrônicos multivagas (parquímetros) a concessionária terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para o conserto. A concessionária deverá também informar o(a) Fiscal do município, em até 2 (duas) horas do ocorrido, incluindo o prazo estimado para o respectivo conserto.” “16.3 A Concessionária deverá realizar a manutenção PREVENTIVA em todos os parquímetros SEMANALMENTE. 16.4 A Concessionária deverá implantar um sistema de abertura de chamados de manutenção via internet e disponibilizar também via aplicativo para os(as) usuários(as). 16.5 Sempre que for constatado um parquímetro fora de operação, a Concessionária deverá colocar um AVISO visual no parquímetro que não estiver operando, em um prazo de até 01 (uma) hora da constatação – seja o problema verificado por um(a) monitor(a) da Concessionária, pela equipe de fiscais da Prefeitura de São Leopoldo, ou por um chamado aberto pelo (a) usuário(a) dos serviços.”

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:2B7F0939

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº49/2024 -
PLAQUETAS CONTROLE PATRIMONIAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/49**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de plaquetas/etiquetas de identificação, adesivadas com brasão da Prefeitura de São Leopoldo, código de barras e numeração (conforme modelo anexo), para controle dos bens

patrimoniais do Município, através de dispensa de licitação. **DATA DE ABERTURA:** 23 de Julho de 2024, às 10h15min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Braian Aparecido de Almeida Gehlen

Código Identificador:D8A1EE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 51/2024 - TRANSPORTE EQUIPE DE CANOAGEM

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/49**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de plaquetas/etiquetas de identificação, adesivadas com brasão da Prefeitura de São Leopoldo, código de barras e numeração (conforme modelo anexo), para controle dos bens patrimoniais do Município, através de dispensa de licitação. **DATA DE ABERTURA:** 23 de Agosto de 2024, às 10h15min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Braian Aparecido de Almeida Gehlen

Código Identificador:F087380E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 92/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 71/2024

CONTRATADO: MT ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.170.297/0001-58.

OBJETO: Aquisição de forma emergencial de massa asfáltica ensacada – concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, para reparos/tapa buracos em vias do município.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO: o prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.

RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal de Obras e Viação: Projeto/atividade: 2240 – Manutenção e Conservação Viária: Calçamento, Asfalto e Estradas. Dotação: 1645. Rubrica Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo. Recurso: 0500 – Livre; Dotação: 1646. Rubrica Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo. Recurso: 0750 - Da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico. Destinação: 0000087 - 2087 CIDE; Projeto/atividade: 2340 – Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial. Dotação: 1630. Rubrica Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo. Recurso: 0501 – Outros Recursos Não Vinculados. Destinação: 0000380 - 2380 FUNDO DRENAGEM URBANA SEMOV.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:B1F04816

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13083/2024

OBJETO: Aquisição de forma emergencial de massa asfáltica ensacada – concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, para reparos/tapa buracos em vias do município.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a Dispensa emergencial devido à calamidade pública/enchente ocorrida no município e grande parte do Estado no início do mês de Maio, decretada em SL através do decreto Nº 10.748 de 07 de Maio de 2024. A sua aquisição torna-se essencial para a equipe própria usar de forma rápida na operação tapa buracos sem necessidade de equipamentos, além de ser utilizada em dias de chuva sem perda da qualidade. Esses reparos são emergenciais para recuperação das vias asfaltadas do município no intuito de dar segurança aos transeuntes logo após a liberação das vias quando as águas baixarem. Essa aquisição emergencial se dará enquanto o processo licitatório - Sistema de Registro de Preços está em andamento. Da Técnica: A aquisição da Massa Asfáltica se justifica, pois sua aplicação na operação de manutenção das vias asfaltadas (na Operação tapa buracos) se dá de forma prática e rápida, dispensando grandes preparativos, podendo ser aplicado em qualquer condição climática e não necessitando de equipamento específico, pois sua compactação é feita pelos próprios veículos passantes permitindo assim economia de tempo, atendendo de forma emergencial os buracos do Município.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores detalhado abaixo: A empresa MT ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.170.297/0001-58, atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

A empresa RIO GRANDE ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.057.904/0001-00, apresentou proposta no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);

A empresa PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.702.297/0001-00, apresentou proposta no valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: “Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal de Obras e Viação: Projeto/atividade: 2240 – Manutenção e Conservação Viária: Calçamento, Asfalto e Estradas. Dotação: 1645. Rubrica Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo. Recurso: 0500 – Livre; Dotação: 1646. Rubrica Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo. Recurso: 0750 - Da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico. Destinação: 0000087 - 2087 CIDE; Projeto/atividade: 2340 – Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial. Dotação: 1630. Rubrica Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo. Recurso: 0501 – Outros Recursos Não Vinculados. Destinação: 0000380 - 2380 FUNDO DRENAGEM URBANA SEMOV.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14133/2021, Decreto Municipal nº 10.744/2024 e Medida Provisória nº 1.221/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:B8ECE4FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
104/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17385/2024

OBJETO: Contratação de Cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Realizar a contratação de cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada “porta a porta”, através de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Leopoldo e cooperativas estabelecidas no município de São Leopoldo, incentivando a inserção de catadores e recicladores no mercado formal de trabalho, ampliando a frequência de coleta nos bairros, objetivando a adesão da comunidade e destino adequado dos resíduos passíveis de reciclagem, em atendimento as diretrizes, instrumentos e objetivos da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa Cooperativa dos Catadores do Bairro Feitoria - Cooperfeitoria, inscrita no CNPJ sob o nº 16.698.206/0001-77, atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor total de R\$ 383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação: **IV-** para contratação que tenha por objeto: j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Dotação: 1565/2024; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENCOES SOCIAIS; Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Destinação: 0000000 – Não se Aplica; Rubrica Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS.

VALOR: R\$ 383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso IV, alínea j, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:3379A246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
105/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17388/2024

OBJETO: Contratação de Cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Realizar a contratação de cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada “porta a porta”, através de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Leopoldo e cooperativas estabelecidas no município de São Leopoldo, incentivando a inserção de catadores e recicladores no mercado formal de trabalho, ampliando a frequência de coleta nos bairros, objetivando a adesão da comunidade e destino adequado dos resíduos passíveis de reciclagem, em atendimento as diretrizes, instrumentos e objetivos da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa Cooperativa de Trabalho de Catadores Nova Conquista, inscrita no CNPJ sob o nº 21.871.267/0001-24, atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor total de R\$ 383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação: **IV-** para contratação que tenha por objeto: j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Dotação: 1565/2024; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENCOES SOCIAIS; Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Destinação: 0000000 – Não se Aplica; Rubrica Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS.

VALOR: R\$ 383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso IV, alínea j, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:B889E82B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº007/2024**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2024

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Presencial nº007/2024, acrescentando um item, no termo de referencia, passando assim a constar:

108	150	Unidades	Botijão de gás LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)- Gás de cozinha, tipo Residencial Padrão, de 13kg com Dimensões: diâmetro 360 mm x altura 475mm	R\$110,00
-----	-----	----------	---	-----------

Pelas retificações efetuadas fica reagendado o certame para a data de 02 de setembro de 2024, às 09h00min.

Permancem inalterados as demais disposições do Edital de Pregão Presencial nº007/2024.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:A2644882

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0815/2024, 19 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA DP Nº 0815/2024, 19 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **ANGÉLICA JOBIM DA SILVA** matrícula 4253, nomeada pela Portaria DP nº 0650/2023 de 06.07.2023, para o cargo em provimento efetivo de Monitora, a contar de **13.08.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.08.2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:20E97AEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0816/2024, 19 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA DP Nº 0816/2024, 19 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses a Licença Prêmio para para a Servidora **MARIA ERENITA NUNES SCHMITT**, matrícula 1851, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, referente ao quinquênio ininterrupto de **07.02.2019 a 07.02.2024** nos termos do artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:54758F2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0817/2024, 19 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA DP Nº 0817/2024, 19 DE AGOSTO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “D”

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para Classe “D” a servidora **IVANIR DA SILVA DINIZ**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2034, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **23.12.2010**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **26.07..2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **agosto de 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL

Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:30EF0565

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0818/2024, 19 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA DP Nº 0818/2024, 19 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 30 (trinta) dias de licença Prêmio para a servidora **MARIA ERENITA NUNES SCHMIITT**, matrícula 1851 detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, referente ao quinquênio **07.02.2019 a 07.02.2024** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, **a contar de 12.08.2024 a 10.09.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.08.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3A3B0C20

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0819/2024, 19 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA DP Nº 0819/2024, 19 DE AGOSTO DE 2024

EXTINGUE PENSIONISTA DO QUADRO DE PESSOAL

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal a pensionista **CACILDA SCHALEMBERGER BRAGA**, matrícula 20081, inativo desde a data de **24.07.2024 POR FALECIMENTO**, na data de **24.07.2024**, conforme Certidão de Óbito apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **24.07.2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7826B33F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Objeto: Aquisição de jaquetas/jalecos, Data de Abertura: 02/09/2024, às 9 horas. A Retificação de Edital encontra-se a disposição no site: saosepe.atende.net

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 19 de agosto de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:EEB23B48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024
ARP.**

Modalidade: Pregão Presencial Nº 008/2024 ARP.

Objeto: Edital de Pregão Presencial - registro de preços, para prestação de serviço de pintura nos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 03 de setembro de 2024 às 08:00 H.

Local da Abertura: Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, Centro no Município de São Valério do Sul/RS.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 19 de agosto de 2024.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3C484109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 470/2024**

Inexigibilidade de Licitação 19/2024

Contrato Nº 470/2024 – Compreende o objeto desta licitação a contratação de empresa para realização de treinamento “Despertando o Potencial Extraordinário dos Funcionários e Colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$6.000,00 (Seis Mil Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ LUCIANE SIPPert LANZANOVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 52.392.518/0001-11.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

Projeto Atividade: 1,146 Rede Bem Cuidar - Ações Saúde Pessoa Idosa

Elemento de Despesa:

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 815).

São Valério do Sul – RS, 19 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:01F3CBE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
19/2024**

Objeto: Contratação de empresa para realização de treinamento “Despertando o Potencial Extraordinário dos Funcionários e Colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde”.

Base Legal: Art 74, III, “f”, Lei 14.133/2021.

Contratado: LUCIANE SIPPERT LANZANOVA, CNPJ n.º 52.392.518/0001-11

Valor: R\$6.000,00 (Seis mil reais).

São Valério do Sul, RS, 19 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:9795F6FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º
09/2024.**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 09/2024– Expediente Administrativo n.º 32675/2023, foi SUSPENSO, esclarecimentos – cujo objeto é a Contratação, sem qualquer ônus para o Município, de empresa especializada para a implantação, gestão, operacionalização de solução completa pelo controle eletrônico de margem consignável, fornecendo módulo informatizado para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Município e do Fundo Próprio de Previdência Social, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATTOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:CBDC7D24

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º. 40/2024**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 40/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo n.º 14266/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES N.º. 040/2024 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de luvas de procedimentos (látex e vinil), itens fracassados no PE 69/2023 de forma emergencial diante da perspectiva de aumento significativo de números de atendimentos na área da saúde em decorrência da situação de calamidade pública, nos termos da portaria 3750/2024. Empresa vencedora: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 06.294.126/0001-00, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07,

perfazendo um valor total de R\$ 72.141,00 (setenta e dois mil cento e quarenta e um reais).

Sapucaia do Sul 19 de agosto de 2024.

ALINE JACQUES

Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:592A0608

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 007/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n.º 007/2024

Nos termos do art. 74 I da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2024 e ratifico a Contratação da empresa **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGISTICA PARA SAUDE LTDA**, CNPJ N.º **13.210.928/0001-42**, com sede na Rua Eduardo de Brito, n.º 308, Bairro Boqueirão, Passo Fundo/RS **Contratação de empresa para prestação de serviços de logística na área da saúde, nas áreas de assistência interna, externa e serviço domiciliário, aos municípios de Sarandi/RS e familiares que necessitarem atendimento médico nas cidades de Passo Fundo, Carazinho e Porto Alegre/RS**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi 20 de agosto de 2024.

NILTON DEBASTIANI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:4A1CCCE05

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0131/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2024

O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito Municipal NILTON DEBASTIANI e nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, torna público a Contratação de empresa Contratação de Concessionária autorizada conserto emergencial do veículo oficial Sprinter (Ano/Modelo 2019/2020), Placa IZX0B34, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, **através da empresa APOMEDIL S.A VEICULOS CNPJ N.º91.157.859/0004-07**, conforme Termo de Referência anexos ao site municipal. Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600.

Sarandi 20 de agosto de 2024.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:94EFB5DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 008/2024

Nos termos do art. 74 III da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024 e ratifico a Contratação da empresa **EXECUTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.469.941/0001-72, empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Administrativa junto aos Setores de Compras, Licitações e Contratos do Município de Sarandi/RS, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560 - Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi 20 de agosto de 2024.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:A401DA12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS EDITAL

OPRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAQUARA, VEREADOR ADALBERTO DOS SANTOS LEMOS, COMUNICA prazo de defesa sobre Pareceres Prévios do Tribunal de Contas correspondente aos Exercícios de 2019 e 2020, gestão do Senhor TITO LIVIO JAEGER FILHO.

1. Com o fim de instruir o Julgamento das Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Taquara correspondente aos Exercícios de 2019 (Processo nº 004373-0200/19-5) e Exercício de 2020 (Processo nº 002123-0200/20-9), do qual o Sr. TITO LÍVIO JAEGER FILHO foi gestor;

2. **NOTIFICAMOS** o Sr. **TITO LÍVIO JAEGER FILHO**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Edital, em querendo, apresente **DEFESA ESCRITA**, nos termos do art. 144, inciso IV, do Regimento Interno deste Poder Legislativo (Resolução nº 03/2019): “Art. 144 Recebido e protocolado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, a Câmara Municipal procederá ao julgamento, observado o Rito Especial que segue: [...] IV - esgotado o prazo da consulta pública referida no inciso III, o Vereador Presidente da Comissão solicitará ao Presidente da Câmara Municipal que providencie a notificação do ordenador de despesas que está sendo julgado para apresentar: a) defesa escrita no prazo de quinze dias; b) manifestação sobre as impugnações apresentadas na forma prevista no inciso III deste artigo, se houverem; [...]”;

3. Durante o prazo em que as referidas Contas estiveram em Consulta Pública, não foram apresentadas impugnações;

4. Os Processos na íntegra encontram-se disponíveis no site da Câmara de Vereadores (camarataquara.rs.gov.br), na aba “Transparência”, “Contas do Prefeito”, ou através dos links: <https://www.camarataquara.rs.gov.br/imprensa/transparencia/Contas-do-Prefeito/1/2024/4403>; <https://www.camarataquara.rs.gov.br/imprensa/transparencia/Contas-do-Prefeito/1/2024/4404>. O Parecer Nº 21.698 (reformado pelo

Parecer Nº 22.506) e Parecer Nº 21.889 seguem anexos junto aos processos disponíveis nos links acima;

5. Não sendo apresentada defesa no prazo legal de 15 (quinze) dias, a tramitação processual terá seu regular andamento;

6. O presente edital será publicado na forma da Lei.

Taquara/RS, 19 de agosto de 2024.

ADALBERTO DOS SANTOS LEMOS

Presidente da Câmara de Vereadores de Taquara

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:EF53C283

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 115/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 115/2024

Processo nº: 8917/2024

Destinação: Secretaria Municipal da Administração / Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM (HORA TÉCNICA).

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 02 de setembro de 2024, às 08h30min.

Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.

Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para manutenção e conserto da **MOLAS DOS VEÍCULOS** da frota municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 19 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:CEF889D6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 075/2022

PROCESSO Nº: 4946/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 089/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de acompanhamento e monitoramento das áreas de extração de saibro em operação e em processo de recuperação.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento, passando o valor do contrato para **R\$4.652,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**; Alteração na Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação, por 12 (doze) meses, a contar de 19 de agosto de 2024.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

LUCAS HENKES

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/08/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador:C779A992

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 116/2024

Processo nº: 9135/2024

Destinação: Secretaria Municipal da Administração / Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM (HORA TÉCNICA).

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 02 de setembro de 2024, às 09h30min.

Limite para envio das propostas: 09h29min da mesma data.

Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para manutenção e conserto de forma parcelada da parte elétrica dos veículos da frota municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br** e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 19 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:8E0D7B28

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 036/2024

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 036/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para aquisição de forma parcelada de MATERIAL DE EXPEDIENTE, a fim de atender a demanda da Administração Municipal, a contar de 20 de agosto de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 063/2024**, com a(s) empresa(s): **CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.941.698/0001-78; **COMERCIAL BAGETTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.551.510/0001-13; **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79; **GABRIELA TORRES RAUBER**, inscrita no

CNPJ sob o nº 08.829.940/0001-08; **I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.232.530/0001-42; **LAGUNA ESPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22; **M. L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61; **MURIEL A. BLAU & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.310.852/0002-61; **N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.145.819/0001-35; **RC RAMOS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02; **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.291.879/0001-36 e **TERESINHA MARIA GRAEFF ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.779.852/0001-70.

Taquara, 19 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago de Oliveira Silva

Código Identificador:40FCBB98

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3624/2024

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3649 - 2024

Considerando a necessidade de aquisição de 50 unidades de verniz marítimo natural 3,6L para madeira, acabamento brilhante, com filtro solar, resistência ao atrito, resistência a água, cor: pigmentação mogno, pronto para uso aplicação exterior/interior, 20 kg de prego comum 18X30,300 parafusos francês com porca 1/2X6 zincado, 350 parafusos telheiros 5/16X110mm, a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até às 17:00 horas do dia 22/08/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011. - Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail **segurancaetransito@taquara.rs.gov.br**, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

DIRETORIA DE TRÂNSITO Telefone: 51-35419200 ramal 262

Publicado por:

Aline Fulber Vedoy

Código Identificador:23E09EDB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 097/2024 - RESULTADO FINAL

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 097/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa

especializada para fornecimento parcelado de **DOCES, LANCHES e LÍQUIDOS** para as atividades continuadas e eventuais da SDSTC, a fim de atender a demanda da Administração Municipal, a contar de 20 de agosto de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 064/2024**, com a(s) empresa(s): DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.716/0001-38.

Taquara, 19 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:7C379CF5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

Processo nº: 3776/2024.

Destinação: Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 20 de agosto de 2024, às 08h30min

Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data

Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de dúvidas protocoladas por licitantes, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de COZINHEIRO(A) e AUXILIAR DE LIMPEZA, para o Serviço de Apoio à Pessoa em Situação de Rua - PSR e Albergue Municipal.

Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

Taquara, 19 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:8AF8DF52

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3707/2024

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/3707, para a aquisição e troca de resina de CARIMBOS, atendendo as demandas da Secretaria de Orçamento e Finanças, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/08/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: contab07@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Orçamento E Finanças

Fone: (51) 3541 9213

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Letícia Luiza Ferreira Dos Passos
Código Identificador:DA787484

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3718

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/3718, para aquisição de peças para a manutenção do Caminhão Ford/Cargo 2422E, placa IVM0758, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/08/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Obras E Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9C0A2854

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3721

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/3721, para aquisição de peças para oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/08/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:388A454F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
CHAMADA PÚBLICA

A agente de contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 432, de 13 de maio de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/09/2024, às 09:00horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise e recebimento de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 10/09/2024

HORÁRIO: 09:00h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 140/2024

Dispensa de licitação nº 84/2024

Chamada Pública nº 12/2024

Objeto da Licitação: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à distribuição aos funcionários públicos municipais, conforme Cesta Verde.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 19 de agosto de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:2D241B7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO
CONTRATO Nº 065/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de agosto de 2024 e encerrando-se em 12 de agosto de 2025. O valor do contrato sofre alterações conforme atualização pelo índice de reajuste IPCA/IBGE previsto na Cláusula Sexta do instrumento, do período compreendido entre o dia 12 de agosto de 2022 à 12 de agosto de 2023, no percentual de 4,1027%, perfazendo o valor unitário de R\$ 156,97 (cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) para item 01 - Impressora tipo Multifuncional com impressão Preto e Branco e Colorida com tanque de tinta função Copiadora, Impressora e Scanner e o valor unitário de R\$ 128,60 (cento e vinte e oito reais e sessenta centavos) para item 02 - Impressora tipo Multifuncional Médio Porte tamanho A4 função Copiadora, Impressora e Scanner. **Vigência:** 12 de agosto de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:B7B29F68

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA GB Nº 201, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA GB Nº 201, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, **DETERMINA**a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 2559/2024.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 2559/2024, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevez Witt	Sec. De Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 197 de 09 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CAFE300F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GB Nº 202, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA GB Nº 202, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 1931/2024.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 1931/2024, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitzz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 198 de 09 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:FD8D2112

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GB Nº 203, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA GB Nº 203, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 2043/2023.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 2043/2023, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitzz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 199 de 09 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4B687C17

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GB Nº 204, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA GB Nº 204, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 3691/2024.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 3691/2024, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitzz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 154 de 11 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:DCE62A9F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GB Nº 205, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA GB Nº 205, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163,DETERMINAa instauração dePROCESSO DE SINDICÂNCIApara apurar os fatos relatados no Processo nº 2468/2024.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 2468/2024, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitiz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:604C3F7F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GB Nº 206, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA GB Nº 206, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art.

163,DETERMINAa instauração dePROCESSO DE SINDICÂNCIApara apurar os fatos relatados no Processo nº 6356/2023.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 6356/2023, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitiz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D944A464

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GB Nº 207, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA GB Nº 207, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163,DETERMINAa instauração dePROCESSO DE SINDICÂNCIApara apurar os fatos relatados no Processo nº 4608/2023.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 4608/2023, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitiz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante

justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2FB0C364

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GB Nº 208, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA GB Nº 208, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.
“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 2478/2024.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 2478/2024, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:688D02B9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GB Nº 209, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA GB Nº 209, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art.

163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 3364/2023.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 3364/2023, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 102 de 10 abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F8686478

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GB Nº 210, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA GB Nº 210, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 997/2021.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 997/2021, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante

justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:4BB9CBD4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA GB Nº 211, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 485/2024.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 485/2024, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitiz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria GB nº 158 de 12 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:CF2DFDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA – (OSORIO).

CNPJ/CPF: 03.359.771/0005-91.

Objeto: REVISÃO OBRIGATÓRIA EM OFICINA AUTORIZADA DE 90.000 KM DO VEÍCULO SPIN PREMIER PLACA: JCB-9C82, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor: R\$ 977,00 (novecentos e setenta e sete reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Alínea “a”, Lei nº 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER

Secretária da Saúde

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:9FE858D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: RENAULT - OSORIO.

CNPJ/CPF: 01.304.136/0008-24.

Objeto: REVISÃO OBRIGATÓRIA EM OFICINA AUTORIZADA DE 100.000 KM DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA: JCC-8J75, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor: R\$ 8.702,19 (oito mil, setecentos e dois reais e dezenove centavos).

Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Alínea “a”, Lei nº 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER

Secretária da Saúde

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:6E47F661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 93/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2024, que tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares destinados às Unidades de Saúde do Município, **ANEXANDO** novo Termo de Referência, **ALTERANDO** a redação dos itens/lotes nº 01, 02, 06 e 07 do Anexo I do Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame: às 14h do dia 02/09/2024. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 02/09/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2024.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:52267BCB

LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 94/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 03 de setembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de cestos básicos destinados à doação para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos projetos sociais desenvolvidos pelas equipes do Serviço Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 03/09/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet,

no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8992B437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 1.901, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde R\$ 200.000,00
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (339) R\$ 200.000,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.782.0099.2032 – Conservação Estradas e Pontes R\$ 250.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo (212) R\$ 250.000,00
26.451.0108.1012 – Pavimentação de Ruas R\$ 300.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (264) R\$ 300.000,00
26.782.0099.1005 – Aquisição Equipamentos Rodoviários R\$ 650.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (206) . R\$ 650.000,00

TOTAL R\$ 1.400.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo 1º desta Lei, é indicado o Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de agosto de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:07BC514E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 1.902, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com alimentação para os participantes da “Cavalgada Região dos Vales”, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com alimentação, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os participantes da “Cavalgada Região dos Vales”, que visitarão o nosso município no dia 08 de setembro de 2024, cujo encerramento do evento acontecerá na sede do Centro de Tradições Gaúchas Travessia Crioula de Travesseiro.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizadas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de agosto de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:185949A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: RICARDO STEFFENS ME.
CNPJ Nº 34.704.138/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas, conforme especificações e quantidades descritas na tabela abaixo, através do Termo de Credenciamento nº 100/2024, do Chamamento Público nº 04/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, com base na Lei Municipal nº 1.379/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVO MÁXIMO DE HORAS	MENSAL
02	Horas de serviço para CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com capacidade mínima de carga de 12 metros cúbicos.	300 horas	
05	Horas de serviço para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com ano de fabricação não anterior a 2008, de peso mínimo não inferior a	300 horas	

	20.000KG.	
06	Horas de serviço para RETROESCAVADEIRA TRACIONADA, com ano de fabricação não anterior a 2010, com motor mínimo de 85cv e peso mínimo operacional de 6.100KG.	300 horas

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 004/2024
Licitação compartilhada (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA)
Termo de Credenciamento nº 100/2024
PRAZO/VALIDADE: 1º de agosto de 2025.
VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por hora para o item 02;
R\$ 381,15 (trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos) por hora para o item 05;
R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais) por hora para o item 06.

Travesseiro, 19 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:866DCFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 048/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: TRANSPORTE DE CARGAS ESPECIAIS MALLMANN LTDA.
CNPJ Nº 06.071.223/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde pertencentes ao grupo "A", "B" e "E" produzidos nas unidades sanitárias e gabinetes odontológicos do Município de Travesseiro/RS, compreendendo até 36 (trinta e seis) bombonas por ano, com capacidade de 200 (duzentos) litros cada, as quais serão retiradas mensalmente, de acordo com o volume de resíduos produzidos.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica Art. 75 II nº 438/2024.
PRAZO/VALIDADE: 16 de agosto de 2025.
VALOR: R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos) por bombona transportada.

Travesseiro, 19 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2858A19A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 438/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 438/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 438/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde pertencentes ao grupo "A", "B" e "E" produzidos nas unidades sanitárias e gabinetes odontológicos do Município de Travesseiro/RS, compreendendo até 36 (trinta e seis) bombonas por ano, com capacidade de 200 (duzentos) litros cada, as quais serão retiradas mensalmente, de acordo com o volume de resíduos produzidos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Contratado (a): TRANSPORTE DE CARGAS ESPECIAIS MALLMANN LTDA.
Cnpj nº 06.071.223/0001-26.
Valor: R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos) por bombona transportada.

Travesseiro, 19 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:BA84F1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 890/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 890/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 890/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Aquisição de uma lavadora de alta pressão para a Secretaria Municipal da Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.
Contratado (a): BEUREN & CIA LTDA.
Cnpj nº 87.859.302/0001-06.
Valor: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Travesseiro, 19 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FD128738

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: MILAZZO-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA .
CNPJ Nº 08.547.329/0001-89.
OBJETO: Aquisição do seguinte veículo, de acordo com as condições e especificações do referido edital e consoante apresentadas na proposta do fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico nº 16/2023, conforme discriminado abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário
9	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITARIO CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA TIPO I	UN	FIAT STRADA ENDURANCE 1.3 CP FLEX 2023/2024	01	R\$ 107.800,00

VINCULAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 016/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023
PRAZO/VALIDADE: 16 de agosto de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais).

Travesseiro, 19 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2C78683F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO Nº 2.286/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.901, de 19 de agosto de 2024,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde R\$ 200.000,00

3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (339) R\$ 200.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

26.782.0099.2032 – Conservação Estradas e Pontes R\$ 250.000,00

3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo (212) R\$ 250.000,00

26.451.0108.1012 – Pavimentação de Ruas R\$ 300.000,00

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (264) R\$ 300.000,00

26.782.0099.1005 – Aquisição Equipamentos Rodoviários . R\$ 650.000,00

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (206) . R\$ 650.000,00

TOTAL R\$ 1.400.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de agosto de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2C57D4F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS**

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 102/2024**, com a empresa **VILMAR LUNARDI DOS SANTOS**, cujo objeto é a Contratação de empresa para os serviços de funilaria, material e mão de obra, para a remoção, troca e instalação das calhas e algerosas no bloco principal, Hall de acesso e vedação das telhas da cobertura antiga do refeitório da E.M.E.F Balduino Robinson. Prazo de Execução: 60 dias. Valor: R\$ 25.424,00. Data de Assinatura: 06 de agosto de 2024. **Contrato nº 103/2024**, com a empresa **INOVARE GESTAO AMBIENTAL E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa para o serviço de elaboração de laudo de meio biótico em terreno de aproximadamente 10.330m² localizado na Rua Ruberto Alfredo Bocker no Polo Industrial, em Sander, no município de Três Coroas/RS. Prazo de Execução: 30 dias. Valor: R\$ 8.500,00. Data de Assinatura: 06 de agosto de 2024. **Contrato nº 104/2024**, com a empresa **VALDOMIRO ANTONIO MOREIRA**, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de segurança junto a equipe de assistência social localizado no CRAS. Prazo de Execução: 190 dias. Valor: 350,00 por dia. Data de Assinatura: 07 de agosto de 2024. **Contrato nº 105/2024**, com **Marciano Mauro Pagliarini**, cujo objeto é a Contratação de Leiloeiro. Data de Assinatura: 06 de agosto de 2024. **Contrato nº 106/2024**, com a empresa **SERGIO ANTONIO BENETTI & CIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para remoção de material do rio na linha Café. Prazo: 90 dias. Data de Assinatura: 07 de agosto de 2024. **Contrato nº 107/2024**, com a empresa **MANUELA KRUMMENAUER WASEM**, cujo objeto é a contratação de jornal com abrangência no Município de Três Coroas para veiculação de informativos da Prefeitura Municipal. Prazo de Execução: 12 meses. Valor: R\$ 1.740,00 mês. Data de Assinatura: 07 de agosto de 2024. **Contrato nº 108/2024**, com a empresa **ARCENO AUTO CENTER LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviço de reparo de motor e suspensão do veículo AMAROK. Prazo de Execução: 30 dias. Valor: R\$ 90.871,41. Data de Assinatura: 08 de agosto de 2024. **Contrato nº 109/2024**, com a empresa **INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de um Sistema Informatizado de Gestão de Saúde. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 9.500,00 Data de Assinatura: 14 de agosto de 2024. **Contrato nº 110/2024**, com a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviço de pavimentação asfáltica na rua Guilherme Sauer. Prazo de execução: 60 dias. Valor: R\$415.772,52. Data da assinatura: 14 de agosto de 2024.

Três Coroas, 20 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:70452786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3656/2024**

Revoga o Decreto Executivo 3.300, de 17 de dezembro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Executivo 3.300, de 17 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.232, de 08 de dezembro de 2021, que concede remissão do pagamento de juros e multa moratória decorrentes do atraso no pagamento de IPTU e ISS às pessoas físicas ou jurídicas que foram afetadas economicamente pela

pandemia declarada pela OMS em função do novo coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:B6D6B712

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 010/2024**

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. Modalidade: Concorrência Pública Presencial 010/2024, **Abertura: 05 de setembro de 2024 as 14:00 horas.** Objeto: **Contratação de empresa para execução de INFRAESTRUTURA PARA O DISTRITO INDUSTRIAL DE TRINDADE DO SUL(CORTE DE TERRENO, ATERRO COM COLO DE EMPRESTIMO, COMPACTAÇÃO DO ATERRO COM PEDRA CASCALHO E CONTROLE DE QAULIDADE), no município de Trindade do Sul – RS..** Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA

Prefeito Municipal

16.08.2024

Publicado por:

Luciano Piccolotto

Código Identificador:1CB75A19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 011/2024**

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. Modalidade: Concorrência Pública Presencial 011/2024, **Abertura: 05 de setembro as 15:00 horas.** Objeto: **Contratação de empresa para execução de ampliação e reforma do ginásio**, com área de 160,00m², localizada na comunidade do Linha Girau no município de Trindade do Sul – RS. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA

Prefeito Municipal

16.08.2024

Publicado por:

Luciano Piccolotto

Código Identificador:4DD0469D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Compras nº 341/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 195/2024

Aviso de Dispensa de Licitação nº 143/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para conserto do veículo GM/Spin, Placa IYA 7163, Ano/Modelo 2017/2018, Chassi nº 9BGJC7520JB138231, mediante Dispensa de Licitação das Empresas VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais) e MAICON DOUGLAS FERREIRA DE CAMARGO, inscrita no CNPJ nº 53.259.879/0001-57, que apresentou o valor total para os itens 2 e 3 de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 1.278,00 (mil duzentos e setenta e oito reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
19 DE AGOSTO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:7200DE66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 340/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 194/2024

Aviso de Dispensa de Licitação nº 142/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para conserto do veículo Renault/Oroch, placas IXZ 9771, Ano/Modelo 2018, Chassi nº 93Y9SR3H5JJ978394, mediante Dispensa de Licitação da Empresa VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
19 DE AGOSTO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:949E9F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 338/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 193/2024

Aviso de Dispensa de Licitação nº 141/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção do veículo VW/Saveiro Robust, placas JCE1J07, Ano/Modelo 2023, Chassi nº 9BWKL45U3PP072207, mediante Dispensa de Licitação das Empresas MAICON DOUGLAS FERREIRA DE CAMARGO, inscrita no CNPJ nº 53.259.879/0001-57, que apresentou o valor total para os itens 1, 3 e 4 de R\$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais), e VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, que apresentou o valor total para o item 2 de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 1.114,00 (mil cento e quatorze reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:041C8535

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 348/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 25/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos, assessoria e consultoria, para a revisão do plano de custeio do RPPS, mais especificamente por meio da elaboração de novo plano de equacionamento do déficit atuarial para o seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.934.959/0001-60, que apresentou o valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:CB0E96D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 350/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 201/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a aquisição emergencial de materiais, para atender o projeto de esgoto para instalação de moradias temporárias para os desalojados em razão das enchentes de abril/maio 2024, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MADEIREIRA E FERRAGEM SOUZA E MACIEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.348.333/0001-55, que apresentou o valor total para os itens 1, 2, 3, 7, 10 e 11 de R\$ 36.325,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais); GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.237.911/0014-65, que apresentou o valor total para os itens 4, 5, 6 e 8 de R\$ 1.095,20 (mil e noventa e cinco reais e vinte centavos); e LOJAS QUERO QUERO S/A, inscrita no CNPJ nº 96.418.264/0179-61, que apresentou o valor total para o item 9 de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 37.557,70 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:FA36EDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 343/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 196/2024

Aviso de Dispensa de Licitação nº 144/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção da Ensiladeira Max Gold Premier, marca Cremasco, Ano 2023, Série 6528, Patrimônio 48728, mediante Dispensa de Licitação da Empresa KLEBER MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.633.201/0001-87, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 2.153,00 (dois mil cento e cinquenta e três reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:95D42FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GUINCHO

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 04 de setembro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o

edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FF6D405B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO: **Contratação de serviços médicos para realização de exame de CGH/SNP Array.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **352/2024** – Requisição nº 597/2024

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 202/2024**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **20 de agosto de 2024 ao dia 22 de agosto de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C2F9F5E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.002/2024 CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
CONCEDER a Servidora TATIANE MARTINS FLORIANO, Matrícula: 1700-0, Professora de Anos Iniciais, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos sem prejuízo a sua remuneração, nos termos do Artigo 237 §1º e 2º da Lei 3320/12, a contar do dia 13 de agosto de 2024, conforme Atestado Médico,

Constante do Protocolo nº 3.373/2024, devendo apresentar-se aos serviços dia 11 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:435A2BAA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº10, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.559 de 13 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO, as discussões e deliberações da Reunião Ordinária, lavrada na Ata deste Conselho Municipal, sob nº 06 de 08 de agosto de 2024, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

Art. 01º - Aprovar a renovação de inscrição da Associação Bombeiros Voluntários de Tupanciretã - ABVT - CNPJ nº30.658.273/0001-99, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social; e expedir o Certificado de Inscrição sob nº 011;

Art. 02º - Aprovar a exclusão da inscrição sob nº005, Associação de Música, Esporte, Dança e Artes de Tupanciretã - CNPJ nº 10.680.054/0001-07, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. Considerando que as ofertas prestadas pela entidade são de caráter cultural vinculadas a criança e adolescente, desta forma tendo sua vinculação ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 03º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

NATANA DA SILVA MOREIRA

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025.

Publicado por:
Larissa Pedroso Pomina
Código Identificador:9D43A60B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 20/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 42/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA TECH-SUL
MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Tech-Sul Medical Industria e Comercio Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.831.246/0001-85, com sede na Rua Nelson Espindola, nº 138, Centro, na cidade de Barra Velha/SC, CEP 88.390000 e-mail: tecsublicitacao@gmail.com/licitacao1@techsulmedical.com.br, fone: (47) 3456-5033 / (47) 984653032, Conta: CEF – C/C: 1160-2; Operação 003; Agência: 2816, neste ato representada por Mirian Stuari de Almeida, inscrita no CPF sob nº 459.577.381-15, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à presente ata de registro de preços, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do seguinte item da ata de registro de preços nº 29/2023:

Item 88 - termômetro clínico digital convencional, passando de R\$9,74 para R\$11,53

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 19 de agosto de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,

Prefeito Municipal.

TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:B2EA558C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 101/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 26/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA KFMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.068.089/0001-03, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 287, Centro, na cidade de Ibiçá/RS, CEP 99940000, E-mail: kfmedatendimento@gmail.com, Telefone: (54) 3374-1036 ; Conta: Banco do Brasil - C/C: 8003-9; Agência: 3730-3, neste ato representada pela senhora Karina Bizotto, portadora do CPF nº 013.027.200-07, resolvem, de comum acordo, celebrar este termo aditivo a presente ata de registro de preços, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do seguinte item da ata de registro de preços nº 29/2023:

Item 18 - Haloperidol 5 mg, passando de R\$0,225 para R\$0,4200;

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 19 de agosto de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,

Prefeito Municipal.

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:7004BAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2021, DE
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS
E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM-
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL.**

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Banco do Brasil S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob número 00.000.000/0001-91, com sede em Saun Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 16º Andar, em Brasília (DF), CEP 70040-912, representada neste ato por Anderson Kettermann, inscrito no CPF sob o nº 000.385.940-13, residente no município de Três Palmeiras (RS), adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até a data de 22 de setembro de 2025, a contar de 23 de setembro de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 19 de agosto de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

BANCO DO BRASIL S.A.

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:32BB3A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021,
DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS
E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM-
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL.**

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob número 92.702.067/0001-96, estabelecida na Rua Capitão Montanha nº 177, centro, no município de Porto Alegre (RS), representada neste ato por Italo Jose Vesdrusculo Bevilaqua, inscrito no CPF sob número 440.494.630-91, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até a data de 22 de setembro de 2025, a contar de 23 de setembro de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 19 de agosto de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F4A4F22C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021,
DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM-
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.**

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na St Bancário Sul Quadra 04, nº 34, bloco A, asa sul, Brasília (DF), CEP 70.092-900, representada neste ato por Eduardo Carpenedo Steffen, brasileiro, Gerente Geral de Rede, inscrito no CPF sob o nº 003.755.590-19, e-mail: eduardo.steffen@caixa.gov.br, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, nº 700, na cidade de Horizontina (RS), adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até a data de 21 de outubro de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 21 de setembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C7126599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021,
DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM-
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.**

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Santo Cristo – Cresol Santo Cristo**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob número 06.031.727/0001-12, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 855, centro, no município de Santo Cristo (RS), representada

neste ato por Neriza Lucia Mallmann, inscrita no CPF sob o nº 008.471.810-22, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até a data de 22 de setembro de 2025, a contar de 23 de setembro de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 19 de agosto de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

**COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO
SOLIDÁRIA DE SANTO CRISTO – CRESOL SANTO CRISTO**

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:AA0DD867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2021,
DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM-
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.**

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Banco Cooperativo Sicredi S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob número 01.181.521/0001-55, estabelecida na Avenida Assis Brasil nº 3940 – Torre D – 4º andar, bairro São Sebastião, no município de Porto Alegre (RS), representada neste ato por Roger da Silva do Nascimento, inscrito no CPF sob número 008 019 740 03; e Fabiana Fátima de Lima, inscrito no CPF sob o nº 823.537.190-15, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até a data de 22 de setembro de 2025, a contar de 23 de setembro de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 19 de agosto de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:05437F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.942, 19 DE AGOSTO DE 2024.

Abre créditos suplementares no montante de R\$ 483.800,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.095, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 483.800,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 – 0,003 – Encargos Patronais
3391.97.00.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (Acesso 551) R\$ 483.800,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 483.800,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
06.0182.0023 – 2,015 – Defesa Civil
3390.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Acesso 538) R\$ 250.000,00
Recurso: 0799 – Outras Vinculações Legais

02.06 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.0122.0010 – 2,009 – Fiscalização do Controle Interno
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Acesso 062) R\$ 80.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 – PROCURADORIA
04.0122.0010 – 2,020 – Contribuição a Assessorias e Associações
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Acesso 076) R\$ 95.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (acesso 403) R\$ 58.800,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 483.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE AGOSTO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:91E72781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL N°064/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL N°064/2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.694.310/0001-16, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por **LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER**, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº0103/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº029/2024 sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo aditivo, o repasse do quantitativo de óleo diesel S10 de 15.000 (quinze mil) litros e de diesel BS500 5.000 (cinco mil) litros, repassando da Secretaria de Obras, Trânsito, Transportes e Serviços para a Defesa Civil.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 15 de agosto do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 19 de agosto de 2024.

Município De Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Toiller E Silva Com. De Combustiveis LTDA - ME – Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A2384C1C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL N°064/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL N°064/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por **LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER**, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº 0103/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024 sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado por este termo aditivo, os valores do combustível, gasolina comum, conforme comprovação do desequilíbrio financeiro, através das notas fiscais em anexo.

Gasolina comum: R\$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos);

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 31 de julho do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 08 de agosto de 2024.

Município De Vale Verde –Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –

Prefeito Municipal

Toiller E Silva Com. De Combustiveis LTDA - ME – Contratada

LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER –

Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:1D6DDB1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES **EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS.** Contratada: **MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA.** Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2024. Adita-se o Contrato em epígrafe, renovando seu prazo em 06 (seis) meses, a contar do término de sua vigência, em 21/08/2024, assim, prorrogando-o respectivamente até a data de 21/02/2025, ordenado conforme a cláusula décima deste instrumento, em consonância com artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Venâncio Aires, 16/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:005CDC3C

SETOR DE LICITAÇÕES **AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 039/2024**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi **SUSPENSO**. Mais informações no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:7C5C40D1

SETOR DE LICITAÇÕES **EXTRATO TERMO ADITIVO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS.** Contratada: **FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES.** Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando ao valor previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, a importância mensal de R\$ 145.463,54 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), ordenado com base nas disposições do §16 da Cláusula Terceira do Contrato e art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:7F7D2750

SETOR DE LICITAÇÕES **EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL**

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS.** Contratada: **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR.** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando os valores dispostos na Cláusula Sétima do instrumento contratual, no montante de R\$ 43.890,10 (quarenta e três mil e oitocentos e noventa reais e dez centavos), a título de serviço estimado pós-fixado, ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:B5B0FE15

SETOR DE LICITAÇÕES **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2024, que Registrou os Preços, pelo regime de execução indireta, de empresas especializadas na prestação de serviços de controle vetorial no combate à dengue e pragas urbanas, em diversos locais da cidade, de acordo com as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Data da assinatura: 19/08/2024. Validade: 12 (doze) meses.

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**Publicado por:**

Maiquel Henn

Código Identificador:E353AAD2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 004/2024**

Regulamenta a aplicação da Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Xangri-Lá.

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Xangri-Lá.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, bem como os princípios estabelecidos no art. 6º.

Art. 2º A Câmara Municipal, na condição de Controlador, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Parágrafo único. O registro de que trata o caput deste artigo aplica-se a qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal que atue como operadora de dados pessoais.

Art. 3º Nos termos do disposto no art. 10 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em regulamento interno, considera-se legítimo interesse da Câmara Municipal, as funções de legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo municipal e da aplicação dos recursos públicos, o exercício das atividades de representação do cidadão, a promoção institucional, o estreito relacionamento com a sociedade, a pesquisa histórica e o fortalecimento da democracia.

Art. 4º Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação e pesquisa de dados históricos, preservação da transparência pública da Câmara Municipal e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade.

Art. 5º O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, indicando a unidade administrativa que realizou o tratamento, mediante requerimento.

Art. 6º A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória por todas as unidades administrativas da Câmara Municipal, devendo conter, no mínimo:

- descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;

- indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico no site oficial, respeitadas as recomendações da ANPD;

- enumeração dos meios de manutenção de dados em formato capaz de funcionar e estruturado para seu uso compartilhado e acesso das

informações pelo público em geral, nos termos das Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 2018.

Art. 7º As unidades administrativas da Câmara Municipal poderão, motivadamente, propor adaptações à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades e procedimentos próprios.

Parágrafo único. As propostas de adaptação elaboradas nos termos do caput deste artigo deverão ser submetidas à análise do Comitê Gestor de Proteção de Dados.

Art. 8º O Presidente do Legislativo designará através de portaria, servidor para exercer as atividades de encarregado pelo tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709 de 2018.

§1º O Encarregado atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados e a ANPD, bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais com as quais a Câmara Municipal estabeleça acordo de serviço ou de cooperação técnica.

§2º A identidade e as informações de contato do Encarregado serão divulgadas no site oficial da Câmara Municipal.

§ 3º O servidor encarregado pelo tratamento de dados pessoais, está vinculado à obrigação de sigilo ou confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal, nº 13.709, de 2018, e com a Lei Federal 12.527, de 2011.

§ 4º O disposto no caput deste artigo não impede que as unidades administrativas da Câmara Municipal indiquem servidor(es), em seus respectivos âmbitos, para desempenhar, em interlocução com o Encarregado, as atividades a que aludem os incisos I e III do §2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 9º O Encarregado deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 10º Além das atribuições de que trata o §2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, cabe ao Encarregado:

- receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no art. 5º desta Resolução;

- receber comunicações da ANPD e adotar providências;

- orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

- executar as demais atribuições determinadas pela Câmara Municipal ou estabelecidas em normas complementares.

- Expedir regulamentações para disciplinar assuntos relativos a LGPD.

Art. 11. Mediante requisição do Encarregado, as unidades administrativas da Câmara Municipal deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da ANPD, bem como de titulares de dados.

Art. 12. O Encarregado comunicará à Mesa Diretora da Câmara Municipal a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

§ 1º A comunicação será feita em prazo razoável e deverá mencionar, no mínimo:

- I – a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

- as informações sobre os titulares envolvidos;

- a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

- os riscos relacionados ao incidente;

- os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

- as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

§2º A Câmara Municipal na qualidade de Controlador, deverá comunicar a ANPD e aos titulares dos dados pessoais afetados a ocorrência do incidente de segurança.

§3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal, com o auxílio dos setores administrativos verificará a gravidade do incidente e poderá, ouvidas as unidades técnicas, caso necessário para a salvaguarda dos direitos dos titulares, determinar à unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados a adoção de providências, tais como:

- divulgação ampla do fato em meios de comunicação, especialmente no site oficial da Câmara Municipal;

- medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

§4º No juízo de gravidade do incidente, será avaliada eventual comprovação de que foram adotadas medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis, para terceiros não autorizados a acessá-los.

Art. 13. Competem às unidades administrativas, respeitadas suas competências:

- observar as recomendações e atender as requisições encaminhadas pelo Encarregado;

- assegurar que o Encarregado seja informado, de forma adequada e em tempo hábil, sobre:

a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;

contratos que envolvam dados pessoais;

situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;

qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

- encaminhar ao Encarregado no prazo assinalado as informações solicitadas pela ANPD, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 14. O conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais são considerados para o plano de adequação.

Art. 15. Caberá às unidades administrativas, no âmbito de suas atribuições legais:

- oferecer auxílios técnicos necessários à edição das diretrizes para a elaboração dos planos de adequação;

- orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Unidades Administrativas na implantação dos respectivos planos de adequação.

Art. 16. O pedido sobre dados pessoais solicitados pelo titular não se confunde com pedido realizado com fundamento na Lei Federal nº

12.527, de 2011 mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros neles previstos.

Parágrafo único. Deverão constar da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais as informações pessoais tratadas pela Câmara Municipal que puderem ser fornecidas por meio de solicitação fundamentada na Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 17. O tempo de guarda dos registros, físicos ou digitais, será igual à regulamentada pela Resolução 01/2021 – que define a tabela de temporalidade

Art. 18. O Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) é responsável por auxiliar o Controlador no desempenho das seguintes atividades:

- formular plano de adequação à Lei Federal nº 13.709, de 2018;

- analisar eventuais riscos no tratamento de dados pessoais tratados pela Câmara Municipal;

- elaborar e atualizar a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

- examinar as propostas de adaptação da Câmara Municipal à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Art. 19. O CGPD será composto por servidores designados pelo presidente através de portaria.;

Art. 20. A Câmara Municipal, na qualidade de Controlador, nos casos em que a Lei Federal nº 13.709, de 2018 ou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) exigirem, elaborará relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 05 de agosto de 2024.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS

Presidente

Publicado por:

José Mengue Dos Santos

Código Identificador:232FC080

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Compra e instalação de aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs, quente/frio 220v**. O edital e demais documentos estão disponíveis na página: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2024/dispensa-de-licitacao-26-2024-aberta> ou pelo e-mail: agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 23/08/2024 às 19 horas**, via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 19 de agosto de 2024

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO

Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:F52533BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 126918**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é “REFERENTE A COMPRA EMERGENCIAL DE LUVAS LATEX E VINIL PARA USO EM PROCEDIMENTOS NO PRONTO ATENDIMENTO E NAS UNIDADES ESFs. PROCESSO 126918/2024” com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 126918/2024.**

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz – NOVO HAMBURGO
56535 24.934.384/0001-88

VALOR: 478,00

Xangri-Lá, 19 de Agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CC916BF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 03 de setembro de 2024 às 10hs** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, ARQUIBANCADAS E CAMARINS OCTANORM**, conforme Edital de nº **117/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 16 de agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:7BFA3ECE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 02 de setembro de 2024 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CANTINA PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Edital de nº **106/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:5277CCE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 03 de setembro de 2024 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Edital de nº **114/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:47BC7B1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 03 de setembro de 2024 às 09hs** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Edital de nº **111/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:CB0D4044

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 128819**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA SÃO PAULO PARA O CONSELHEIRO TUTELAR LUIS HENRIQUE PEREIRA PARA O XXXIII ENCONTRO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.Data: IDA: 20/08/2024 e VOLTA: 23/08/2024.DISPENSA NO ARTIGO 75, INC II DA 14.133/21 ACOLHIMENTO EVENTO #25 DO PROCESSO 128819/2024.” com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 128819/2024.**

CREDOR: TIAGO LUCAS CORRÊA E CIA. LTDA. (JAMBOO VIAGENS..
ENDEREÇO: RUA FIRMIANO OSÓRIO, 304 - SALA 1 - TRAMANDAI
35734 06.081.411/0001-35

VALOR: 5.690,08

Xangri-Lá, 19 de Agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:280A45DF

**SECRETARIA DE SAÚDE
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Pelo presente, por se encontrar em local incerto e não sabido, fica notificado **SUCESSÃO DE ROSELAINE RIBEIRO SANTOS LEITE**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 54374928049 de que na data de 19/08/2024 foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº C21/2024, em face da constatação das seguintes irregularidades: **NÃO REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA PISCINA DA CASA DE SUA PROPRIEDADE, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES**, tendo havido infração, respectivamente, ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200.** A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) **XXIV** , da Lei Federal nº 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA**;

INTERDIÇÃO E/OU MULTA. Por estas razões, foi lavrado o presente Auto de Infração Sanitária, ficando o autuado notificado de que responderá pelo fato em processo administrativo sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento deste, para, querendo apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br E fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:972EA207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 115, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4020, de 07 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 182.529,48 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	33390390000000000000	06650001	2349	R\$ 172.683,93
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	33390930000000000000	06650001	2350	R\$ 1.474,20
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	34490510000000000000	06650001	2351	R\$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	33390390000000000000	05000001	2352	R\$ 2.359,30
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	34490510000000000000	05000001	2354	R\$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	33330930000000000000	05000001	2353	R\$ 4.012,05
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 182.529,48

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:09309C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 116, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4021, de 07 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 151.445,70 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 -	070 - FUNDO	0008.0244.0251.1434	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	34490520000000000000	06600001	2355	R\$ 150.000,00

SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		SERV. SUAS - SIGTV INVESTIMENTOS				
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.1434	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. SUAS - SIGTV INVESTIMENTOS	33320930000000000000	06600001	2356	R\$ 1.445,70
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 151.445,70

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:440FFBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 117, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4022, de 07 de agosto de 2024;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 101.025,03 (cento e um mil, vinte e cinco reais e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.1435	ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERV. SUAS - SIGTV CUSTEIO	33350430000000000000	06600001	2357	R\$ 100.000,00
19 -SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.1435	ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERV. SUAS - SIGTV CUSTEIO	33320930000000000000	06600001	2358	R\$ 1.025,03
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 101.025,03

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:31A1AAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 118, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4023, de 07 de agosto de 2024;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390480000000000000	05000001	2359	R\$ 40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 40.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:788A280D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 121, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4028, de 14 de agosto de 2024;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 125.860,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE 0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390930000000000000	06601295	2347	R\$ 62.930,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE 0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390930000000000000	05000001	2348	R\$ 62.930,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 125.860,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:FEE92259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 122, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4018, de 11 de julho de 2024;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 49.559,78 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE 0008.0244.0251.9077	Programa Avançar SUAS Mtl. Permanente CRAS	34490520000000000000	06650001	2360	R\$ 39.683,20
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE 0008.0244.0251.9077	Programa Avançar SUAS Mtl. Permanente CRAS	33330930000000000000	06650001	2361	R\$ 1.357,32
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE 0008.0244.0251.9077	Programa Avançar SUAS Mtl. Permanente CRAS	34490520000000000000	05000001	2362	R\$ 7.312,80
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE 0008.0244.0251.9077	Programa Avançar SUAS Mtl. Permanente CRAS	33330930000000000000	05000001	2363	R\$ 1.206,46
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 49.559,78

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:ED731829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 095/2024

DECRETO Nº 95 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de **R\$ 42.630,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e trinta reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2015 - Divulgação dos Atos Administrativos	
33390390000000000000.43 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 500,00
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390390000000000000.55 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2319 - Iluminação Pública	
33390300000000000000.135 - Material de consumo	R\$ 650,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390390000000000000.204 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.000,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390350000000000000.175 - Serviços de consultoria	R\$ 3.580,00
33390390000000000000.176 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
2066 - Merenda Escolar	
33390300000000000000.245 - Material de consumo	R\$ 4.500,00
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390300000000000000.292 - Material de consumo	R\$ 100,00
33390390000000000000.294 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2027 - Manutenção dos Atendimentos de Urgência, Emergência e Ambulatoriais	
33390300000000000000.390 - Material de consumo	R\$ 10.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390390000000000000.704 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
2034 - Farmácia Básica	
33390320000000000000.635 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 3.500,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2013 - Amparo e Abrigamento de Idosos	
33390910000000000000.514 - Sentenças judiciais	R\$ 5.600,00
Total.....	R\$ 42.630,00

Art. 2º - - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390330000000000000.18 - Passagens e despesas com locomoção	R\$ 4.000,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390470000000000000.58 - Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 500,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2313 - Manutenção de vias urbanas	
33390920000000000000.675 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 500,00
2318 - Manutenção e Conservação do Cemitério Municipal	
33390390000000000000.145 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 150,00

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390330000000000000.202 - Passagens e despesas com locomoção	R\$ 5.480,00
33390470000000000000.209 - Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 4.000,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390300000000000000.230 - Material de consumo	R\$ 100,00
2066 - Merenda Escolar	
33390920000000000000.249 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 4.600,00
06.002 - Cultura e Desporto	
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
33390080000000000000.299 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 3.200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390300000000000000.715 - Material de consumo	R\$ 1.000,00
33390370000000000000.353 - Locação de mão-de-obra	R\$ 10.000,00
2034 - Farmácia Básica	
33390340000000000000.372 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 3.500,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2010 - Proteção e Atendimento à Famílias Atingidas por Eventos Climáticos e Meteorológicos	
33390320000000000000.546 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 5.600,00
Total.....	R\$ 42.630,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 5 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4DCA7369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 152/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar, conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.043.0027.0812.0103.4015	CAMPEONATOS DESPORTIVOS	
(187) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 44.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PREFEITURA	
(243) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 17.000,00
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(263) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.023.0012.0362.0198.2114	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	
(620) 3.3.3.90.32 -05711081	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 100.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
06.030.0015.0452.0190.2118	MANUT. E CONSERV DAS PRAÇAS E JARDINS	
(711) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 5.000,00
06.030.0015.0452.0190.2174	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	
(714) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 8.000,00
06.030.0017.0512.0190.2169	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE ESGOTO	
(720) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 12.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.047.0018.0541.0122.2283	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
(2325) 3.4.4.90.52 -27591075	Equipamentos e material permanente	R\$ 188.000,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1046) 3.3.3.90.32 -05000040	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 60.000,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(2182) 3.3.3.90.32 -26214011	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 20.000,00
08.012.0010.0301.0260.2411	PROGRAMA SAUDE INDIGENA	
(1184) 3.3.3.90.30 -06214090	Material de consumo	R\$ 4.000,00
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(2092) 3.3.3.90.30 -05000040	Material de consumo	R\$ 40.000,00

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.035.0023.0695.1212.2499	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS	
(1637) 3.3.3.50.43 -15000001	Subvenções sociais	R\$ 60.000,00
(1637) 3.3.3.50.43 -15000001	Subvenções sociais	R\$ 40.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1677) 3.3.1.90.16 -06621013	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 140.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 742.000,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(261) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 17.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0009.0273.0051.2011	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR	
(295) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 4.000,00
(295) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 60.000,00
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(319) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 15.000,00
(315) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 10.000,00
(319) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 24.000,00
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(336) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 10.000,00
(347) 3.4.4.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 5.000,00
(343) 3.3.3.90.49 -15000001	Auxílio-transporte	R\$ 6.000,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(2067) 3.3.3.90.36 -26214011	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 20.000,00
08.012.0010.0301.0260.2411	PROGRAMA SAUDE INDIGENA	
(1188) 3.3.3.90.39 -06214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.000,00
(1190) 3.4.4.90.51 -06214090	Obras e instalações	R\$ 1.000,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.030.0013.0391.0143.2466	MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO	
(1450) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
(1449) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 1.000,00
09.030.0023.0695.0143.2031	REALIZAÇÃO DO BAZAR É DAQUI, TEM VALOR!	
(1473) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 6.800,00
(1471) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 1.200,00
(1472) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 5.000,00
09.034.0013.0392.0272.2140	MANUT E CONSERV DO LARGO DOS ESTUDANTES	
(1533) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 5.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1676) 3.3.1.90.11 -06621013	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 140.000,00
19	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	
19.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1873) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 10.000,00
19.025.0004.0122.0021.2449	APARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
(1896) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
(1893) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 8.000,00
(1895) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
19.025.0006.0182.0182.2450	Defesa Civil	
(1900) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 14.000,00
19.025.0015.0452.0451.2196	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRÂNSITO	
(1907) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 44.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 414.000,00

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o superavit financeiro no vínculo 27591075 - REC .FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)

27591075	REC .FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	R\$ 188.000,00
TOTAL DA SUPERÁVIT		R\$ 188.000,00

Art. 4 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no vínculo 05711081 - Rec.RS c/ Transporte Escolar E no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

05711081	Rec.RS c/ Transporte Escolar E	R\$ 100.000,00
TOTAL DA EXCESSO		R\$ 100.000,00

Art. 5 – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, a reserva de contingência da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.099.0099.0999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(353) 3.9.9.99.99 -15000001	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 40.000,00
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 40.000,00

Art. 6 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:AA98622E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.904, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda			
		R\$	20.059,72
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0501	R\$	5.968,16
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0759-1008	R\$	14.091,56
04.126.0142.2234 - Modernizar e Qualificar os Procedimentos			
		R\$	4.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0759-1031	R\$	4.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura			
		R\$	14.935,14
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0500	R\$	14.935,14
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS			
		R\$	110.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0501	R\$	500,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0600	R\$	50.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	R\$	59.500,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar			
		R\$	416,78
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R\$	416,78
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental			
		R\$	18.526,89
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R\$	2.906,89
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0600	R\$	15.620,00
10.305.0103.2299 - Enfrentamento Enchentes			
		R\$	6.305.462,20
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600-3101	R\$	6.289.662,20
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0600-3101	R\$	15.800,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2251 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural			
		R\$	9.700,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0759-1026	R\$	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0759-1026	R\$	7.700,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0114.2143 - Sinalização da Cidade			
		R\$	291.000,30
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0752	R\$	291.000,30
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0136.2202 - Cidadania Cultural e Identidades			
		R\$	296.728,59
4450420000	AUXÍLIOS – 0706-3110	R\$	296.728,59
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental			
		R\$	2.919,27
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R\$	318,79
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R\$	2.600,48
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.695.0140.2223 - Divulgação e Promoção de Pelotas			
		R\$	70.000,00
4450420000	AUXÍLIOS – 0706-3110	R\$	70.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2244 - Gestão, Manutenção e Serviços da Defesa Civil			
		R\$	1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R\$	1.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social			
		R\$	89.263,41
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0500	R\$	88.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0500	R\$	1.263,41
08.182.0133.2195 - Mão de Obra Prisional			
		R\$	55.526,90
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R\$	55.526,90
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso			
		R\$	13.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R\$	13.500,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único			
		R\$	2.645,21
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R\$	2.645,21
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva			
		R\$	26.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500	R\$	26.000,00

08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		R\$	2.835,78
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R\$	2.835,78
	TOTAL	R\$	7.334.520,19

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.126.0142.2234 - Modernizar e Qualificar os Procedimentos		R\$	4.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0759-1031	R\$	4.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		R\$	60.000,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 0501	R\$	60.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		R\$	14.935,14
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R\$	14.935,14
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		R\$	68.943,67
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R\$	3.323,67
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0600	R\$	15.620,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	R\$	50.000,00
13.392.0137.2209 - Economia de Cultura e Diversidade		R\$	15.800,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600-3101	R\$	15.800,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2251 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		R\$	9.700,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0759-1026	R\$	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0759-1026	R\$	1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0759-1026	R\$	7.700,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0114.2143 - Sinalização da Cidade		R\$	291.000,30
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0752	R\$	291.000,30
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		R\$	2.600,48
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R\$	2.600,48
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		R\$	318,79
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0540-1070	R\$	318,79
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2244 - Gestão, Manutenção e Serviços da Defesa Civil		R\$	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R\$	1.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		R\$	94.744,40
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R\$	5.480,99
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R\$	88.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R\$	1.263,41
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		R\$	13.500,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500	R\$	13.500,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		R\$	81.526,90
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R\$	81.526,90
	TOTAL	R\$	658.069,68

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0501 no valor de R\$ 5.968,16, 0600-3101 no valor de R\$ 6.289.662,20, 0706-3110 no valor de R\$ 366.728,59 e 0759-1008 no valor de R\$ 14.091,56.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
206/2023	208	10.301.0103.2031	3.3.90.30	R\$ 500,00
			4.4.90.52	R\$ 59.500,00

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de agosto de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:77962823

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.629, de 11 de junho de 2024.

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.711.135,47 (um milhão, setecentos e onze mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 6 de 2024	
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3629		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16	Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
				Suplementacoes No Periodo
				Reducoes No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO				
20		3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
466286		11/06/2024	Credito Suplementar	5.000,00
24		3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00
466291		11/06/2024	Reducao de Credito	5.000,00
466795		11/06/2024	Reducao de Credito	4.700,00
6639		3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.700,00
466775		11/06/2024	Credito Suplementar	4.700,00
Total Unidade Orcamentaria				9.700,00
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				9.700,00
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL				
9364		3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00
456451		11/06/2024	Reducao de Credito	40.000,00
9369		3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	40.000,00
456446		11/06/2024	Credito Suplementar	40.000,00
4614		3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
475707		18/06/2024	Credito Suplementar	1.000,00
4616		3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00
457306		11/06/2024	Reducao de Credito	3.000,00
475712		18/06/2024	Reducao de Credito	1.000,00
4987		4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
457301		11/06/2024	Credito Suplementar	3.000,00
9267		3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
477782		11/06/2024	Reducao de Credito	58.000,00
9268		3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	58.000,00
477777		11/06/2024	Credito Suplementar	58.000,00
Total Unidade Orcamentaria				102.000,00
Total Orgao				111.700,00
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				
36		3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 6 de 2024	
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3629		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16	Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
				Suplementacoes No Periodo
				Reducoes No Periodo
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				
474270		18/06/2024	Reducao de Credito	10.000,00
474353		18/06/2024	Reducao de Credito	10.000,00
40		3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00
474265		18/06/2024	Credito Suplementar	10.000,00
474333		18/06/2024	Credito Suplementar	10.000,00
Total Unidade Orcamentaria				20.000,00
Total Orgao				20.000,00
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
98		3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00
505171		11/06/2024	Reducao de Credito	1.500,00
99		3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.500,00
465573		11/06/2024	Credito Suplementar	20.000,00
479733		11/06/2024	Credito Suplementar	10.000,00
484611		11/06/2024	Credito Suplementar	10.000,00
505166		11/06/2024	Credito Suplementar	1.500,00
505739		11/06/2024	Credito Suplementar	10.000,00
100		3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00
465578		11/06/2024	Reducao de Credito	20.000,00
103		3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00
484626		11/06/2024	Reducao de Credito	10.000,00
505744		11/06/2024	Reducao de Credito	10.000,00
6651		3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.700,00
466770		11/06/2024	Credito Suplementar	4.700,00
Total Unidade Orcamentaria				56.200,00
Total Orgao				56.200,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE				
5744		3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.950,00
Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 6 de 2024	
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3629		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16	Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
				Suplementacoes No Periodo
				Reducoes No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE				
464273		11/06/2024	Credito Suplementar	3.950,00

505413	11/06/2024	Credito Suplementar	3.000,00	
5746	3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O	0,00	3.950,00
464278	11/06/2024	Reducao de Credito	3.950,00	
5748	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	3.000,00
505418	11/06/2024	Reducao de Credito	3.000,00	
5745	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	5.000,00
466785	11/06/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
6830	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.700,00	0,00
466755	11/06/2024	Credito Suplementar	4.700,00	
5509	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
474358	18/06/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
5513	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	0,00
474343	18/06/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
173	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	27.899,00
466790	11/06/2024	Reducao de Credito	9.100,00	
474348	18/06/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
475132	18/06/2024	Reducao de Credito	2.000,00	
479277	11/06/2024	Reducao de Credito	1.799,00	
479294	11/06/2024	Reducao de Credito	10.000,00	
179	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	0,00
474338	18/06/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
6781	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.700,00	0,00
466765	11/06/2024	Credito Suplementar	4.700,00	
185	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.799,00	0,00
475127	18/06/2024	Credito Suplementar	2.000,00	
479272	11/06/2024	Credito Suplementar	1.799,00	
479289	11/06/2024	Credito Suplementar	10.000,00	
233	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.290,00
479159	11/06/2024	Reducao de Credito	1.290,00	
238	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.290,00	0,00
479154	11/06/2024	Credito Suplementar	1.290,00	
6782	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.700,00	0,00

Estado do Rio Grande do Sul **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Mes 6 de 2024**

Município de Tres Coroas

Fund. Legal: 3629	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16	Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

466760	11/06/2024	Credito Suplementar	4.700,00	
Total Unidade Orcamentaria			46.139,00	46.139,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

4334	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	12.000,00	0,00
474379	18/06/2024	Credito Suplementar	12.000,00	
2729	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	12.000,00
474384	18/06/2024	Reducao de Credito	12.000,00	

Total Unidade Orcamentaria			12.000,00	12.000,00
----------------------------	--	--	-----------	-----------

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO

260	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	60.000,00
465106	11/06/2024	Reducao de Credito	60.000,00	
274	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00
465096	11/06/2024	Credito Suplementar	80.000,00	
9238	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	20.000,00
465101	11/06/2024	Reducao de Credito	20.000,00	

Total Unidade Orcamentaria			80.000,00	80.000,00
----------------------------	--	--	-----------	-----------

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO

519	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	14.000,00
479738	11/06/2024	Reducao de Credito	14.000,00	

Total Unidade Orcamentaria			0,00	14.000,00
----------------------------	--	--	------	-----------

Total Orgao			138.139,00	152.139,00
-------------	--	--	------------	------------

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Mes 6 de 2024**

Município de Tres Coroas

9213	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	2.000,00
------	--------------------	--------------------------------------	------	----------

504014	11/06/2024	Reducao de Credito	2.000,00	
--------	------------	--------------------	----------	--

9418	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	2.000,00
------	--------------------	---------------------	------	----------

504019	11/06/2024	Reducao de Credito	2.000,00	
--------	------------	--------------------	----------	--

9419	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00
------	--------------------	------------------------------------	----------	------

504009	11/06/2024	Credito Suplementar	4.000,00	
--------	------------	---------------------	----------	--

280	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00	0,00
-----	--------------------	-----------------------------------	------------	------

478255	11/06/2024	Credito Suplementar	300.000,00	
--------	------------	---------------------	------------	--

2553	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	300.000,00
------	--------------------	-------------------------	------	------------

478260	11/06/2024	Reducao de Credito	300.000,00	
--------	------------	--------------------	------------	--

2554	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	63.000,00
------	--------------------	--------------------------------------	------	-----------

456690	11/06/2024	Reducao de Credito	23.000,00	
--------	------------	--------------------	-----------	--

504076	11/06/2024	Reducao de Credito	40.000,00	
--------	------------	--------------------	-----------	--

299	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	23.000,00	0,00
-----	--------------------	------------------------------------	-----------	------

456685	11/06/2024	Credito Suplementar	23.000,00	
--------	------------	---------------------	-----------	--

302	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	15.000,00
-----	--------------------	--------------------------------------	------	-----------

474650	18/06/2024	Reducao de Credito	15.000,00	
--------	------------	--------------------	-----------	--

304	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	70.000,00	0,00
-----	--------------------	--------------------------------------	-----------	------

504071	11/06/2024	Credito Suplementar	40.000,00	
--------	------------	---------------------	-----------	--

505451	11/06/2024	Credito Suplementar	30.000,00	
--------	------------	---------------------	-----------	--

6762	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	35.000,00	30.000,00
------	--------------------	--------------------------------------	-----------	-----------

474640	18/06/2024	Credito Suplementar	35.000,00	
505456	11/06/2024	Reducao de Credito	30.000,00	
306	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	0,00	20.000,00
474645	18/06/2024	Reducao de Credito	20.000,00	
415	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00
454917	11/06/2024	Reducao de Credito	2.000,00	
417	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	695,00
454922	11/06/2024	Reducao de Credito	695,00	
6786	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.695,00	0,00
454912	11/06/2024	Credito Suplementar	2.695,00	
9376	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	50.000,00
456614	11/06/2024	Reducao de Credito	50.000,00	
9443	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	158.000,00	0,00
456609	11/06/2024	Credito Suplementar	158.000,00	
9396	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	32.000,00
456619	11/06/2024	Reducao de Credito	32.000,00	
9397	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	76.000,00
456624	11/06/2024	Reducao de Credito	76.000,00	
Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 6 de 2024	
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3629	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16	Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL				
Total Unidade Orcamentaria			592.695,00	592.695,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE				
363	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
479436	11/06/2024	Credito Suplementar	1.000,00	
6285	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	1.000,00
479441	11/06/2024	Reducao de Credito	1.000,00	
7839	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	473,01	0,00
472595	18/06/2024	Credito Suplementar	473,01	
8599	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	473,01
472600	18/06/2024	Reducao de Credito	473,01	
9402	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	50.000,00
484848	11/06/2024	Reducao de Credito	50.000,00	
9403	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	50.000,00	0,00
484843	11/06/2024	Credito Suplementar	50.000,00	
346	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	5.600,00
462279	11/06/2024	Reducao de Credito	5.600,00	
3625	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	8.500,00
457266	11/06/2024	Reducao de Credito	8.500,00	
350	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.100,00	0,00
457261	11/06/2024	Credito Suplementar	8.500,00	
462274	11/06/2024	Credito Suplementar	5.600,00	
9407	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	4.200,00
464353	11/06/2024	Reducao de Credito	100,00	
476605	11/06/2024	Reducao de Credito	600,00	
484621	11/06/2024	Reducao de Credito	3.500,00	
9408	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.280,00	80,00
464348	11/06/2024	Credito Suplementar	100,00	
476600	11/06/2024	Credito Suplementar	600,00	
484616	11/06/2024	Credito Suplementar	3.580,00	
515783	11/06/2024	Reducao de Credito	80,00	
9342	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	82.000,00	9.014,00
Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 6 de 2024	
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3629	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16	Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE				
485075	11/06/2024	Credito Suplementar	82.000,00	
485269	11/06/2024	Reducao de Credito	9.000,00	
485310	11/06/2024	Reducao de Credito	14,00	
9343	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	6.000,00
485080	11/06/2024	Reducao de Credito	6.000,00	
9344	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	9.014,00	70.000,00
485264	11/06/2024	Credito Suplementar	9.000,00	
485305	11/06/2024	Credito Suplementar	14,00	
485085	11/06/2024	Reducao de Credito	70.000,00	
9270	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	6.000,00
485090	11/06/2024	Reducao de Credito	6.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			160.867,01	160.867,01
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL				
370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00
505797	11/06/2024	Credito Suplementar	2.500,00	
373	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	2.500,00
505802	11/06/2024	Reducao de Credito	2.500,00	
Total Unidade Orcamentaria			2.500,00	2.500,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
9385	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	2.000,00
457316	11/06/2024	Reducao de Credito	2.000,00	
3638	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	182.000,00	0,00
457311	11/06/2024	Credito Suplementar	2.000,00	
473252	11/06/2024	Credito Suplementar	40.000,00	
476610	11/06/2024	Credito Suplementar	30.000,00	

479426	11/06/2024	Credito Suplementar	30.000,00	
Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 6 de 2024	
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3629	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16	Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
483226	11/06/2024	Credito Suplementar	20.000,00	
505351	11/06/2024	Credito Suplementar	60.000,00	
3876	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.000,00
474822	18/06/2024	Reducao de Credito	7.000,00	
3878	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.000,00	0,00
474817	18/06/2024	Credito Suplementar	7.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			189.000,00	9.000,00
Total Orgao			945.062,01	765.062,01
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA				
475	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	9.400,00
466800	11/06/2024	Reducao de Credito	9.400,00	
6688	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.700,00	0,00
466780	11/06/2024	Credito Suplementar	4.700,00	
Total Unidade Orcamentaria			4.700,00	9.400,00
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA				
2548	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	4.368,33
465327	11/06/2024	Reducao de Credito	4.368,33	
6678	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.368,33	0,00
465322	11/06/2024	Credito Suplementar	4.368,33	
505	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00
479728	11/06/2024	Credito Suplementar	4.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			8.368,33	4.368,33
Total Orgao			13.068,33	13.768,33
Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
84	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO	0,00	180.000,00
473257	11/06/2024	Reducao de Credito	40.000,00	

Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 6 de 2024	
Município de Tres Coroas					
Fund. Legal: 3629	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16	Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao		
			Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo	
Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
476615	11/06/2024	Reducao de Credito	30.000,00		
479431	11/06/2024	Reducao de Credito	30.000,00		
483231	11/06/2024	Reducao de Credito	20.000,00		
505356	11/06/2024	Reducao de Credito	60.000,00		
Total Unidade Orcamentaria			0,00	180.000,00	
Total Orgao			0,00	180.000,00	
Total Geral			1.284.169,34	1.284.169,34	
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos			Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo	
1500	Recursos nao Vinculados de Impostos		794.602,33	794.602,33	
	Detalhamento da Fonte/Grupo				
1	RECURSO LIVRE		313.768,33	313.768,33	
20	MDE		46.139,00	46.139,00	
40	ASPS		434.695,00	434.695,00	
1501	Outros Recursos nao Vinculados		13.700,00	13.700,00	
	Detalhamento da Fonte/Grupo				
1	RECURSO LIVRE		13.700,00	13.700,00	
1540	Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe		12.000,00	12.000,00	
	Detalhamento da Fonte/Grupo				
31	FUNDEB		12.000,00	12.000,00	
1550	Transferencia do Salario-Educacao		80.000,00	80.000,00	
	Detalhamento da Fonte/Grupo				
1050	Salario Educacao		80.000,00	80.000,00	
1604	Transferencias provenientes do Governo Federa		1.000,00	1.000,00	
	Detalhamento da Fonte/Grupo				
Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 6 de 2024	
Município de Tres Coroas					
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fund. Legal: 3629	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16	Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao		
			Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo	
Fonte de Recursos			1.000,00	1.000,00	
1621	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S		64.573,01	64.573,01	
	Detalhamento da Fonte/Grupo				
4011	Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao B		50.000,00	50.000,00	
4090	PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude		14.100,00	14.100,00	
4160	PIM - Primeira Infancia Melhor		473,01	473,01	
1660	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d		7.000,00	7.000,00	
	Detalhamento da Fonte/Grupo				
1117	PISO BASICO VARIAVEL II		7.000,00	7.000,00	
1759	Recursos Vinculados a Fundos		58.000,00	58.000,00	
	Detalhamento da Fonte/Grupo				
1136	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		58.000,00	58.000,00	
2502	Recursos nao vinculados da compensacao de imp		158.000,00	158.000,00	
	Detalhamento da Fonte/Grupo				
1	RECURSO LIVRE		0,00	50.000,00	

40	ASPS	158.000,00	108.000,00
2600	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	4.280,00	4.280,00
	Detalhamento da Fonte/Grupo		
4505	INVESTIMENTO - Atencao Basica	4.280,00	4.280,00
2621	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	91.014,00	91.014,00
	Detalhamento da Fonte/Grupo		
4011	Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao B	91.014,00	91.014,00
Total Geral			1.284.169,34
1.284.169,34			
TOTAL REDUÇÕES		R\$	1.284.169,34
Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 6de 2024 Folha: 1
Município de Tres Coroas			
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL			
Fund. Legal: 3629	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 15	Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao
			Suplementacoes No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO			
Unidade Orcamentaria: 05.02 RECURSOS VINCULADOS			
9434 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		387.274,32	0,00
454907 11/06/2024 Credito Suplementar		387.274,32	
Total Unidade Orcamentaria		387.274,32	0,00
Total Orgao		387.274,32	0,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL			
7364	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	16.173,00
476620	11/06/2024	Credito Suplementar	16.173,00
6092	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.642,89
481652	11/06/2024	Credito Suplementar	17.642,89
Total Unidade Orcamentaria		33.815,89	0,00
Total Orgao		33.815,89	0,00
Total Geral		421.090,21	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos			
Fonte de Recursos		Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
1660	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d	16.173,00	0,00
	Detalhamento da Fonte/Grupo		
1163	Primeira Infancia no SUAS	16.173,00	0,00
1661	Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduai	17.642,89	0,00
	Detalhamento da Fonte/Grupo		
1024	FEAS - ESTADUAL	17.642,89	0,00
1749	Outras vinculacoes de transferencias	387.274,32	0,00
	Detalhamento da Fonte/Grupo		
	Inexistente	387.274,32	0,00
Total Geral		421.090,21	0,00
Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 6 de 2024
Município de Tres Coroas			
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL			
Resumo Final por Fonte de Recursos			
Fund. Legal:	3629 Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 15	Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao
Fonte de Recursos			Suplementacoes No Periodo
Periodo			Reducoes No
TOTAL EXCESSO DE ARRECADACÃO		R\$	421.090,21
Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	
Município de Tres Coroas			
Fund. Legal:	3629 Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 13	Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro
			Suplementacoes No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL			
7364	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.875,92
476625	11/06/2024	Credito Suplementar	5.875,92
Total Unidade Orcamentaria		5.875,92	0,00
Total Orgao		5.875,92	0,00
Total Geral		5.875,92	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos			
Fonte de Recursos		Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
1660	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d	5.875,92	0,00
	Detalhamento da Fonte/Grupo		
1163	Primeira Infancia no SUAS	5.875,92	0,00
Total Geral		5.875,92	0,00
TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$	5.875,92
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES		R\$	1.711.135,47

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 11 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:39884592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 100/2024

Contrato nº 250/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Objeto do contrato: Aquisição de livros de literatura para as Escolas de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores conforme discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	4	Col	SÉRIE INSETOS DO BEM, EDITORA: AGAQUÊ, VOL. 6, AUTOR: JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 137,00	R\$ 548,00
2	4	Col	COLEÇÃO MENINOS DA LUA, EDITORA: ARTELER, VOL. 6, AUTOR: MICHELE IACocca, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 198,00	R\$ 792,00
3	4	Col	MARIA TEIMOSINHA, EDITORA: ARTELER, VOL. 4, AUTOR: MICHELE IACocca E CAROLINA MICHELINI, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 116,00	R\$ 464,00
4	4	un	CÍRCULO, EDITORA: BLU EDITORA, VOL. 1, AUTOR: REVISÃO CRISTINA KLEIN, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 59,00	R\$ 236,00
5	4	un	ESTRELA, EDITORA: BLU EDITORA, VOL. 1, AUTOR: REVISÃO CRISTINA KLEIN, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 59,00	R\$ 236,00
6	4	un	LILI, A OVELHINHA; EDITORA: BLU EDITORA, VOL. 1, AUTOR: REVISÃO CRISTINA KLEIN, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 59,00	R\$ 236,00
7	4	un	LOLA, A VAQUINHA; EDITORA: BLU EDITORA, VOL. 1, AUTOR: REVISÃO CRISTINA KLEIN, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 59,00	R\$ 236,00
8	4	un	PEPI, O PORQUINHO; EDITORA: BLU EDITORA, VOL. 1, AUTOR: REVISÃO CRISTINA KLEIN, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 59,00	R\$ 236,00
9	4	un	QUADRADO, EDITORA: BLU EDITORA, VOL. 1, AUTOR: REVISÃO CRISTINA KLEIN, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 59,00	R\$ 236,00
10	4	un	TRIÂNGULO, EDITORA: BLU EDITORA, VOL. 1, AUTOR: REVISÃO CRISTINA KLEIN, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 59,00	R\$ 236,00
11	4	un	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO, EDITORA: DCL, VOL. 1, AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 31,00	R\$ 124,00
12	4	Col	MEUS PRIMEIROS MUNDINHOS, EDITORA: DCL, VOL. 5, AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 116,00	R\$ 464,00
13	4	un	O MUNDINHO, EDITORA: DCL, VOL. 1, AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 31,00	R\$ 124,00
14	4	un	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES, EDITORA: DCL, VOL. 1, AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, MATERIAL: LAMINADO	R\$ 31,00	R\$ 124,00
15	4	un	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM, EDITORA: DCL, VOL. 1, AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 31,00	R\$ 124,00
16	4	un	UM MUNDINHO DE PAZ, EDITORA: DCL, VOL. 1, AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 28,00	R\$ 112,00
17	4	un	UM MUNDINHO PARA TODOS, EDITORA: DCL, VOL. 1, AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 31,00	R\$ 124,00
18	4	un	UM MUNDINHO SEM BULLING, EDITORA: DCL, VOL. 1, AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 31,00	R\$ 124,00
19	4	un	A CARRUAGEM DA CINDERELA, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 32,00	R\$ 128,00
20	4	un	A ESTRADA DE TIOLOS AMARELOS, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 32,00	R\$ 128,00
21	4	un	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 32,00	R\$ 128,00
22	4	un	AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 32,00	R\$ 128,00
23	4	un	AS CORES DO ARCO-ÍRIS, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: VIVIANE MACHADO, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 32,00	R\$ 128,00
24	4	un	AS CORES DO OCEANO, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: VIVIANE MACHADO, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 32,00	R\$ 128,00
25	4	Col	COLEÇÃO OS SETE ANÕES, EDITORA: EUREKA, VOL. 8, AUTOR: EDUARDO REIS SILVA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 156,00	R\$ 624,00
26	4	Col	CORES CINTILANTES, EDITORA: EUREKA, VOL. 4, AUTOR: VIVIANE MACHADO, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 100,00	R\$ 400,00
27	4	un	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSAURIOS, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: EDUARDO REIS SILVA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 25,00	R\$ 100,00
28	4	un	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: EDUARDO REIS SILVA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 25,00	R\$ 100,00
29	4	un	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: EDUARDO REIS SILVA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 25,00	R\$ 100,00
30	4	un	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÔNIO, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: MERCELE SILVEIRA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 25,00	R\$ 100,00
31	4	un	NA BOCA DO POLVO, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 26,00	R\$ 104,00
32	4	un	O BONECO DE GEPETO, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 32,00	R\$ 128,00
33	4	un	O GALO TITO, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: EDUARDO REIS SILVA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 32,00	R\$ 128,00
34	4	un	O JOVEM CISNE, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 32,00	R\$ 128,00
35	4	un	PELA ESTRADA AFORA, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 32,00	R\$ 128,00

36	4	un	UMA DOCE TRAVESSURA, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 34,00	R\$ 136,00
37	4	un	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA, EDITORA: GLOBAL, VOL. 1, AUTOR: RUTH ROCHA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 48,00	R\$ 192,00
38	4	un	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS, EDITORA: GLOBAL, VOL. 1, AUTOR: RUTH ROCHA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 48,00	R\$ 192,00
39	4	un	O JABUTI NA ROÇA, EDITORA: GLOBAL, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 22,00	R\$ 88,00
40	4	un	O MACACO, EDITORA: GLOBAL, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 22,00	R\$ 88,00
41	4	un	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA, EDITORA: GLOBAL, VOL. 1, AUTOR: RUTH ROCHA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 48,00	R\$ 192,00
42	4	un	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS, EDITORA: GLOBO, VOL. 1, AUTOR: ZIRALDO, MATERIAL: OFFSET- 90 GR.	R\$ 68,00	R\$ 272,00
43	4	un	LIVRO TRAVESSOIRO: DINOSSAUROS, EDITORA: HAPPY BOOKS, VOL. 1, AUTOR: BRIJBASI ART PRESS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 61,50	R\$ 246,00
44	4	un	LIVRO TRAVESSOIRO: FAZENDA, EDITORA: HAPPY BOOKS, VOL. 1, AUTOR: BRIJBASI ART PRESS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 61,50	R\$ 246,00
45	4	un	LIVRO TRAVESSOIRO: NA SELVA, EDITORA: HAPPY BOOKS, VOL. 1, AUTOR: BRIJBASI ART PRESS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 61,50	R\$ 246,00
46	4	un	LIVRO TRAVESSOIRO: UNICÓRNI, EDITORA: HAPPY BOOKS, VOL. 1, AUTOR: BRIJBASI ART PRESS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 61,50	R\$ 246,00
47	4	Col	POP UP FANTÁSTICOS, EDITORA: HAPPY BOOKS, VOL. 4, AUTOR: TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, MATERIAL: CAPA DURA	R\$ 197,00	R\$ 788,00
48	4	un	1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 38,70	R\$ 154,80
49	4	un	10 SUPER MOTORES, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: MAKE BELIEVE IDEAS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 47,60	R\$ 190,40
50	4	un	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 38,70	R\$ 154,80
51	4	un	A TURMINHA DO PANDACÓRNI, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: SCOTT BARKER, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 47,00	R\$ 188,00
53	4	un	APRENDENDO COM A RAPOSINHA, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: TEXTO DE ROSIE GREENING TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA, MATERIAL: CAPA DURA	R\$ 50,00	R\$ 200,00
54	4	un	AS CORES EM INGLÊS, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 33,00	R\$ 132,00
55	4	un	AS FORMAS EM INGLÊS, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 33,00	R\$ 132,00
56	4	un	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: JO MOON, MATERIAL: E.V.A.	R\$ 32,00	R\$ 128,00
57	4	un	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 37,00	R\$ 148,00
58	4	un	CLIC CLAC O TRENZINHO, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: OUT OF THE BOX BOOKS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 37,00	R\$ 148,00
59	4	un	CLIC CLAC OS BOMBEIROS, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: OUT OF THE BOX BOOKS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 37,00	R\$ 148,00
60	4	Col	COLEÇÃO CAROCHINHA, EDITORA: MANDALA, VOL. 4, AUTOR: GIOVANNA MANTEGAZZA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 128,00	R\$ 512,00
61	4	Col	COM MEU DEDINHO, EDITORA: MANDALA, VOL. 3, AUTOR: GABRIELE CLIMA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 132,00	R\$ 528,00
62	4	un	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 36,00	R\$ 144,00
63	4	un	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 36,00	R\$ 144,00
64	4	un	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 36,00	R\$ 144,00
65	4	Col	FELTROMANIA, EDITORA: MANDALA, VOL. 3, AUTOR: MAKE BELIEVE IDEAS, MATERIAL: FELTRO	R\$ 91,00	R\$ 364,00
66	4	un	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM, ISSO NÃO, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 37,00	R\$ 148,00
68	4	un	LIVRO TRAVESSOIRO - UM PINTINHO DIFERENTE, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: KENNY RETTORE, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 50,00	R\$ 200,00
70	4	un	O QUE SERÁ - OS PINGOS, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 37,00	R\$ 148,00
71	4	un	O SÍTIO DOS PINGOS, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 37,00	R\$ 148,00
72	4	Col	OS DORMINHOCOS, EDITORA: MANDALA, VOL. 4, AUTOR: I AM A BOOKWORM, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 117,00	R\$ 468,00
73	4	un	PANDA BUBI, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: KENNY RETTORE, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 94,00	R\$ 376,00
75	4	un	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: JINAN WELLD, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 49,00	R\$ 196,00
77	4	Col	SÉRIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL, EDITORA: MELHORAMENTOS, VOL. 8, AUTOR: ZIRALDO, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 203,00	R\$ 812,00
78	4	Col	SÉRIE BICHIM, EDITORA: MELHORAMENTOS, VOL. 12, AUTOR: ZIRALDO, MATERIAL: OFFSET- 90 GR.	R\$ 341,00	R\$ 1.364,00
79	4	un	COM MUITO CARINHO, EDITORA: ON LINE, VOL. 1, AUTOR: VAGNER RODOLFO DA SILVA, MATERIAL: VINIL	R\$ 26,00	R\$ 104,00
80	4	un	HORA DO LANCHINHO, EDITORA: ON LINE, VOL. 1, AUTOR: VAGNER RODOLFO DA SILVA, MATERIAL: VINIL	R\$ 26,00	R\$ 104,00
81	4	un	LIVRO DE HISTÓRIA - A AVENTURA DO DINOSSAUROS, EDITORA: ON LINE, VOL. 1, AUTOR: ON LINE, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 30,00	R\$ 120,00
82	4	un	LIVRO DE HISTÓRIA - A FESTA DO COELHO, EDITORA: ON LINE, VOL. 1, AUTOR: ON LINE, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 30,00	R\$ 120,00
83	4	un	LIVRO DE HISTÓRIA - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE, EDITORA: ON LINE, VOL. 1, AUTOR: ON LINE, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 30,00	R\$ 120,00
84	4	un	LIVRO DE HISTÓRIA - O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY, EDITORA: ON LINE, VOL. 1, AUTOR: ON LINE, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 30,00	R\$ 120,00
85	4	un	LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, FORMAS E CORES, EDITORA: ON LINE, VOL. 1, AUTOR: MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 29,00	R\$ 116,00
86	4	un	LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO, EDITORA: ON LINE, VOL. 1, AUTOR: MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 29,00	R\$ 116,00
87	4	un	LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS, EDITORA: ON LINE, VOL. 1, AUTOR: MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 29,00	R\$ 116,00
88	4	Col	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS, EDITORA: ON LINE, VOL. 4, AUTOR: ON LINE, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 90,00	R\$ 360,00
89	4	un	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA, EDITORA: ON LINE, VOL. 1, AUTOR: VAGNER RODOLFO DA SILVA, MATERIAL: VINIL	R\$ 26,00	R\$ 104,00
90	4	un	A HISTÓRIA DE PEPPA, EDITORA: SALAMANDRA, VOL. 1, AUTOR: MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY, MATERIAL: OFFSET- 90 GR.	R\$ 19,00	R\$ 76,00

91	4	un	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES, EDITORA: SALAMANDRA, VOL. 1, AUTOR: LENICE BUENO, MATERIAL: OFFSET- 90 GR.	R\$ 20,00	R\$ 80,00
92	4	un	PEPPA E A FADA DOS DENTES, EDITORA: SALAMANDRA, VOL. 1, AUTOR: MARK BAKER, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 19,00	R\$ 76,00
93	4	un	BIBI BRINCA COM MENINOS, EDITORA: SCIPIONE, VOL. 1, AUTOR: ALEJANDRO ROSAS, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 50,00	R\$ 200,00
94	4	un	BIBI COME DE TUDO, EDITORA: SCIPIONE, VOL. 1, AUTOR: ALEJANDRO ROSAS, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 50,00	R\$ 200,00
95	4	un	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS, EDITORA: SCIPIONE, VOL. 1, AUTOR: ALEJANDRO ROSAS, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 50,00	R\$ 200,00
96	4	un	BIBI CORTA O CABELO, EDITORA: SCIPIONE, VOL. 1, AUTOR: ALEJANDRO ROSAS, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 50,00	R\$ 200,00
97	4	un	DENTRO DA CASA TEM, EDITORA: SCIPIONE, VOL. 1, AUTOR: MARCIA ALEVI, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 46,00	R\$ 184,00
98	4	un	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA, EDITORA: TODOLIVRO, VOL. 1, AUTOR: JAENNETTE ROWE, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 51,00	R\$ 204,00
99	4	un	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO, EDITORA: TODOLIVRO, VOL. 1, AUTOR: JEANNETTE ROWE, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 51,00	R\$ 204,00
100	4	un	CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA, EDITORA: TODOLIVRO, VOL. 1, AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 57,00	R\$ 228,00
101	4	Col	COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANO, EDITORA: TODOLIVRO, VOL. 4, AUTOR: ROBERTO BELL, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 146,00	R\$ 584,00
102	4	un	ESPIADINHA NA FLORESTA, EDITORA: TODOLIVRO, VOL. 1, AUTOR: TODO LIVRO, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 36,00	R\$ 144,00
103	4	un	NINO BRINCA DE ESCONDE- ESCONDE, EDITORA: TODOLIVRO, VOL. 1, AUTOR: TODO LIVRO, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 36,00	R\$ 144,00
104	4	un	O POLVO OLIN, EDITORA: TODOLIVRO, VOL. 1, AUTOR: BEATRICE COSTAMAGNA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 63,00	R\$ 252,00
105	4	Col	SÉRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP, EDITORA: TODOLIVRO, VOL. 4, AUTOR: REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 143,00	R\$ 572,00
106	4	un	A EMA, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00	R\$ 100,00
107	4	un	A JOANINHA, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00	R\$ 100,00
108	4	un	A ONÇA, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00	R\$ 100,00
109	4	un	A PREGUIÇA, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00	R\$ 100,00
110	4	un	A SUCURI, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00	R\$ 100,00
111	4	un	1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00	R\$ 100,00
112	4	Col	COLEÇÃO PÉ DE COELHO, EDITORA: TRIBOS, VOL. 8, AUTOR: MARY FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 197,00	R\$ 788,00
113	4	un	GATO E RATO, EDITORA: TRIBOS, VOL. 10, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 247,00	R\$ 988,00
114	4	un	O DOURADO, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00	R\$ 100,00
115	4	un	O JABUTI, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00	R\$ 100,00
116	4	un	O TUCANO, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00	R\$ 100,00
117	4	un	QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL! É DIFERENTE!, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: LAMINADO	R\$ 25,00	R\$ 100,00
118	4	un	QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO! LÁ FORA!, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00	R\$ 100,00
119	4	un	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO, POUCO! MUITO, MUITO!, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: LAMINADO	R\$ 25,00	R\$ 100,00
120	4	un	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO! QUE BAIXO!, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00	R\$ 100,00
121	4	Col	SÉRIE BICHO FALANTE, EDITORA: TRIBOS, VOL. 12, AUTOR: PEDRO BANDEIRA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 296,00	R\$ 1.184,00
122	4	un	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO, EDITORA: VALE DAS LETRAS, VOL. 1, AUTOR: COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 71,00	R\$ 284,00
123	4	un	HORA DE SONHAR: BRILHA, BRILHA ESTRELINHA! - TRAVESSEIRO, EDITORA: VALE DAS LETRAS, VOL. 1, AUTOR: COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 71,00	R\$ 284,00
124	4	un	A CASA DO RATINHO, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: NEIL CLARK, MATERIAL: FELTRO	R\$ 40,00	R\$ 160,00
125	4	un	A DONA ARANHA, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: VIZU, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 51,00	R\$ 204,00
126	4	un	ABC - O ALFABETO COLORIDO, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: LAKE PRESS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 76,00	R\$ 304,00
127	4	un	ABELHINHA FOFINHA, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 54,00	R\$ 216,00
128	4	un	ABRA E VEJA, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: WARREN THORPE, MATERIAL: E.V.A.	R\$ 163,00	R\$ 652,00
129	4	un	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: PHIL DAUNCEY, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 38,00	R\$ 152,00
130	4	un	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLOGICO, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: PHIL DAUNCEY, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 38,00	R\$ 152,00
131	4	Col	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS, EDITORA: VIZU, VOL. 8, AUTOR: WARREN THORPE, MATERIAL: E.V.A.	R\$ 193,00	R\$ 772,00
132	4	un	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: CHARLOTTE FERRIER, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 57,00	R\$ 228,00
133	4	un	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: CHARLOTTE FERRIER, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 57,00	R\$ 228,00
134	4	un	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: CHARLOTTE FERRIER, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 57,00	R\$ 228,00
135	4	Col	CADÊ O BICHINHO?, EDITORA: VIZU, VOL.3, AUTOR: YOYO BOOKS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
136	4	Col	CARRINHOS FOFINHOS, EDITORA: VIZU, VOL. 3, AUTOR: YOYO BOOKS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 296,00	R\$ 1.184,00
137	4	Col	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR, EDITORA: VIZU, VOL. 8, AUTOR: STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 200,00	R\$ 800,00
138	4	Col	COLEÇÃO UM PASSEIO, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: YOYO BOOKS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 119,00	R\$ 476,00
139	4	un	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: VIZU, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 49,00	R\$ 196,00
140	4	un	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: VIZU, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 49,00	R\$ 196,00
141	4	Col	DESCOBERTA POP UP, EDITORA: VIZU, VOL. 4., AUTOR: LAKE PRESS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 136,00	R\$ 544,00
142	4	un	DO QUE OS BICHOS GOSTAM, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: LAKE PRESS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 59,00	R\$ 236,00
143	4	Col	ESPUMAS COLORIDAS, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: OUT OF THE BOX BOOKS, MATERIAL: E.V.A.	R\$ 136,00	R\$ 544,00

144	4	Col	FAZENDO COCEGUINHAS, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: BOBBLE BROOKSS, MATERIAL: FELTRO	R\$ 136,00	R\$ 544,00
145	4	Col	FESTA DOS BICHINHOS, EDITORA: VIZU, VOL. 3, AUTOR: CUBERDON, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 55,00	R\$ 220,00
146	4	Col	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 115,00	R\$ 460,00
147	4	un	JOANINHA FOFINHA, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 54,00	R\$ 216,00
148	4	Col	ME DÁ UM ABRAÇO, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 68,00	R\$ 272,00
149	4	Col	MEU BANHO COLORIDO, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: IMAGE BOOKS, MATERIAL: VINIL	R\$ 80,00	R\$ 320,00
150	4	un	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: YOYO BOOKS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 74,00	R\$ 296,00
151	4	un	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A CORUJA, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: YOYO BOOKS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 74,00	R\$ 296,00
152	4	un	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A LHAMA, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: YOYO BOOKS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 74,00	R\$ 296,00
153	4	un	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: YOYO BOOKS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 74,00	R\$ 296,00
154	4	Col	MEU LIVRO SANFONA, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: YOYO BOOKS, MATERIAL: CAPA DURA	R\$ 128,00	R\$ 512,00
155	4	Col	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: YOYO BOOKS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
156	4	un	O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO-ÍRIS, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: NEIL CLARK, MATERIAL: FELTRO	R\$ 40,00	R\$ 160,00
157	4	Col	O QUE É O QUE É, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: YOYO BOOKS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 136,00	R\$ 544,00
158	4	Col	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: CUBERDON, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 105,00	R\$ 420,00
159	4	un	PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: IGLOO BOOKS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 42,00	R\$ 168,00
160	4	un	PEGA! PEGA! O COELHINHO, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: IGLOO BOOKS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 42,00	R\$ 168,00
161	4	un	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: IGLOO BOOKS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 42,00	R\$ 168,00
162	4	un	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: IGLOO BOOKS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 42,00	R\$ 168,00
163	4	un	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: LAKE PRESS, MATERIAL: CARTONADO'	R\$ 76,00	R\$ 304,00
164	4	Col	TODOS A BORDO, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: WARREN THORPE, MATERIAL: E.V.A.	R\$ 107,00	R\$ 428,00
165	4	Col	TOQUE E SINTA FOFINHOS, EDITORA: VIZU, VOL. 2, AUTOR: IMAGE BOOKS, MATERIAL: FELTRO	R\$ 67,00	R\$ 268,00
166	4	Col	VEJA QUEM EU SOU, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: IMAGE BOOKS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 73,00	R\$ 292,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C6224FAE

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.